



Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989–ANO XXVI–DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3459–PALMAS, QUARTA-FEIRA, 29 DE OUTUBRO DE 2014 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO I - JUDICIAL

1º GRAU DE JURISDIÇÃO	1
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	82
SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA	
PRESIDÊNCIA	82
DIRETORIA GERAL	83
DIRETORIA FINANCEIRA	86
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS.	87
ESMAT	98

SEÇÃO I – JUDICIAL **1º GRAU DE JURISDIÇÃO** **ALVORADA** **Serventia Cível e Família**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO

Autos nº 0000399-59..2014..827.2702

Chave:687938405714

Ação: GUARDA DE MENOR

Requerente: JOSEFA OLIVEIRA NEGRES

Requerido: DANIELA OLIVEIRA NEGRIS E ANDRÉ CURI PRAIS

INTIMAÇÃO da requerida DANIELA OLIVEIRA NEGRIS, brasileira, brasileira, casada, do lar, RG. 2.002.814 SSP/DF, CPF Nº 817.041.861-53, para querendo contestar a ação no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos articulados na inicial (arts. 297 e 319 do CPC). E para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado, uma vez no Diário da Justiça do Estado, bem como será publicado no Placard do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e comarca de Alvorada-TO, aos 28(vinte e oito) dias do mês de outubro de 2014.

ARAGUAINA **1ª Vara Cível**

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos n. 2006.0001.3505-4 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: ARAGUAIA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA

ADVOGADO (A): JÚLIO CESAR BONFIM – OAB/TO 2.358 e FERNANDO SÉRGIO DA CRUZ E VASCONCELOS – OAB/GO 12.548

REQUERIDO: FRANCISCO FILHO DA SILVA

ADVOGADO (A): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS
FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000375-17.2003.827.2706** FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.
ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

Autos n. 2008.0009.8740-5 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

ADVOGADO (A): ALEXANDRE IUNES MACHADO – OAB/TO 4.110-A e FÁBIO DE CASTRO SOUZA - OAB/TO 2.868

REQUERIDO: MARIA JOSÉ DA SILVA

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000637-88.2008.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.
ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

Autos n. 2009.0007.6945-7 – AÇÃO DECLARATÓRIA

REQUERENTE: DIOGO ALVES CARVALHO

ADVOGADO (A): CARLOS FRANCISCO XAVIER OAB/TO 1.622

REQUERIDO: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO (A): LUCIANA CHRISTIANA RIBEIRO BARBOSA OAB/MA 8.681 e LEANDRO JEFERSON CABRAL DE MELO – OAB/TO 3683-B

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000886-05.2009.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.
ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

Autos n. 2008.0006.8251-5 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO BMG S/A

ADVOGADO (A): ALUÍZIO NEY DE MAGALHÃES AYRES – OAB/TO 1.982-A E MURILO LEÃO AYRES – OAB/GO 19.419

REQUERIDO: APARECIDA DA CONCEIÇÃO

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000635-21.2008.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.
ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

Autos n. 2009.0005.0574-3 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A

ADVOGADO (A): MARINÓLIA DIAS DOS REIS – OAB/TO 1.597

REQUERIDO: JOSÉ CARLOS DA SILVA

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000885-20.2009.827.2706** FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.
ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E

RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

Autos n. 2007.0003.0331-1 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: BANCO ITAÚ S/A

ADVOGADO (A): DEARLEY KUHN – OAB/TO 530 e ELIETE SANTANA MATOS – OAB/CE 10.423 e HIRAN LEÃO DUARTE – OAB/CE 10.422

REQUERIDO: GENOVEVA DIAS PEREIRA E OUTRO

ADVOGADO (A): SANDRO CORREIA DE OLIVEIRA – OAB/TO 1.363

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000590-27.2002.827.2706** FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

Autos n. 2007.0002.5927-4 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A

ADVOGADO (A): DANIEL DE MARCHI OAB/TO – 104 e ERCÍLIO BEZERRA DE CASTRO FILHO OAB/TO- 69

REQUERIDO: LUIZ ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA E OUTRO

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000073-90.2000.827.2706** FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

Autos n. 2011.0006.2436-1 – AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

REQUERENTE: LOURIVAL PEREIRA LIMA

ADVOGADO (A): GUSTAVO BORGES DE ABREU – OAB/TO 4805-A

REQUERIDO: BANCO FINASA BMC S/A

ADVOGADO (A): MARIA LUCILIA GOMES – OAB/TO 2489-A e SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA – OAB/TO-4093

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5002050-34.2011.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

Autos n. 2009.0012.8996-3 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

REQUERENTE: GLEYDSON PINHO DE ARAÚJO

ADVOGADO (A): CARLOS FRANCISCO XAVIER – OAB/TO 1.622

REQUERIDO: BANCO FINASA S/A

ADVOGADO (A): OSMARINO JOSÉ DE MELO – OAB/TO 779-B, MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO – OAB/TO 3774 e WELVES KONDER ALMEIDA RIBEIRO – OAB/TO 4.950

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000884-35.2009.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

Autos n. 2010.0012.2670-1 – AÇÃO REVISIONAL

REQUERENTE: RAIMUNDO DAS NEVES MELO

ADVOGADO (A): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ – OAB/MA – 6.500

REQUERIDO: BANCO PANAMERICANO S/A

ADVOGADO (A): SEGIO RENATO DE SOUZA SECRON – OAB/SP 253.984 e PEDRO HENRIQUE LAGUNA MIORIN – OAB/SP 253.957 e ROBERTA SANCHES DA PONTE – OAB/SP 224.325

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5001262-54.2010.827.2706** FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

Autos n. 2011.0002.6800-0 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A

ADVOGADO (A): ELIANA RIBEIRO CORREIA – OAB/TO 4.187

REQUERIDO: RAIMUNDO DAS NEVES MELO

ADVOGADO (A): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ – OAB/MA – 6055 e AMÁLIA PATRICIA DIAS DE ALMEIDA GUERRA – OAB/PI-6.873

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5002049-49.2011.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

Autos n. 2006.0009.0159-8 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BENILDO DA SILVA PEREIRA

ADVOGADO (A): SERAFIM FILHO COUTO ANDRADE – OAB/TO 2.267

REQUERIDO: ANTONIO ALVES DE ALMEIDA

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000227-98.2006.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

Autos n. 2011.0011.4661-7 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA

ADVOGADO (A): MARIA LUCILIA GOMES – OAB/TO 2.489-A e SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA - OAB/TO 4093

REQUERIDO: RONNYELY RIBEIRO PINTO

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5002048-64.2011.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

Autos n. 2009.0005.7724-8 – AÇÃO REVISIONAL

REQUERENTE: GERALDO JOSE RIBEIRO

ADVOGADO (A): RICARDO ALEXANDRE LOPES DE MELO – OAB/TO 2.804

REQUERIDO: REAL LEASING S/A – ARRENDAMENTO MERCANTIL

ADVOGADO (A): LEANDRO ROGERES LORENZI – OAB/TO 2170-B

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000883-50.2009.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.
ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

Autos n. 2007.0003.0685-0 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXEQUENTE: DJALMA MORAIS DA SILVA

ADVOGADO (A): THANIA APARECIDA BORGES CARDOSO SARAIVA – OAB/TO 2.891

EXECUTADO: CAPEMI – CAIXA DE PECÚLIOS, PENSÕES E MONTEPIOS BENEFICENTE

ADVOGADO (A): EDUARDO LUIZ BROCK – OAB/SP 91.311 e ALESSANDRA ROSE DE ALMEIDA BUENO – OAB/TO 2.992-3

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000162-79.2001.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.
ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

Autos n. 2012.0005.4561-3 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO (A): OSMARINO JOSÉ DE MELO – OAB/TO 779-B

REQUERIDO: TRANSPORTADORA VELHO OESTE LTDA-ME E OUTRO

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5012455-95.2012.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.
ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

Autos n. 2012.0005.4535-4 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO (A): GUSTAVO AMATO PISSINI – OAB/TO 4.694

REQUERIDO: AECIO MARQUES BRITO

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5012456-80.2012.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.
ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

Autos n. 2010.0004.9567-9 – EXECUÇÃO DE SENTENÇA

REQUERENTE: LUDIMILLA SOUZA BÓTELHO

ADVOGADO (A): RICARDO FERREIRA DE REZENDE – OAB/TO 4.342

REQUERIDO: UNIMED ARAGUAÍNA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO DE ARAGUAÍNA LTDA

ADVOGADO (A): EMERSON COTINI – OAB/TO 2.098

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5001261-69.2010.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.
ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E

RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

Autos n. 2012.0005.5887-1 – AÇÃO MONITÓRIA

REQUERENTE: BANCO ITAÚ S/A

ADVOGADO (A): IVAN WAGNER DE MELO – OAB/TO 4618-A

REQUERIDO: WRIAS TEODORO DA SILVA

ADVOGADO (A): DANILO ALVES DA SILVA – OAB/TO 5054

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5012460-20.2012.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

Autos n. 2012.0006.0968-9 – AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

REQUERENTE: EMANUELE BESSA MOURA

ADVOGADO (A): CLARENSE OLIVEIRA COELHO – OAB/TO- 4.615 e CHARLES PITA DE ARRUDA – OAB/TO4658

REQUERIDO: SINOMAR GONÇALVES DE GOUVEIA

ADVOGADO (A): SANDRO CORREIA DE OLIVEIRA – OAB/TO 1.363

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5012454-13.2012.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

Autos n. 2011.0012.1164-8 – AÇÃO DE COBRANÇA

REQUERENTE: BRENO OLIVEIRA VIANA

ADVOGADO (A): RAINER ANDRADE MARQUES – OAB/TO 4.117 e PATRÍCIA DA SILVA – OAB/TO 4.038

REQUERIDO: ANDREIA ALVES DA SILVA

ADVOGADO (A): CRISTIANE DELFINO RODRIGUES LINS – OAB/TO 2.119-B e EDSON PAULO LINS JÚNIOR – OAB/TO 2.901

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5002047-79.2011.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

Autos n. 2008.0005.4124-5 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A

ADVOGADO (A): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES – OAB/SC 18.728-A, PAULO HENRIQUE FERREIRA – OAB/AC 3465 e ALAN FERREIRA DE SOUZA - OAB/CE 21.801

REQUERIDO: MARIA DE JESUS SILVA SANTOS

ADVOGADO (A): RONAN PINHO NUNES GARCIA – OAB/TO 1956 e RAINER ANDRADE MARQUES – OAB/TO 4117

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000633-51.2008.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

Autos n. 2012.0006.0155-6 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO ITAUCARD S/A

ADVOGADO (A): IVAN WAGNER MELO DINIZ – OAB/TO 4618-A

REQUERIDO: ESTEVÃO BENTO DE CASTRO NETO

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5012448-06.2012.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

Autos n. 2009.0012.3732-7 – EXECUÇÃO DE SENTENÇA

EXEQUENTE: COMAFE COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

ADVOGADO (A): ALEXANDRE GARCIA MARQUES – OAB/TO 1.874

EXECUTADO: TOCANTINS S/A ARTEFATOS PLASTICOS

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000882-65.2009.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

Autos n. 2012.0005.3673-8 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

REQUERENTE: BANCO MERCEDES-BENZ DO BRASIL S/A

ADVOGADO (A): MARINÓLIA DIAS DOS REIS – OAB/TO 1.597

REQUERIDO: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LUGON LTDA

ADVOGADO (A): PHILLIPE ALEXANDRE CARVALHO BITTENCOURT – OAB/TO 1.073, LETÍCIA APARECIDA BARGA SANTOS BITTENCOURT – OAB/TO 2174-B e VALDIRENE MARIA RIBEIRO – OAB/TO 5.615

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5012445-51.2012.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

Autos n. 2009.0007.1584-5 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

EXEQUENTE: YPIOCA AGROINDUSTRIA LTDA

ADVOGADO (A): TARCIANO CAPIBARIBE BARROS OAB/CE 11.208, SERGIO LUIS TAVARES MARTINS OAB/CE-14.259, RAYANNA LINHARES BARROSO OAB/CE- 23.120, TAÍS HELENA VIEIRA CUNHA MATIAS –OAB/CE 13.808 E FREDERICO PETERS DE PINHO – OAB/CE 21.454

EXECUTADO: PLANALTO DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA

ADVOGADO (A): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ – OAB/MA 6055

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000881-80.2009.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

Autos n. 2011.0009.3079-9 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

REQUERENTE: V. E. TRANSPORTES LTDA

ADVOGADO (A): MÁRCIA REGINA FLORES – OAB/TO - 604

REQUERIDO: BRADESCO LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL

ADVOGADO (A): MARIA LUCILIA GOMES – OAB/TO 2.489-A e SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA – OAB/TO 4.093
FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5002045-12.2011.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.
ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

Autos n. 2011.0005.3713-2 – AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

REQUERENTE: BRADESCO LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL

ADVOGADO (A): MARIA LUCILIA GOMES – OAB/TO 2.489-A e SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA – OAB/TO 4.093

REQUERIDO: V. E. TRANSPORTES LTDA

ADVOGADO (A): MARCIA REGINA FLORES – OAB/TO 604-B

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5002044-27.2011.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.
ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

Autos n. 2012.0001.1072-2 – AÇÃO DECLARATÓRIA

REQUERENTE: MARIA MAGNÓLIA DOS SANTOS SOUSA

ADVOGADO (A): JÚLIO AIRES RODRIGUES – OAB/TO 361 e CÉLIO ALVES DE MOURA – OAB/TO 431

REQUERIDO: EDSON MONTE CASTRO VELOSO E OUTROS

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5012444-66.2012.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.
ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

Autos n. 2007.0003.9494-5 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: BANCO ITAÚ S/A

ADVOGADO (A): ELIETE SANTANA MATOS – OAB/CE 10.423 e HIRAN LEÃO DUARTE – OAB/CE 10.422

REQUERIDO: MARIA DO CARMO BATISTA COSTA

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000036-73.1994.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.
ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

Autos n. 2010.0011.0229-8 – AÇÃO DE COBRANÇA

REQUERENTE: JOÃO PEDRO GONÇALVES FARIAS

ADVOGADO (A): SAMIRA VALÉRIA DAVI DA COSTA – OAB/TO 4739-A e LIZZIE TEIXEIRA OLIVEIRA – OAB/TO 5.545-A

REQUERIDO: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO – OAB/TO-3678

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO. **5001258-17.2010.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

Autos n. 2012.0001.8614-1 – AÇÃO MONITÓRIA

REQUERENTE: BAERLOCHER DO BRASIL S/A

ADVOGADO (A): LUCIANA COELHO DE ALMEIDA – OAB/TO 3.717, MARCELO DE CAMPOS BICUDO – OAB/SP 131.624 e GUILHERME LOPEZ MOUAOUAD – OAB/SP 304.838

REQUERIDO: TOCANTINS S/A ARTEFATOS PLÁSTICOS

ADVOGADO(A): HEBER RENATO DE PAULA PIRES – OAB/SP 137.944

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5012443-81.2012.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

Autos n. 2010.0012.2611-9 – AÇÃO REVISIONAL

REQUERENTE: CLAUDIENE TEIXEIRA SILVA

ADVOGADO (A): DEARLEY KUHN – OAB/TO 530

REQUERIDO: BANCO ITAUCARD S/A

ADVOGADO (A): CELSO MARCON – OAB/TO 4009-A e NÚBIA CONCEIÇÃO MOREIRA – OAB/TO-4311

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5001271-16.2010.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

Autos n. 2006.0007.2501-3 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: NEGRI E CAVALCANTE LTDA ME

ADVOGADO (A): JOSÉ HILÁRIO RODRIGUES – OAB/TO 652

REQUERIDO: ANTÔNIO DUARTE DA SILVA

ADVOGADO (A): DEARLEY KUHN – OAB/TO 530

REQUERIDO: HDI SEGUROS S/A

ADVOGADO (A): VINICIUS PINEIRO MIRANDA – OAB/TO 4150, THIAGO PINEIRA MIRANDA – OAB/TO 3669 e ULISSES MELAURO BARBOSA – OAB/TO 4367

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000229-68.2006.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

Autos n. 2005.0003.1613-1 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA

ADVOGADO (A): FERNANDO EDUARDO MARCHESINI – OAB/TO 2188

REQUERIDO: JOSÉ ANILDO SILVA

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000181-46.2005.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E

RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

Autos n. 2007.0002.6886-9 – AÇÃO DECLARATÓRIA

REQUERENTE: JOVINO VIEIRA PONTES NETO

ADVOGADO (A): OSWALDO PENNA JÚNIOR – OAB/TO 4327

REQUERIDO: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO (A): OSMARINO JOSÉ DE MELO – OAB/TO 779 e PAULA DE PAIVA SANTOS – OAB/DF 27.275

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000679-74.2007.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

Autos n. 2007.0002.0393-7 – AÇÃO DE USUCAPIÃO

REQUERENTE: ELIZALDO NUNES DA SILVA

ADVOGADO (A): AGNALDO RAIOL FERREIRA DE SOUSA – OAB/TO 1792

REQUERIDO: ALFREDO CARMO COSTA E OUTRA

ADVOGADO (A): JOAQUIM GONZAGA NETO – OAB/TO 1.317-B, DANIELA AUGUSTO GUIMARÃES – OAB/TO 3.912, EMANUELLY PEREIRA DE ARAÚJO – OAB/TO 4.851 e LEONARDO DE CASTRO VOLPE – OAB/TO 5.007-A

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000685-81.2007.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

Autos n. 2006.0002.1569-4 – AÇÃO REIVINDICATÓRIA

REQUERENTE: MARIA ELIANE ANDRADE SOUSA

ADVOGADO (A): MARIA EURIPA TIMOTEO – OAB/TO 1.263-B

REQUERIDO: MIGUEL VINICIUS SANTOS

ADVOGADO (A): MIGUEL VINICIUS SANTOS – OAB/TO 214

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000230-53.2006.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

Autos n. 2012.0005.3615-0 – EXECUÇÃO DE SENTENÇA

REQUERENTE: SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO (A): IVANEZA SOUSA DE LIMA – OAB/TO 5318

REQUERIDO: BRADESCO FINANCIAMENTO S/A

ADVOGADO (A): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES – OAB/TO 4258-A

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5012480-11.2012.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

Autos n. 2007.0004.4619-8 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

REQUERENTE: BANCO ITAÚ S/A

ADVOGADO (A): MAURÍCIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA – OAB/RJ 151.056-S e JULIANA DE SIQUEIRA CASTRO – OAB/RJ 113.679

REQUERIDO: JOSÉ AMAURI DOS SANTOS

ADVOGADO (A): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000122-92.2004.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

Autos n. 2007.0002.0774-6 – EXECUÇÃO DE SENTENÇA

REQUERENTE: JÂNIO MOREIRA LUZ E OUTRA

ADVOGADO (A): MIGUEL VINICIUS SANTOS – OAB/TO 214

REQUERIDO: LECIA ABDEL JABBAR E OUTRO

ADVOGADO (A): MARA LOULI MESQUITA – OAB/GO 21.377 e ADRIANE TELLES COSTAS SOARES – OAB/TO 3761

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000374-32.2003.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

Autos n. 2007.0004.3149-2 – AÇÃO DECLARATÓRIA

REQUERENTE: KILBER CORREIA LOPES

ADVOGADO (A): ANTONIO PIMENTEL NETO – OAB/TO 1130

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO (A): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS – OAB/DF 38.706

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000680-59.2007.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

Autos n. 2006.0007.5396-3 – AÇÃO DECLARATÓRIA

REQUERENTE: CORREIA E LOPES LTDA

ADVOGADO (A): ANTONIO PIMENTEL NETO – OAB/TO 1130

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO (A): PAULO ROBERTO VIEIRA NEGRÃO – OAB/TO 2132 e GUSTAVO AMATO PISSINI – OAB/TO 4694-A

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000222-76.2006.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

Autos n. 2007.0004.2472-0 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

REQUERENTE: MANOEL SERAFIM COUTO

ADVOGADO (A): SERAFIM FILHO COUTO ANDRADE – OAB/TO 2267

REQUERIDO: JOÃO BATISTA LEITE

ADVOGADO (A): JOSÉ HILÁRIO RODRIGUES – OAB/TO 652

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000037-58.1994.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.
ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

Autos n. 2006.0008.1767-8 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

REQUERENTE: LOJAS DAS BOMBAS

ADVOGADO (A): FERNANDA FERREIRA MENDES – OAB/GO 27.764 e VINICIUS DE MORAIS OLIVEIRA – OAB/GO 34.487

REQUERIDO: VANILDE FERREIRA DE SOUSA

ADVOGADO (A): MARQUES ELEX SILVA CARVALHO – OAB/TO 1.971

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000226-16.2006.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.
ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

Autos n. 2006.0008.1767-8 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

REQUERENTE: LOJAS DAS BOMBAS

ADVOGADO (A): FERNANDA FERREIRA MENDES – OAB/GO 27.764 e VINICIUS DE MORAIS OLIVEIRA – OAB/GO 34.487

REQUERIDO: VANILDE FERREIRA DE SOUSA

ADVOGADO (A): MARQUES ELEX SILVA CARVALHO – OAB/TO 1.971

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000226-16.2006.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.
ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

Autos n. 2007.0002.4654-7 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

REQUERENTE: WANDER NUNES DE REZENDE

ADVOGADO (A): WANDER NUNES DE REZENDE – OAB/TO 657-B e MAIARA BRANDÃO DA SILVA – OAB/TO 4.670

REQUERIDO: ANTONIO CARLOS RODRIGUES RIBEIRO

ADVOGADO (A): SANDRO CORREIA DE OLIVEIRA – OAB/TO 1363

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000373-47.2003.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.
ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

Autos n. 2010.0006.0586-5 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: NILTON GOMES DE SOUSA

ADVOGADO (A): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ – OAB/MA 6.055

REQUERIDO: BANCO FINASA S/A

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5001256-47.2010.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

Autos n. 2010.0000.1691-6 – EXECUÇÃO DE SENTENÇA

REQUERENTE: NILTON GOMES DE SOUSA

ADVOGADO (A): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ – OAB/PI 2.523, CAMILA CIRQUEIRA TELES – OAB/MA 10.823 e SIBILA SPONHOLZ – OAB/MA 10094

REQUERIDO: BANCO FINASA S/A

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5001255-62.2010.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

Autos n. 2009.0007.8699-8 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO FINASA S/A

ADVOGADO (A): FABRÍCIO GOMES – OAB/TO 3.350 e JOSÉ MARTINS – OAB/SP 84.314

REQUERIDO: NILTON GOMES DE SOUSA

ADVOGADO (A): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ – OAB/PI 2.523

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000878-28.2009.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

Autos n. 2006.0005.8575-0 – EXECUÇÃO DE SENTENÇA

REQUERENTE: BENEDICTO DE OLIVEIRA GUEDES NETO

ADVOGADO (A): ROGER DE MELLO OTTANO – OAB/TO 2583 e MAURÍCIO CORDENONZI – OAB/TO 2.223-B

REQUERIDO: NORALDINO MATEUS FONSECA

ADVOGADO (A): ELIZA MATEUS BORGES – OAB/GO 23.483 e MARCIA REGINA PAREJA COUTINHO – OAB/TO 614

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000224-46.2006.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

2ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2009.0010.8254-4/0

Ação: BUSCA E APREENSÃO

Requerente(s): BANCO GMAC S/A

Advogado: MARINÓLIA DIAS DOS REIS – OAB/TO 1597

Requerida: WILLIAM CESAR ZACARIAS

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

OBJETO: INTIMAÇÃO DA ADVOGADA DA REQUERENTE PARA DILIGENCIAR A CARTA PRECATORIA DE BUSCA, APREENSÃO E CITAÇÃO, OU SEJA, PROTOCOLAR, EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS PARA CUMPRIMENTO DA CARTA PRECATORIA NA COMARCA DE PALMAS, VISTO QUE NÃO É ASSITÊNCIA JUDICIÁRIA. ARAG/TO, 29/10/2014. ANA PAULA - ESCRIVÃ

AUTOS: 2009.0000.7484-0/0

Ação: BUSCA E APREENSÃO

Requerente(s): BANCO FINASA S/A

Advogado: SUELEN GONÇALVES BIRINO– OAB/MA 8544; CHRISTIANE KELLEN DA SILVA COELHO – OAB/MA 8472

Requerida: FRANCISCO ALVES ARAUJO

Advogado: NÃO CONSTITUIDO

OBJETO: INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DA REQUERENTE PARA MANIFESTAR NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOBRE O MANDADO DE BUSCA, APREENSÃO E CITAÇÃO DEVOLVIDO SEM CUMPRIMENTO (REQUERIDO NÃO CITADO-BEM NÃO APREENDIDO). ARAG/TO, 29/10/2014. (AP)

AUTOS: 2009.0005.0616-2/0

Ação: DEPOSITO

Requerente(s): R MOTOS LTDA

Advogado: ELIANIA ALVES FARIA TEODORO – OAB/TO 1464

Requerida: LUCIANO BRAGA PAGANI

Advogado: NÃO CONSTITUIDO

OBJETO: INTIMAÇÃO DA ADVOGADA DA REQUERENTE PARA MANIFESTAR NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOBRE O MANDADO DE CITAÇÃO DEVOLVIDO SEM CUMPRIMENTO (REQUERIDO NÃO CITADO). ARAG/TO, 29/10/2014. (AP)

AÇÃO BUSCA E APREENSÃO N. 2010.0005.7974-0

Requerente: BANCO PANAMERICANO S/A

Advogados: FABRÍCIO GOMES OAB/TO 3350

Requerido: SERGIO FRANCISCO DO COUTO

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5001269-46.2010.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 28 de outubro de 2014. (ANRC)

AÇÃO: RESCISÃO — 2010.0006.7481-6

Requerente: FRANSICLEI FERREIRA MONTEIRO

Advogado: SÉRGIO PAIO JUNIOR-OAB/TO 4964

Requerido: EMILDA PEREIRA DE SOUSA

Advogado: MARCELO CARDOSO DE ARAÚJO JUNIOR-OAB/TO 4369

INTIMAÇÃO do despacho de fl. 158: “**DEFIRO** o pedido de desentranhamento de documentos (fl. 156), desde que estes sejam substituídos por cópia reprográfica. Araguaína/TO, em 27 de outubro de 2014

AÇÃO: EXECUÇÃO FORÇADA — 2011.0003.2423-6

Requerente: BANCO DA AMAZONIA S/A

Advogado: MAURICIO CORDENONZI-OAB/TO 2223-B

Requerido: SUPIMPA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-ME E OUTROS

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5002061-63.2011.827.2706**,. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 28 de Outubro de 2014.

AÇÃO: EXECUÇÃO — 2010.0007.4933-6

Requerente: HSBC BANK BRASIL S/A-BANCO MÚLTIPLO

Advogado: CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS-OAB/TO 5630-A

Requerido: THALYS ROBERTO DO PRADO PAIXÃO

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5001272-98.2010.827.2706**.,

Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 28 de Outubro de 2014.

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA — 2009.0003.0352-0

Requerente: DIBENS LEASING S/A-ARRENDAMENTO MERCANTIL

Advogado: FABRICIO GOMES-OAB/TO 3350

Requerido: AURIDEIA PEREIRA LOYOLA

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000890-42.2009.827.2706**,. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 28 de Outubro de 2014.

AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO N. 2008.0006.4938-0

Requerente: BANCO FINASA S/A

Advogados: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES OAB-TO 4258A

Requerido: IVAH AVNER MARTINS BARBOSA

Advogados: DR FERNANDO EDUARDO MARCHESINI OAB-TO 2188

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o n. **5000640-43.2008.827.2706** Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 28 de outubro de 2014.(m4)

AÇÃO REVISIONAL CONTRATO BANCÁRIO N. 2008.0010.9035-2

Requerente: IVAH AVNER MARTINS BARBOSA

Advogados: DR .FERNANDO EDUARDO MARCHESINI OAB-TO 2188

Requerido: BANCO FINASA S/A

Advogados: DRª CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES OAB-TO 4258A

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o n. **5000639-58.2008.827.2706** Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 28 de outubro de 2014.(m4)

AÇÃO: MONITÓRIA 2010.0010.5696-2

Requerente: MARCUS VINÍCIUS TOLENTINO CARDOSO

Requerente: JARLAINE LOPES DE SOUSA CARDOSO

Advogado: ADRIANA TAVARES LACERDA- OAB/ TO 4884

Requerido: GRÁFICA SANTA RITA LTDA

Advogado: EDESIO DO CARMO PEREIRA- OAB/ TO 219-B

INTIMAÇÃO: das partes, através de seus advogados, da sentença de fls. 92/95, parte dispositiva transcrita: "... Diante do exposto, com sustentação no art. 267, inc. I c/c art. 295, parágrafo único, inc. III, ambos do CPC, ACOLHO os EMBARGOS opostos pela Requerida GRÁFICA E EDITORA SANTA RITA LTDA. e JULGO EXTINTA a ação monitoria, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, por ausência de objeto lícito, por serem as notas promissórias, objeto da lide, fruto de ato ilícito (agiotagem), não constituindo títulos hábeis a embasar a ação. CONDENO a parte autora MARCUS VINÍCIUS TOLENTINO CARDOSO e JAIRLAINE LOPES DE SOUSA CARDOSO ao pagamento das custas e despesas processuais, bem como em honorários advocatícios, os quais

ARBITRO em R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), com fulcro no art. 20, § 4º do CPC. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE. Após o trânsito em julgado, ARQUIVEM-SE com as cautelas legais. Araguaína/TO, em 13 de outubro de 2014.” (KMC)

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO- 2010.0001.3215-0

Requerente: BANCO PANAMERICANO S/A

Advogados: RODRIGO SILVA CAZAES- OAB/GO 20781

Requerido: FELIX COSTA DE MORAIS

Advogados: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: da parte autora através de seu advogado da sentença de fl. 110, parte dispositiva transcrita: “... Diante do exposto, com fundamento no art. 267, III, §§ 1º e 2º do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, CONDENANDO a parte autora ao pagamento das custas e despesas processuais (se houver). Sem honorários advocatícios. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE. Após o trânsito em julgado, ARQUIVE-SE com as cautelas legais. Araguaína/TO, em 7 de outubro de 2014.” (KMC)

AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS- 2006.0007.7865-6

Requerente: HERCÍLIO EDSON FEITOSA CRUZ FIGUEIREDO

Advogados: ERCÍLIO EDSON FEITOSA CRUZ FIGUEIREDO- OAB/TO 3102

Requerido: BRAVO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

Advogados: ROGER SOUSA KUHN- OAB/TO 5232 e DEARLEY KUHN- OAB/ TO 530

INTIMAÇÃO: das partes, através de seus advogados, da sentença de fl. 233, parte dispositiva transcrita: “...Ante o exposto, CONHEÇO e ACOLHO PARCIALMENTE os Embargos para DECLARAR a sentença de fls. 221/3, de modo que, onde se lê: “Condeno o requerido no pagamento das custas e despesas processuais, mais honorários advocatícios, que fixo em 10% da condenação, a serem pagos à requerente, tudo com base no art. 20, §4º, do Código de Processo Civil, em razão de zelo profissional, lugar da prestação do serviço e natureza e importância da causa, o trabalho realizado pelo advogado e o tempo exigido para o serviço, a serem divididos, em igual parte, entre as reclamadas.” Leia-se: “Condeno o requerente no pagamento das custas e despesas processuais, mais honorários advocatícios, que fixo em 10% da condenação, a serem pagos à requerida, tudo com base no art. 20, §4º, do Código de Processo Civil, em razão de zelo profissional, lugar da prestação do serviço e natureza e importância da causa, o trabalho realizado pelo advogado e o tempo exigido para o serviço. cuja exigibilidade fica suspensa, nos moldes do art. 12 da Lei nº 1.060/50.” No mais, persiste a sentença tal como está lançada. PUBLIQUE-SE. RETIFIQUE-SE o registro da sentença, ANOTANDO-SE. INTIMEM-SE. Araguaína/TO, em 8 de outubro de 2014.” (KMC)

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE- 2008.0002.9844-8

Requerente: DAIMLERCHRYSLER LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A

Advogados: SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA- OAB/ TO 4093 e MARIA LUCILIA GOMES- OAB/ SP 84206

Requerido: ANDREWS CONTIJO DA SILVA

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: da parte autora através de seus advogados, da sentença de fls. 81, parte dispositiva transcrita:

“...Diante do exposto, com fundamento no art. 267, III, §§ 1º e 2º do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, CONDENANDO a parte autora ao pagamento das custas e despesas processuais (se houver). Sem honorários advocatícios. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE. Após o trânsito em julgado, ARQUIVE-SE com as cautelas legais. Araguaína/TO, em 28 de outubro de 2014.” (KMC)

AÇÃO: NOTIFICAÇÃO JUDICIAL- 2008.0004.2976-3

Requerente: WALDEREZ FERNANDO REZENDE BARBOSA

Advogados: JULIO AIRES RODRIGUES- OAB/TO 361-A

Requerido: ADONEL ROQUE ALEXANDRINO

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: da parte autora através de seu advogado, da sentença de fl 54, parte dispositiva transcrita:

“... ANTE O EXPOSTO, com fundamento do art. 267, IV do CPC, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Sem custas ou honorários advocatícios. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. CUMPRA-SE. Transitada em julgada, ARQUIVEM-SE os autos com as cautelas legais. Araguaína/TO, em 3 de outubro de 2014.” (KMC)

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO- 2007.0010.1678-2

Requerente: BANCO FINASA S/A

Advogados: BRUNO JOSÉ DE FREITAS BORGES- OAB/MA 8824 e CHARLES CORREIA CASTRO JUNIOR-OAB/ MA 10186

Requerido: ANDERSON SILVA OLIVEIRA

Advogados: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: da parte autora através de seu advogado da sentença de fl. 59, parte dispositiva transcrita: “...Diante do exposto, com fundamento no art. 267, III, § 1º do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, CONDENANDO a parte autora ao pagamento das custas e despesas processuais (se houver). Sem honorários

advocatícios, ante a não formação da relação processual. Após o trânsito em julgado, ARQUIVE-SE com as cautelas legais. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE. Araguaína/TO, em 16 de outubro de 2014.” (kmc)

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO- 2007.0010.1678-2

Requerente: BANCO FINASA S/A

Advogados: BRUNO JOSÉ DE FREITAS BORGES- OAB/MA 8824 e CHARLES CORREIA CASTRO JUNIOR-OAB/ MA 10186

Requerido: ANDERSON SILVA OLIVEIRA

Advogados: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: da parte autora através de seu advogado da sentença de fl. 59, parte dispositiva transcrita: “...Diante do exposto, com fundamento no art. 267, III, § 1º do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, CONDENANDO a parte autora ao pagamento das custas e despesas processuais (se houver). Sem honorários advocatícios, ante a não formação da relação processual. Após o trânsito em julgado, ARQUIVE-SE com as cautelas legais. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE. Araguaína/TO, em 16 de outubro de 2014.” (kmc)

AÇÃO:EXECUÇÃO FORÇADA- 2010.0005.5339-3

Requerente: BANCO BRADESCO S/A

Advogados: OSMARINO JOSÉ DE MELO- OAB/TO 779-B

Requerido: MARCIO CESAR TRINDADE OLIVEIRA e FABIANMA LIMA DE SOUSA

Advogados: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: da parte, através de seu advogado, da sentença de fl.92, parte dispositiva transcrita: “...ANTE O EXPOSTO, com fulcro no art. 269, inc. III, do Código de Processo Civil, HOMOLOGO POR SENTENÇA o acordo acostado ao feito, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, e de consequência, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Custas, despesas processuais e honorários advocatícios, conforme acordo. Após o trânsito em julgado, ARQUIVE-SE, observando os procedimentos de estilo. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. CUMPRA-SE. Araguaína/TO, em 10 de outubro de 2014.” (KMC)

AÇÃO:EXECUÇÃO FORÇADA- 2010.0005.5339-3

Requerente: BANCO BRADESCO S/A

Advogados: OSMARINO JOSÉ DE MELO- OAB/TO 779-B

Requerido: MARCIO CESAR TRINDADE OLIVEIRA e FABIANMA LIMA DE SOUSA

Advogados: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: da parte, através de seu advogado, da sentença de fl.92, parte dispositiva transcrita: “...ANTE O EXPOSTO, com fulcro no art. 269, inc. III, do Código de Processo Civil, HOMOLOGO POR SENTENÇA o acordo acostado ao feito, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, e de consequência, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Custas, despesas processuais e honorários advocatícios, conforme acordo. Após o trânsito em julgado, ARQUIVE-SE, observando os procedimentos de estilo. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. CUMPRA-SE. Araguaína/TO, em 10 de outubro de 2014.” (KMC)

AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA – 2007.0007.2897-5

Requerente: PHYSICAL EXTRAÇÃO INDUSTRIAL E COMÉRCIO LTDA

Advogados: ELISA HELENA SENE SANTOS- OAB/TO 2096

Requerido: POLACO SANTI MECANICA GUINCHO LTDA

Advogados: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: da parte, através de sua advogada, da sentença de fl.57, parte dispositiva transcrita: “...Diante do exposto, com fundamento no art. 267, III, §§ 1º e 2º do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO A FASE EXECUTIVA DA DEMANDA, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, CONDENANDO a parte autora ao pagamento das custas e despesas processuais (se houver).Sem honorários advocatícios. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE. Após o trânsito em julgado, ARQUIVE-SE com as cautelas legais. Araguaína/TO, em 09 de outubro de 2014.” (KMC)

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO- 2009.0011.3978-3

Requerente: BANCO FINASA BMC S/A

Advogados: HUMBRTO LUIZ TEIXEIRA-OAB/ SP 157875

Requerido: JOSÉ DE RIBAMAR DOS SANTOS

Advogados: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: da parte, através de seu advogado, da sentença de fl. 43, parte dispositiva transcrita: “... Diante do exposto, com fundamento no art. 267, III, §§ 1º e 2º do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, CONDENANDO a parte autora ao pagamento das custas e despesas processuais (se houver). Sem honorários advocatícios. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE. Após o trânsito em julgado, ARQUIVE-SE com as cautelas legais. Araguaína/TO, em 09 de outubro de 2014.” (KMC)

3ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº. Ação de Busca e Apreensão

Requerente: MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA

Advogado: FERNANDO MARCHESINI OAB/TO 2.188

Requerido: PEDRO PAULO DA SILVA

Advogado: AINDA NÃO CONSTITUÍTO

Objeto da Intimação: Intime-se a parte autora para o pagamento das custas processuais finais no prazo de 10 dias, fls.72.

Autos nº 2010.0007.7015-7 Busca e Apreensão convertida em Notificação

Requerente(s): Honorato Administradora de Consórcios Ltda

Advogado(s): Dr. Fernando Marchesini – OAB/TO 2188

Requerido(s): Janilton Teixeira de Sousa

Advogado(s): Ainda não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5000125-47.2004.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização

AUTOS Nº.2010.0008.9828-5 Ação Cautelar Incidental

Requerente: JOVINO VIEIRA PONTES NETO

Advogado: ALFREDO FARAH OAB/TO 943-A

Requerido: BANCO BRADESCO S/A

Advogado: DANIEL DE MARCHI OAB/TO 104-B

Objeto: Intimar as partes para o pagamento das custas processuais finais, fls.128.

AUTOS Nº.2006.0001.6013-0 Ação Notificação Judicial

Requerente: HONORATO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA

Advogado: FERNANDO MARCHESINI OAB/TO 2.188 JULIANA ALVES TOBIAS OAB/TO 4.693

Requerido: IRANDI MACHADO SOUZA

Advogado: AINDA NÃO CONSTITUÍDO

Objeto: Intimação acerca da Sentença proferida às fls.80 a 81 seguir transcrita: SENTENÇA (parte dispositiva): Ex positis, com fulcro no artigo 267, inciso III, cumulado com o artigo 158, parágrafo único do Código de Processo Civil, HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA, conforme folhas 79, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, e de consequência DECLARO EXTINTO o presente feito, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Custas de lei se houverem, pelo requerente. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

AUTOS Nº. 2010.0003.7588-6 Ação de Revisão de Contrato Bancário

Requerente: LUCEMIR JUNIOR NEGRI DE MOURA

Advogado: DEARLEY KUHN OAB/TO 530

Requerido: BANCO FINASA S/A

Advogado: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES OAB/PR 19.937

Objeto: Intimação do despacho fls.170: Não há como deferir o pedido de folhas 165 e 166, tendo em vista que não foi efetuado o depósito de nenhum valor pelo autor. Intime-se as partes para efetuarem o pagamento das custas finais conforme item 4, do acordo firmado. Concedo o prazo de 10 dias. Após, arquivem-se os autos.

AUTOS Nº. 2010.0008.8063-7 Ação Declaratória

Requerente: SANDOVAL LOPES NOGUEIRA FILHO

Advogado: CARLOS FRANCISCO XAVIER OAB/TO 1.622

Requerido: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

Advogado: LEANDRO ROGERES LORENZI OAB/TO 2.170-B

Objeto: Intimação do despacho fls.149: Assiste razão ao autor. Equivoquei-me na contagem do prazo para os embargos de declaração. Rogo decisão de folhas 138/139. Intime-se a parte requerida no prazo de 10 dias, manifestar-se dos embargos com efeitos infringentes. Cumpra-se.

AUTOS Nº. Ação Ressarcimento

Requerente: JOÃO BATISTA DA SILVA

Advogado: LEONARDO ROSSINI DA SILVA OAB/TO 1.929

Requerido: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS (FUNCEF)

Advogado: ERCILIO BEZERRA DE CASTRO FILHO OAB/TO 69

Objeto: Intimação do despacho fls.255: Intimem-se as partes do retorno dos autos, a fim de que se manifestem nos autos, requerendo o que for de direito, no prazo de dez dias.

1ª Vara Criminal**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS: 2010.0007.9407-2**

Acusado: Charleston de Sousa Abreu.

Advogado do acusado: Doutor Paulo Roberto da Silva, OAB/TO 284-A.

Intimação: Fica o advogado constituído do denunciado acima mencionado, intimado da digitalização e inserção no e-proc dos autos acima mencionado, onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5002064-18.2011.827.2706.

Autos Ação Penal: 2008.0006.8234-5/0

Acusado: Lecia Abdel Jabbar

Advogado: Dr. Adriane Telles Costa Soares – OAB/ TO 3761, Romes da Mota Soares – OAB/TO 982.

Ficam os Advogados constituídos, intimados do dispositivo da sentença de fls. 268/288, que segue transcrito: Dispositivo: Ante o exposto, julgo procedente a pretensão punitiva do Estado e, como consequência natural, condeno Lécia Abdel Jabbar, nas penas do art. 302, parágrafo único, inciso III, e por duas vezes, nas penas do art. 303, parágrafo único, c/c o art. 302, parágrafo único, inc. III, ambos do CTB, tudo na forma do art. 70, caput, do CP. Pena 03 anos, 01 mês e 10 dias de detenção e suspensão ou proibição de se obter a permissão ou habilitação para dirigir veículo automotor pelo mesmo período de pena privativa de liberdade. Regime aberto. P.R.I. Araguaína, 5-8-2014 Francisco Vieira Filho-Juiz de direito titular.

2ª Vara Criminal Execuções Penais**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS. O Doutor Antonio Dantas de Oliveira Junior, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei etc...

FAZ SABER a todos que o presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias, virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, nos autos de **AÇÃO PENAL – PROCEDIMENTO ORDINÁRIO nº. 5016642-15.2013.827.2706 (e-Proc)**, o Ministério Público, move em face da acusada **MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA**, brasileira, união estável, desempregada, nascida aos 12/08/1978, natural de Xambioá/TO, filha de Antônio Pereira da Silva e Maria Aparecida da Silva, em local incerto e não sabido. Citando-a para responder à acusação no prazo supramencionado, onde poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário. Não apresentada à resposta no prazo legal, ou se a acusada citada não constituir defensor, será nomeado defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos pelo prazo legal, a fim de ser (em) qualificado(s) interrogada(s) e, se ver (em) processar nos autos da ação penal em epígrafe que, contra si move a Justiça Pública, por incurso(s) nas sanções dos **artigos 33, caput e art. 35, c/c art. 40, III, da Lei nº. 11.343/2006, observados os rigores da Lei nº. 8.072/1990 e art. 349-A, c/c art. 14, II, do Código Penal**, até final julgamento, sob pena de revelia, entregando, embora não seja pedida, contrafé do presente edital. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e catorze (28.10.2014) Eu _____, Alex Marinho Neto, Técnico Judiciário de 1ª Instância, lavrei o presente. **Antonio Dantas de Oliveira Junior – Juiz de Direito.****1ª Vara da Família e Sucessões****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****PROCESSO Nº 12.889/04**

Natureza: INVENTÁRIO PELO RITO DE ARROLAMENTO

Inventariante: GILDÉZIO BEZERRA FERRARI

Advogado: Dr. ALVARO SANTOS DA SILVA – OAB/TO. 2022

Inventariado: ESPÓLIO de MANOEL MESSIAS RIBEIRO e LUZIA JESUS DE SOUSA

DESPACHO: “Junte-se prova de quitação dos tributos nos termos do art. 1.031 do Código de Processo Civil. Araguaína-To, 13/10/14. (ass) Carlos Roberto de Sousa Dutra, Juiz Substituto”.

PROCESSO Nº 8.259/00

Natureza: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Exequente: A. D. L. N.

Advogada: Drª DALVALAIDES MORAIS SILVA LEITE – OAB/TO. 1756

Executado: J. dos R. A.

Advogada: Drª THELMA KRISTIANE LOPES AZEVEDO – OAB/DF. nº 21667

DESPACHO: “Intime-se a parte autora e respectivo advogado para darem andamento ao feito, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito e conseqüente arquivamento, nos termos do art. 267, § 1º do CPC. Cumpra-se. Araguaína – TO, 24 de outubro de 2014. (ass) Carlos Roberto de Sousa Dutra, Juiz Substituto”.

AUTOS Nº. 14.212/2005

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

REQUERENTE: E. F. DA S. E OUTROS

ADVOGADO (INTIMANDO): DR.ALDO JOSÉ PEREIRA – OAB/TO 331

REQUERIDO: J. M. DA S.

ADVOGADO: DR. FERNANDO HENRIQUE DE AVELAR OLIVEIRA – OAB/MA 3.435

OBJETIVO: INTIMAR os advogados das partes do teor do r. Despacho exarado às folhas 138, a seguir transcrito: “Revogo o despacho retro. Intimem-se os demais exeqüentes pessoalmente nos endereços anexo e respectivo advogado para darem andamento ao feito, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito e conseqüente arquivamento, nos termos do art. 267, § 1º di CPC, visto que a exeqüente M. F. da S. D entabulou acordo com o executado, conforme folhas 135. Cumpra-se. Araguaína/TO, 24/10/2014. Carlos Roberto de Souza Dutra. Juiz Substituto.”

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de ação **INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE, Processo nº. 5002715-16.2012.827.2706**, requerido por **G. S. R.** em face de **A. A. P.**, que em cumprimento ao presente, proceda-se a **INTIMAÇÃO** do requerente representado por sua genitora **Sra. LUCIVÂNIA SANTOS REIS, brasileira, união estável, nascida em 15 de março de 1980, natural de São Geraldo do Araguaia – PA., filha de Lucilene Santos reis, estando em lugar incerto e não sabido.**, para no prazo de quarenta e oito (48) horas, promover andamento ao feito, sob pena de extinção. De conformidade com o r. despacho a seguir transcrito: “Intime-se a parte autora por edital para, em 48 horas, dar andamento ao feito, sob pena de extinção. Araguaína-TO., 20 de agosto de 2014. (ass) Carlos Roberto de Sousa Dutra, Juiz de Direito.” E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. v

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de ação **ALIMENTOS, Processo nº. 5004700-20.2012.827.2706**, requerido por **DIOGO EVANGELISTA DA SILVA** em face de **ALEXSANDRO EVANGELISTA DO NASCIMENTO**, que em cumprimento ao presente, proceda-se a **INTIMAÇÃO** do requerente representado por sua genitora **Sra. MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 950.507 SSP/TO., e inscrita no CPF/MF sob o nº 027.805.971-50, estando em lugar incerto e não sabido.**, para no prazo de quarenta e oito (48) horas, promover andamento ao feito, sob pena de extinção. De conformidade com o r. despacho a seguir transcrito: “Intime-se a parte autora por edital para, em 48 horas, dar andamento ao feito, sob pena de extinção. Araguaína-TO., 20 de agosto de 2014. (ass) Carlos Roberto de Sousa Dutra, Juiz de Direito.” E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei.

2ª Vara da Família e Sucessões**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS**

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº 2010.0005.0226-8/0

Ação: Declaratória.

Requerente: José Resplandes de Araujo.

Advogado: Dr. Daniel de Sousa Domicini - OAB/TO 4674**Advogado: Dr. Antonio Carlos de Farias Silva - OAB/TO 4840.****Advogado: Dr. Marcondes da Silva Figueiredo Junior - OAB/TO 2526.****Advogada: Drª. Patrícia da Silva OAB/TO - 4038.****Advogado: Dr. Rainer Andrade Marques - OAB/TO 4117.**

Requerido: Ana Beatriz Nascimento Pereira.

SENTENÇA PARTE DISPOSITIVA: Isto posto, declaro a extinção do feito com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil. Torno sem efeito o despacho de fls. 95. Após as formalidades legais, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Defiro a gratuidade judiciária. Sem custas. P.R.I.C. Araguaína/TO, 20 de outubro de 2014.

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Autos nº 2007.0004.4374-1

Ação: Execução de Alimentos

Requerente: Rodrigo Rodrigues de Melo Lopes

Requerido: Welton Frank Lopes –

Advogada: Ruthe Macedo Pinheiro Borges - OAB/PA 12256

INTIMAÇÃO: Por meio deste ficam os advogados intimado para que proceda com seu cadastramento no sistema E-PROC no prazo de 10 dias. Todos os atos -processuais em geral que queira praticar no e-Proc/TJTO, será nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Autos nº 2007.0004.4374-1

Ação: Execução de Alimentos

Requerente: Rodrigo Rodrigues de Melo Lopes

Advogado: Marco Aurélio Barros Ayres – OAB/DF 12011

Requerido: Welton Frank Lopes –

Advogada: Ruthe Macedo Pinheiro Borges - OAB/PA 12256

INTIMAÇÃO: Por meio deste, ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000683-14.2007.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos -processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Autos nº 2008.0010.2650-6

Ação: Execução de Alimentos

Requerente: Pedro Gabriel Cruz Lima

Advogado: Thatiane Ribeiro Santos – OAB/TO 5181

Requerido: Marcelo Ramos Lima

Defensora: Viviane Lucia Costa - DP 8948518

INTIMAÇÃO: Por meio deste, ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000638-73.2008.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos -processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº 2011.0002.6534-5/0

Ação: Investigação de Paternidade.

Requerente: Ramires Costa Land.

Advogado: **Dr. Ricardo Ramalho do Nascimento - OAB/TO 3692-A.**

Advogado: **Dr. Marcos Paulo Goulart Machado - OAB/TO 5206.**

Advogada: **Drª. Emanuelle Moraes Xavier - OAB/TO 5457.**

Advogada: **Drª. Maria Jose Rodrigues de Andrade Palácios - OAB/TO 1.139-B.**

Requerido: Jose Airton Carvalho Lima.

OBJETO: Deferido o Sobrestamento do feito pelo prazo de 30 dias.

Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 304/2014

EDITAL DE INTIMAÇÃO-PRAZO: 20(VINTE)DIAS

Autos: n.º 2009.0006.2676-1

Denunciados: DOMINGOS ROGERIO PEREIRA DE SOUZA

Vítima: MARIA RAIMUNDA ALVES CIRINO

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica INTIMADA a Senhora, MARIA RAIMUNDA ALVES CIRINO, brasileira, união estável, doméstica, natural de Araguaína/TO, nascida em 24/08/1988, portadora do RG nº 5711942 SSP/TO, filha de Pedro Alves e Maria da Cruz Cirino Lima, a qual recebeu a denúncia ofertada em desfavor do Senhor DOMINGOS ROGERIO PEREIRA DE SOUZA "... Ante o exposto, com base no artigo 147, caput, c/c artigo 61,II, "a" e "f", do Código Penal (ameaça por motivo torpe e com violência contra a mulher) e artigo 12 da Lei nº 10.826/03 (posse de arma de fogo), c/c artigo 69, caput, do Código Penal (concurso material)." Caso não tenha capacidade financeira para contratar advogado fica a vítima intimada de que a Defensoria Pública Estadual foi nomeada para patrocinar seus interesses. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 28 de outubro de 2014. Eu, (CRISTIANE MOREIRA DE ARAÚJO), Tec. Judicial, lavrei e subscrevi. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira. Juíza de Direito.

Juizado Especial da Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 5000494-36.2014.827.2706 CHAVE-198442504414

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADA: Drª ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE-OAB/TO-9229 Procuradora do ESTADO

DESPACHO: Tendo em vista que a Secretaria informou que o projeto ficará pronto no dia 30/10, intime-se o Estado do Tocantins, via Diário da Justiça, para no prazo de cinco dias apresentar o referido projeto, sob pena de bloqueio da verba pública. Intime-se o Estado do Tocantins, ainda, para juntar aos autos o contrato referente ao financiamento da obra, em igual prazo. Arn.24/10/2014 (a)Julianne Freire Marques-Juíza de Direito.

ARAGUATINS

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2011.0004.9857-9

Ação: Reivindicatória

Requerente: BELGRANDO LOPES DE MENDONÇA

Requeridos: SINOBRÁS-SIDERÚRGICA NORTE DO BRASIL S/A e CIAX COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA.

Advogado: Sara Linda de Lima Feitoza, OAB/PA 13.037; Alcemir da Costa Palheta Junior, OAB/PA 13.083; Amanda Karine Oliveira Mota, OAB/PA 16.872 e OUTROS.

Advogado da CIAX COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA: Dr. André B. Bonnes, OAB/PR 15.837

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes e procuradores **INTIMADOS** da seguinte ocorrência: Certifico e dou fé que em cumprimento ao Art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-PROC TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000142-36.2011.827.2707, chave do processo nº 252087891914**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC, bem como para os Advogados providenciarem imediatamente o cadastramento no Sistema Processual- e-proc. Araguatins, 29 de outubro de 2014.

Autos nº 5000014-21.2008.827.2707

Requerente: MARIA LUCIA RODRIGUES DA SILVA

Advogado: Dr. Dávio Sócrates de Sousa Nascimento OAB /MA 7082

Requerido (a): MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada através de seu procurador, do teor da sentença proferida no evento 12 destes autos, conforme parte dispositiva transcrita. SENTENÇA: "Nestas condições, HOMOLOGO O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES, expresso através da petição e documento do evento 06, cujos termos passam a fazer parte integrante desta, e, JULGO EXTINTO, via de consequência, o presente processo com resolução de mérito, com apoio no artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil. Custas finais, caso existentes, pelo requerido. Honorários conforme acordado. Intime-se a parte requerida para juntar cópia do Depósito Judicial que afirma ter realizado. Após, expeça-se Alvará em favor da parte autora. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpridas todas as determinações, archive-se com as cautelas de costume. bem como, a INTIMAÇÃO do advogado da autora para que efetue imediatamente o seu cadastramento no sistema de processo eletrônico E-PROC/TJTO, para que possa ter acesso aos autos eletrônicos em epígrafe, posto que as intimações, doravante, serão feitas exclusivamente através do sistema processual eletrônico e-proc nos próprios autos.

1ª Escrivania Criminal**EDITAL****EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA LISTA PROVISÓRIA DOS JURADOS**

A Doutora Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito da Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc.FAZ SABER para conhecimento de todos os que o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que especialmente para efeito de alteração em virtude de reclamação de qualquer do povo, consoante os termos do artigo 439 e seu § único, do Código de Processo Penal, torna público a lista geral dos jurados desta Comarca, conforme a relação abaixo:01-Acácio Lopes Soares, Profº, Rua: 02, nº108, Setor Aeroporto, nesta cidade; 02-Alday Machado de Oliveira, bancário, Av. Castelo Branco, nº1574, Nova Araguatins, 03-Augusto Lopes Cardoso, bancário, Rua: Vicente Bernardino, nº1022, centro, 04-Adriano Miranda da Silva, Profª Rua: 20 Conjunto Vitória, nº37, 05-Analice Barbosa Vieira, superior, 10ª Zona, residente na Rua Marechal Rondon, nº 660, (Daniel Berg), 06-Antonio Ribeiro de Sousa, Extencionista Rural, Rua: Castelo Branco, 1628, Araguatins. 07-Aurisneide Marques Chaves Oliveira, Profª, Rua: Projeto. 08-Artemize Martins dos Santos Rodrigues, Profª, Rua: Antonio Fernando de Oliveira, 21, Nova Araguatins. 09-Antonia Regeane Ferreira Alencar, Profª, Rua: Siqueira Campos, s/n, 10-Antonio Fábio Marques Amado, residente na Rua Quintino Bocaiúva, 625, centro; 11-Antonia Herica Oliveira Silva, Alameda 03, nº704, Bairro: Vila Cidinha, 12-Ana Célia Barbosa, Profª, Praça Benjamim Fernandes, 451, centro. 13-Ana Márcia Barbosa de Sousa, Rua: Getúlio Vargas, nº672, Centro, 14-Aline Aparecida Nogueira Albuquerque, Profª, Rua: Floriano Peixoto, nº1515, centro, 15-Ana Mélia Lopes de Sousa, A.S. G, Alameda 03, 770, Vila Cidinha. 16-Alexandra Pinheiro de Araujo, A.S. G, Av. :Dom Orione, nº1172, N Profª, Rua: Vicente Bernardino, nº880, 17-Antonio José Nunes Bandeira, Administrador de Empresa, eleitor da 10ª Zona, residente e domiciliado na Rua Castelo Branco, nº 2443, N. Araguatins (RURALTINS); 18-Antonio José de Sousa Filho, Araguanópolis, Socó, 19-Antonio Rodrigues de Santana, funcionário público estadual, superior completo, eleitor da 10ª Zona, residente e domiciliado na Rua 3, nº 90, Nova Araguatins, (Delegacia Regional da Receita); 20-Antonia Baiano dos Santos, Profª, Rua: Álvares de Azevedo, nº511, Centro, 21-Aldenir de Sousa Freitas, Rua: Floriano Peixoto, nº925, Centro, 22-Antonio Filho Oliveira Leite, operativo, residente na Rua Álvares de Azevedo, nº 639; 23-André Neves Rocha, Administrador, Rua: 02 It, 10, ao lado Cemitério, Araguatins, 24-Ana Gabriela Carvalho Rodrigues do Nascimento, Profª, Av.: Jose de Brito, Araguatins, nº1063, 25-Artemisa Veloso Melo, Administradora, Rua: Quintino Bocaiúva, 2232, Nova Araguatins, 26-Ana Maria da Silva Melo, Cozinheira, Rua: Antonio Fernandes, 27-Ana Maria dos Santos Nascimento Rodrigues, Assist. Adm, Rua: "E", Qd 13, Gurupi, 28-Ancelmo Frank Coelho Castro, Profº, Rua: Vicente Bernardino, nº858, 29-Andrea Ohnna Santos Carvalho, Técnico de Laboratório, Rua: Castro Alves, Imperatriz-MA, 30-Aldeni Batista Torres, Contador, Rua: "B",1022, Nova Araguatins, 31-Ana Márcia Barbosa de Sousa, professora, superior, residente na Rua Getúlio Vargas, nº 672, centro, (CEM); 32-Anesio Mendes de Sousa, Profº, Povoado Santa Tereza, 33-Andréa Pereira de Sousa, professora, superior, 10ªZona, residente na Rua 34 de março, 734, centro, (Nair Duarte); 35-Airton Silva Serra, nível médio, residente na Rua Bartolomeu Bueno da Silva, nº 512, (INCRA); 36-Alessandra Melo Araújo, professora, superior, eleitora da 10ª Zona, residente e domiciliada na Rua Presidente Kennedy, 878, centro, nesta, (Osvaldo Franco); 37-Adeilson Marques da Silva Cardoso, Técnico Agro, Rua: Marechal Rondon, nº676, 38-Ângela Maria Pereira da Silva, Assist. Social, Rua: Quintino Bocaiúva, nº909, 39-Adelson Marques da Silva Cardoso, técnico em agropecuária, ensino médio, eleitor da 10ª Zona, residente no Povoado Santa Tereza, (IFTO); 40-Alcides dos Reis Cordeiro Filho, tratorista, ensino médio, eleitor da 10ª Zona, residente no Povoado Santa Tereza, (IFTO); 41-Aline Correia Silva, Auxiliar de Biblioteca, Rua: Siqueira Campos, nº1745 42-Alessandro Nascimento Sousa, Profº, Rua: Benedito Leite, Imperatriz-MA, 43-Alfonso Siqueira Dimperio, Profº, Pov. Santa Tereza, Chácara Dimpério, 44-Alcides Luis Marchesan, Médico veterinário, Rua: 13 de Outubro, 571, Centro; 45-Antonio Alves Pereira Júnior, professor, ensino superior, residente na Rua Nero Macedo, 890, eleitor da 10ª Zona, (IFTO); 46-Antonio Carlos Alves Ribeiro, Carpinteiro, Rua: 13 de Outubro, nº1764, 47-Antonio da Lapa Rocha Passos, Profº Rua: Marechal Deodoro da Fonseca, nº129, 48-Antonio Silvano Gonçalves Santos, Profº, Travessa Tiradentes, Rio Branco, nº132, Acre-Ac, 49-Alessandra Melo Araújo, Profª, Rua: Presidente Kenned, 878, 50-Antonio Soares Silva, Médico, Rua: da Palmeiras, Imperatriz-MA, 51-Argemiro Lima Pedrosa, Profº, Rua: 03, nº447, Araguatins, 52-Antonio Carlos Alves Ribeiro, carpinteiro, ensino médio, eleitor da 10ª Zona, residente na Rua 13 de outubro, 1.764, N. Araguatins-To. (IFTO); 53-Antonio Pires Teixeira, auxiliar de agropecuária, ensino médio, eleitor da 10ª Zona, residente na Rua Mal. Castelo Branco, 1.040, (IFTO); 54-Aurean de Paula Carvalho, professor da IFTO, ensino superior, eleitor da 10ª Zona; 55-Alessandro da Cruz Mousinho, Fiscal Agropecuário, Rua: Santa Maria, 03 Nova Araguatins, 56-Brenda Muniqi Cavalcante Passos, professora, superior, residente na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 123, (CEM); 57-Bruno da Silva Sousa, Médico Veterinário, Rua: Siqueira Campos 1035, Centro; 58-Claudia Ricelle A. de Santana, professora, superior, eleitora de Augustinópolis, residente na Rua Floriano Peixoto, s/n, centro, (Osvaldo Franco); 59-Cleonice Lima Costa, Rua: 13 de Outubro, nº367, Centro,60-Clerismar Leal de Noite, Profª, Alameda 01, nº793, Vila Cidinha,61-Carla Gislainy Augusto de Melo, Rua: 11, Cond. Pimentel, 03, Nova Araguatins, 62-Carla Marina da Silva T. de Sousa Dias, Rua: Castelo do Piauí, Teresina-PI, 63-Clarice Ferreira da Silva, Rua: Siqueira, Campos, 647, Centro, 64-Carlos Cezar Aquino Leal, Engenheiro, Rua: Castelo Branco, nº2444,65-Claudia Senaria Gomes de Moraes, Profº, Rua: 07 de Setembro, 992, 66-Carlos Raylson Silva Lima, residente na Rua Floriano Peixoto N.1.521; 67-Carmiacira Sousa Leite Pereira, Profª, Rua: 13 de Outubro, nº2174, Nova Araguatins, 68-Cícero Pereira da Conceição, Profº, Rua: Vicente Bernardino, nº686, Centro, 69-Cristiano Gomes da Silva, Profº, Rua: 13 de Outubro, nº1177, Centro, 70-Cassiano Henrique Monteiro Correa Ramos, Profº, Rua: 13 de Outubro, nº670, 71-Célia Maria Pinheiro de Sousa, professora, superior, 10ªZona, residente na Rua 7 de setembro, n.1419, (Nair Duarte); 72-Charles Miranda Santos, Profº Av. 31 de Março lote 460, Sitio Novo, 73-Cirlene Custodio Carvalho, Profº, Rua: Coriolano Milhomem, nº1626, Imperatriz-Ma, 74-Clarice Guilherme Barreto, Profª, Rua: Miguel Chuquia, Marabá, 75-Claudio de

Sousa Galvão, Profº, Rua: 13 de Outubro, nº1788, 76-Cleofan Cardoso Guimarães, Profº, Rua: 13 de Outubro, 738, 77-Cleudiane Chaves da Silva, Técnico em Assuntos Educacionais, Rua: Marechal Castelo Branco, nº633, 78-Clidenor de Oliveira Lopes, Bancário, Rua: 07 de Setembro, 826, centro, 79-Cleomice Leite Gouveia Miranda, professora, superior, 10ª Zona, residente na Rua Nero Macedo, N.771, (Diretoria de Ensino); 80-Cecília Costa Duarte Leite, Diretora, superior, residente na Rua Dom João VI, 1274, (Daniel Berg); 81-Cristiane Brito de Sousa Cardoso, Profª, Rua: Marechal Deodoro, 814, 82-Claudionor Maciel Sampaio, caixa executivo, residente na Rua Marechal Castelo Branco, nº 1825, Nova Araguatins; 83-Cirley Cavalcante Lima, vigilante, ensino médio, eleitor da 10ª Zona, residente e domiciliado na Rua D. João VI, 123, centro; 84-Cláudio Ferreira da Silva, delegado regional, superior, eleitor da 10ª Zona, residente na Rua Castelo Branco, 1825, centro (Adapec); 85-Cleudivan Pessoa Sousa, operador de microcomputador, superior, eleitor da 10ª Zona, residente na Rua Siqueira Campos, 2646, Nova Araguatins, (Adapec); 86-Casandra Bezerra Miranda, professora, superior, 10ª Zona, residente na Rua Álvares de Azevedo, 1477, centro, (Diretoria de Ensino); 87-Cláudia Martins dos Santos, professora, superior, 10ª Zona, residente na Rua Floriano Peixoto, 334, (Diretoria de Ensino); 88-Creuzza Maria da Silva Pereira, professora, superior, 10ª Zona, residente na Rua Álvares de Azevedo, 1383, (Diretoria de Ensino); 89-Cícera Cláudia da Silva, professora, superior, 10ª Zona, residente na Rua Getúlio Vargas, 1106, (Nair Duarte); 90-Cícera do Espírito Santo O. Cardoso, A.S. G, Rua: "G", 20, Nova Araguatins; 91-Claudia Maria Gomes da Silva, professora, superior, 10ª Zona, residente na Rua 31 de março, 788, (Nair Duarte); 92-Cícera Moreira dos Santos, Assist. ADM. Rua: 31 de Março, nº917, Centro, 93-Conceição Veloso de Andrade, professora, superior, 10ª Zona, residente na Rua Couto Magalhães, nº 405, (Nair Duarte); 94-Cleane Sales Moreira Mesquita, professora, superior, residente no Residencial Santos Dumont, (Daniel Berg); 95-Claudia Lima de Sousa, Profª, Carlos César Aquino Leal, engenheiro, ensino superior, eleitor da 10ª Zona, residente na Rua Castelo branco, 2444, (IFTO); 96-Carmem Lúcia de Oliveira, cozinheira, ensino médio, eleitor da 10ª Zona, residente na Rua Álvares de Azevedo, 1462, centro, (IFTO); 97-Celso Nedes Lima Almeida, professor, ensino superior, eleitor da 10ª Zona, residente na Rua Floriano Peixoto, 601, (IFTO); 98-Claudiana Marques Gonçalves, Profª, Rua: 07 de Setembro, nº1419, Centro, 99-Cleude Araújo de Sousa, Assist. ADM, Rua: Profª, Rua: Quintino Bocaiúva, nº2040, Nova Araguatins, 100-Cleudes dos Santos, A.S.G, Rua: Isaias dos S. Correa, nº1398, Nova Araguatins. 101-Dalvan Santos O. Da Silva, Fiscal Agropecuário, Rua: dois, 803, Setor Aeroporto, 102-Danilo Lira Neves, Rua: Bartolomeu Bueno da Silva, Centro, 103-Daian da Silva Coelho, Assist, Adm, Rua: Floriano Peixoto, nº986, 104-Decio dias dos Reis, Profº, Povoado Santa Tereza km-05, 105-Diego Rene Sens, Profº, Rua: Bartolomeu Bueno da Silva, nº777, 106-Deusalina Coutinho Arruda Sousa, professora, superior, residente na Rua Marechal Rondon, nº 642; 107-Dourivan Barbosa Miranda, Serviços Gerais, Rua: 13 de Outubro, nº613, centro, 108-Diogo Farias de Jesus, Bancário, Rua: Quintino Bocaiúva, nº854, centro, 109-Domingas Marques da Silva, Servente de Limpeza, Rua: 22, nº36, 110-Deusinete de Sousa Alves, Assist. ADM, Rua: 02, 781, Vila Cidinha, 111-Doracy Rodrigues Pinheiro, A.S. G, Rua: Bartolomeu Bueno da Silva nº 80, 112-Dulcineide Ribeiro dos Santos, professora, superior, 10ª Zona, residente na Rua Marechal Rondon, 496, (Nair Duarte); 113-Davi Bispo Falcão, Povoado Transaraguaia, Entroncamento, 114-Dirceu Fernandes Cunha, funcionário público estadual, superior incompleto, eleitor da 10ª Zona, residente e domiciliado na Rua 8, nº1.080, N. Araguatins, (Delg. Reg. da Receita); 115-Diego Gomes Corrêa, fiscal, 2º grau, eleitor da 10ª Zona, residente na Rua 07, nº 1430, Setor Aeroporto; 116-Djanira Gonçalves da Silva, atendente, superior, eleitora da 10ª Zona, residente na Rua Bartolomeu Bueno, nº 709, centro; 117-Décio Dias dos Reis, professor/diretor, ensino superior, eleitor da 10ª Zona, residente na Rua 7, 694, Nova Araguatins, (IFTO); 118-Doralice Pereira de Lima, assistente em administração, ensino superior, eleitor da 10ª Zona, residente na Rua 13 de outubro, 1202, centro, (IFTO); 119-Eluza Ferreira Garcia Madalena, Rua: Getúlio Vargas, 1134, centro, 120-Eunice Mendes dos Santos, Rua: Quintino Bocaiúva, nº662, casa 04, centro, 121-Eilamar da Silva Sousa, Profª, Rua: 08n1288, Nova Araguatins, 122-Eliseth de Sousa Almeida, Assist. ADM. Rua: 09, nº776, Nova Araguatins, 123-Elissandra Silva Gonçalves, Rua: 07, nº255, Nova Araguatins, 124-Elliões Borges de Oliveira Vigia Rua: 19, nº16, Conj. Vitória, 125-Eth Leite de Sousa Lima, Profª, Av. : Araguaia, nº1213, Centro, 126-Edmilson Lopes Furtado, Rua: Siqueira Campos, 345, Centro, 127-Elizelda Vieira de Paula Alves, Praça Benjamin Fernandes, nº01, centro, 128-Elzilândia de Moraes, Rua João Lisboa, 862, Centro, 129-Edivan Costa Moreira, assistente administrativo, superior, eleitor 10ªZona, Residente na Praça Benjamim Fernandes de Sousa, 442, centro, (Adapec); 130-Edivan Sampaio Mendes, Rua: 07 de Setembro, nº772, Centro, 131-Érica de Mendonça Caetano, engenheira agrônoma, eleitora da 10ª Zona, superior, residente na Rua Siqueira Campos, 997, centro, (Adapec); 132-Elisval Pereira de Oliveira, Profº Araganópolis, Socó, 133-Edivaldo Monteiro de Souza, Técnico em Assuntos Edu. Rua: Siqueira Campos, nº1757, 134-Egnaldo de Araujo Rocha, Vigilante, Rua: Raimundo Morães, Imperatriz-MA 135-Edilson Machado de Aquino, professor, ensino médio, 10ª Zona, residente na Rua Marechal Rondon, N.1128, centro, nesta, (Osvaldo Franco); 136-Edinar Moreira Maciel Marques Amado, residente na Rua Quintino Bocaiúva, nº 625; 137-Evani de Sousa Araújo Marinho, A.S.G, Rua: 13 de Outubro, nº1728, Nova Araguatins. 138-Euercu Gonçalves da Silva, Rua: Isaias dos Santos Correia, 360, Centro, 139-Edinam Ferreira de Azevedo, atendente, superior, eleitor da 10ª Zona, residente na Rua Bartolomeu Bueno, nº 1375, N. Araguatins; 140-Evalda Menes Cardoso, professora, superior, 10ª Zona, residente na Rua 11, N. 803, (Diretoria de Ensino); 141-Edmilson Gomes Ribeiro, professor, superior, residente na Rua 06, esq. c/ a Rua Bartolomeu Bueno, s/n, (CEM); 142-Elsa Cilane Rodrigues da Silva, professora, superior, residente na Rua Bartolomeu Bueno da Silva, nº 1707, (CEM); 143-Edinalva Oliveira da Silva, professora, superior, 10ª Zona, residente na Rua Bartolomeu Bueno da Silva, N.1078-A(Nair Duarte); 144-Elieuda André de Sousa, professora, eleitora da 10ª Zona, residente na Rua 05, nº 1513, Nova Araguatins (APAE); 145-Elizângela Pereira Assunção, professora, eleitora da 10ª Zona, residente na Rua 7, nº 1000, Nova Araguatins, (APAE); 146-Elizangela Rodrigues Tôrres, professora, superior, 10ª Zona, residente na Av. Castelo Branco, nº 2444, (Diretoria de Ensino); 147-Eniciene Nunes de Sousa, professora, superior, residente na Rua Marechal Rondon, 856, (Daniel Berg); 148-Eliana Kiara Viana Lima, Profª, Rua: Coriolano Milhomem, nº1075, Imperatriz-MA, 149-Elma Vital da Silva, Bibliotecária, Rua:02 Loteamento 03 poderes 150-Ellen Núbia Carlos Maciel, médica veterinária, superior, eleitora da 10ª Zona, residente na Rua

Floriano Peixoto, 1082, centro, (Adapec); 151-Elisângela Antunes Teixeira, Farmacêutica, nível superior, 10ª Zona, residente na Av. Araguaia, 750, centro, (CAPS); 152-Eliabe Antonio Miguel, Profº, Rua: Quintino Bocaiúva, 1022, 153-Edilson Nascimento da Silva, Assist. Administrativo, Rua: Presidente Kennedy, 784, 154-Eneida Cruz Mousinho, Assist. Administrativo, Chácara Santa Tereza Km 04, 155-Eduardo Guimarães Fernandes, assistente administração, ensino superior, eleitor da 10ª Zona, residente na Floriano Peixoto, 184, (IFTO); 156-Fabricia Pereira da Silva, Rua: Vicente Bernardino, nº880. 157-Fabia Silva de Oliveira Lima, Profª, Qd,108 Sul Alameda 02, Palmas, 158-Flaviana Silva Costa, Auxiliar em Adm, Rua: 13 de Maio Axixa, 159-Flavio Roony Evangelista Barbosa, Profº, Rua: Amazonas, Imperatriz-MA, nº441, 160-Francisco Cesar de Sousa, Assist. Adm, Rua: 13 de Outubro, nº1049, 161-Fernanda Costa de Souza, atendente, superior, eleitora da 10ª Zona, residente na Rua 13 de outubro, nº 7941, centro; 162-Fábio Andrade Pereira, Fiscal Agropecuário, Antonio Fernandes de Oliveira, 471, 163-Francisco Delfino Nascimento, Fiscal Agropecuário, Rua: Antonio Fernandes, 476, Centro, 164-Francisco Filho da Silva, Profº Rua: Nero Macedo, nº693, 165-Francisca Iraneuma de Oliveira Matos, Profª, Av.: Dom Orione, nº864, Nova Araguatins, 166-Francisco Vieira, Profº, Rua: Blamar do Vale Cordeiro, Lt 5767, Teresina-PI, 167-Francy Leyla Salazar da Silva, Profº, Rua: Bartolomeu Bueno da Silva, 673, 168-Faely da Silva Ferreira, professora, superior, eleitora de Augustinópolis, residente na Rua Vicente Bernardinho, 880, (Diretoria de Ensino); 169-Francisca Pereira Moraes da Silva, professora, superior, 10ª Zona, residente na Rua Alfredo Gonçalves da Silva, 640 A, (Diretoria de Ensino); 170-Francisco César de Sousa, assistente em administração, ensino superior, eleitor da 10ª Zona, residente na Rua 13 de outubro, 1049, centro, (IFTO); 171-Francisco de Assis Balbino Uchoa, professor, ensino superior, eleitor da 10ª Zona, residente na Rua Alfredo Gonçalves da Silva, 556, Pça Rui Barbosa, centro, (IFTO); 172-Francisco de Assis Feitos Amaral, assistente em administração, ensino superior, eleitor da 10ª Zona, residente na Rua Castelo Branco, 1027, (IFTO); 173-Francisco de Assis Ferreira Lima, carpinteiro, ensino médio, eleitor da 10ª Zona, residente na Rua Dom João VI, 646, centro, (IFTO); 174-Francisco Vieira de Souza Filho, vigilante, ensino médio, eleitor da 10ª Zona, residente na Rua Getúlio Vargas, 980, (IFTO); 175-Fredson de Araújo Vasconcelos, técnico em assunto educacionais, ensino superior, eleitor de Imperatriz-MA., residente no Povoado Santa Tereza, (IFTO); 176-Fredson Feitoza Amaral, vigilante, ensino médio, leitor da 10ª Zona, residente na Rua Presidente Kennedy, 1192, (IFTO); 177-Gracion de Andre Sousa, Assistente Administrativo, Rua: Castelo Branco, 1681, Araguatins, 178-Gercielene dos Reis Barbosa Melo, Profª, Rua: 13 de Outubro, nº1814, Nova Araguatins, 179-Gleice Nascimento Carvalho, Araganópolis, Socó, 180-Gleide Maria Gomes da Silva, Profª, Rua: Álvares de Azevedo, nº 794, Centro, 181-Guilherme Ribeiro da Silva, Vigia Noturno, Rua: 13 de Outubro, nº 1934, centro, 182-Gilvanio Alves Pereira, Profº Rua: Vicente Bernardino, nº1212, 183-Gilberto Rosal Filho, Profº, Rua: 13 de Outubro, nº696, Centro, 184-Gustavo Luiz Andrade de Lucena, Profª. , Rua: Vereador Nazaret Setor Irial, 185-Graciela Teixeira Rego, professora, superior, residente na Rua 13 de outubro, 1057, (Daniel Berg); 186-Gilvânio Alves Pereira, professor, ensino médio, eleitor da 10ª Zona, residente na Rua Vicente Bernardinho, 1212, (IFTO); 187-Gibram Vicente Pellegrini, Bancário, Av.: Conselheiro João de Deus, nº93, 188-Harry Sousa Paiva, Profº Rua: 02, nº320, 189-Humberto Moreira Machado, técnico agrônomo, residente na Rua Getúlio Vargas, n] 1710, centro; 190-Hayane Kessida Oliveira Moraes, estudante, Rua: Floriano Peixoto s/nº, 191-Hitoryell Moura Araújo, fiscal agropecuário, 192-Helio D James Oliveira da Silva, Praça Benjamin Fernandes de Sousa, casa 07, 193-Helder de Carvalho Reis, Bancário, Rua: Getúlio Vargas, nº1134, Casa 03, 194-Harmísio Milhomem Fernandes, superior, residente na Rua Alfredo Gonçalves da Silva, 456, (INCRA); 195-Henrique Almeida Lima, Profº Rua: 13 de maio, Imperatriz-MA, 196-Hermes Aparecido Falcão Barieri, Técnico de Seguro Social, Superior Incompleto, 10ª Zona, residente na Rua Castelo Branco, Apto. B, centro, (INSS); 197-Idelfonso Colares de Freitas, Profº Rua: Marechal Castelo Branco, nº1530, 198-Ilaria de Assunção Madalena Marques, Rua: Alfredo Gonçalves da Silva, 520, Centro, 199-Iris Alves Ferreira, Vigilante, Rua Manaus, Imperatriz-MA, 200-Isac Minuto Madeira, Pedreiro, Rua: 11, Araguatins, nº500, 201-Israel dos Prazeres Martins, Pedreiro, Rua: Siqueira Campos, 202-Ivone Nunes da Cruz, Profº Av.: Araguaia, nº1113 203-Iracema Oliveira dos Santos da Silva, Profª Rua: Floriano Peixoto, nº1799, Nova Araguatins, 204-Ivaldira Lopes dos Santos Moreira, Profª, Rua: 08, nº1320, Nova Araguatins; 205-Irenilde Alves Guimarães Löff, superior, 10ª Zona, residente na Rua Nero Macedo, nº 1105, (Daniel Berg); 206-Ivalto Lázaro Pereira Júnior, Inspetor agropecuário, Rua: 4, nº1627, Nova Araguatins, 207-Ivani Sousa Lima da Silva, professora, superior, 10ª Zona, residente na Rua 03, N. 299, Setor Aeroporto, (Diretoria de Ensino); 207-Ivaldo Oliveira Fonseca Júnior, superior, residente na Rua Siqueira Campos, nº 773, (INCRA); 208-Ivania Rodrigues Brito; professora, superior, eleitora da 10ª Zona, residente na Rua Álvares de Azevedo, 821, centro, (APAE); 209-Jacirene Pereira Marinho, Servente de Limpeza, Rua: Dom João VI, nº484, 210-Jamildo Dias Matos, Assist. Adm, Praça Bernardo Sayão, nº57, 211-Janaina Costa e Silva, Profª, Rua: Vicente Bernardino, nº848, 212-Jackelynne Batista dos Anjos, Assis. Adm, Rua: Bartolomeu Bueno da Silva, nº393, Casa 03, Centro, 213-Jean Hrex Juliao de Souza, Odontólogo, Rua: São Sebastião, Imperatriz-Ma, 214-Jecivan Barbosa Rodrigues, Vigilante, Rua: Vicente Bernardino, nº1066, 215-João Batista Barros Noronha, Vigilante, Praça da Igreja, Palestina-PA, nº37, 216-Jailson de Sena Jacinto, Rua: Amélio Marinho Costa, 21, Residencial Araguaia 217-Janaína Andrade Duarte Silva, Rua: 31 de Março, 619, Centro, 218-Joana Zélia Martins de Moraes, A.S.G Rua: Floriano Peixoto, nº1378, Nova Araguatins, 219-Joadson Pereira dos Santos, Bancário, Rua: 07, nº 1001, Nova Araguatins, 220-Josiane Fonseca Pereira Paixão, professora, superior, 10ª Zona, residente na Rua Siqueira Campos, N. 1742, (Nair Duarte); 221-Jane Kelly Chaves Andrade, Pedagoga, Rua: Bartolomeu Bueno da Silva, nº713 222-Jocicleide Dantas Borges, Profª Rua: Marechal Rondon, nº1356, Nova Araguatins, 223-Jofrirene Borges dos Santos Martins, Profª , Rua: 08, nº 1097, Nova Araguatins, 224-José de Mar Rodrigues Lima, Profª Rua: Antonio Fern. De Oliveira, nº21 Nova Araguatins, 225-José Filho Ferreira Nobre, Profº, Rua: Quintino Bocaiúva, nº2233, 226-José de Paula Nascimento, A.S.G, Rua: nº21, Conj. Vitória, 227-José Neto Alves da Silva, Profª Alameda 05, nº491, Vila Cidinha, 228-Joanires Barbosa da Silva Lima, Profª, Rua: 31 de Março, nº845, Centro 229-Joelma da Silva Santos, Profª. , Rua: "C", 799. 230-José Oliveira Moraes, Profº, Rua: 09, Nº651, Nova Araguatins, 231-Jakellyne Dayanne Ferreira Lima, Profª., Rua: Marechal, nº1711. 232-José Lopes da Silva, Assist. Administrativo, Rua: Quintino Bucaiúva, 644, 233-Julyana de S. C. Simonassi, Advogada, Rua:

Presidente Kennedy, 1039, 234-Jurecilde Pereira Marinho da Silva, professora, superior, 10ª Zona, residente na Rua 31 de março, nº 320, (Nair Duarte); 235-Jose Aparecido F. da Silva, Assistente Administrativo, Rua: Dom Orione, 852 Nova Araguatins, 236-José Marco Nery Batista, Bancário, Rua: 07, nº1001, Nova Araguatins 237-Joanatham Fernandes da Silva, fiscal agropecuário, Rua: "C", 1045, Nova Araguatins, 238-José Ferreira da Costa, funcionário público estadual, eleitor de Augustinópolis, nível médio, residente e domiciliado na Av. Central, nº 1.196, centro (Del.da Receita); 239-José Carlos Jardim Martins, Técnico Agropecuário, Rua: "C", 860, Araguatins. 240-José da Silva Araújo, vigilante, ens. Fundamental incompleto, eleitor da 10ª Zona, residente na Alameda 5, nº 461, Vila Cidinha, (CEM); 241-José Eliézi Alves Vieira, professor, ensino superior, eleitor da 10ª Zona, residente na Rua Quintino Bocaiúva, 789, (IFTO); 242-José Francisco Nogueira, Pinto-Area, ensino médio, eleitor da 10ª Zona, residente na Rua Quintino Bocaiúva, 390, (IFTO); 243-João Batista Soares, técnico em agropecuária, eleitor da 10ª Zona, residente e domiciliado na Rua Nero Macedo, nº 537, centro, (Ruraltins); 244-João Batista Neres Oliveira, Assis. Adm, Rua: 07 de Setembro, 245-Jonas Ribeiro de Assis Junior, Assis. Adm, Rua: Quintino Bocaiúva, nº211, 246-Josafa Carvalho Aguiar, Profº, Povoado de Santa Tereza, 247-José Armando Veras Trovão, Técnico de Laboratório, Rua: Amazonas, Imperatriz-MA, 248-José Carlos Silva, Profº Rua: da Paz Qd. 47, Imperatriz-MA, 249-José Eliezi Alves Vieira, Profº, Rua: Quintino Bocaiúva, nº789, 250-Josenilson Dias Araújo, Profº Rua: Vicente Bernardino, nº1186, 251-Josivaldo Barros Bandeira, Vigilante, Rua: Coriolano Milhomem, Imperatriz-MA, 252-Jucilene Alves Dos Santos, Técnico em Enfermagem, Rua: 11, nº783, 253-João Acácio Pereira Silva, assistente em administração, ensino médio, eleitor de Caxias-MA., residente no Povoado Santa Tereza, (IFTO); 254-José Jucicleudo Gondim Maia, supervisor, residente na Rua Álvares de Azevedo, nº 1215, centro; 255-Juliana Barros Carvalho, Profª, Av.: Floriano Peixoto, nº 601, 256-Jozielma Silva Gomes Marques Amado, fiscal agropecuária, superior, eleitora da 10ª Zona, residente na Rua Bartolomeu Bueno da Silva, 1817, N. Araguatins, (Adapec); 257-Kathianne Carneiro Borges Carvalho, Rua: "G", Nº315, Nova Araguatins, 258-Katia Paulino de Sousa, Profª, Rua: Bartolomeu Bueno da Silva, nº1375, 259-Karleone Lopes do Carmo, Assis. Adm, Rua: Alfredo Gonçalves, nº144, 260-Kátia Ferreira Gonçalves Lira, Rua: 13 de Outubro, 1165, Centro, 261-Káiro Tavares Freire, professor, ed. Física, residente na Rua 06, esq. c/ a Rua Bartolomeu Bueno, s/n, (CEM); 262-Kelly Cristina Rocha Azarias Assis, Adm, Rua: Álvares de Azevedo, nº489, 263-Klézia Rodrigues de Ávila Rocha, médica veterinária, superior, eleitora da 10ª Zona, residente na Rua 13 de outubro, 341, centro, (Adapec); 264-Keilla Regina Costa, professora, superior, 10ª Zona, residente na Rua 13 de outubro, (Diretoria de Ensino); 265-Kelber de Alencar Moraes, professor, superior, eleitor de Augustinópolis, residente na Av. Castelo branco, 2185, nesta, (Diretoria de Ensino); 266-Késia Chaves da Silva, Assistente Administrativa, nível médio, 10ª Zona, residente na Rua Marechal Castelo Branco, 633, centro, (CAPS); 267-Kátia Paulino de Sousa, professora, ensino médio, eleitora da 10ª Zona, residente na Rua Floriano Peixoto, 900, centro, (IFTO); 268-Laydiane da Silva Mota, Profª Rua: Vicente Bernardino, nº654, Centro, 269-Liliane M. Santos Guimarães, Assist. Administrativo, Rua: Presidente Kennedy, 800, 270-Liliane Pereira Ferreira, Profª, Rua: 07 de Setembro, nº495, centro, 271-Leonília Lima dos Santos Silva, Profª, Av. Dom Orione, nº1217, Nova Araguatins, 272-Leonino Cardoso Pontes, Orientador Edu. Rua: "B", nº27, Vila Frazão 273-Lindalva Fernandes da S. Guimarães, Rua: Floriano Peixoto, 583, Centro 274-Luciano Gouveia de Souza, Profº Rua: João Pereira Leite, nº92, Residencial Araguaia. 275-Lucinete Pereira de Oliveira, Rua: "C", nº 1030, Nova Araguatins, 276-Lucinete Oclia de Souza, Rua: Dom João VI, nº1874, Nova Araguatins, 277-Lucivan Sousa de Araújo, A.S.G, Rua: 09, nº889, Nova Araguatins, 278-Lidineia Milhomem Lopes, Profº., Rua: João Pereira Leite, Araguatins; 279-Leila Regina Cardoso Pontes, professora, superior, 10ª Zona, residente na Rua Marechal Rondon, nº 19, (Diretoria de Ensino); 280-Lenildo Justino da Silva, Assistente Administrativo, Rua: Quintino Bocaiúva, 535, (endereço comercial). 281-Lourielda Fernandes Arruda Sousa, professora, superior, 10ª Zona, residente na Rua Presidente Kenedy, 544, (Diretoria de Ensino); 282-Leonardo Alves da S. Guedes, fiscal, ensino médio, eleitor da 10ª Zona, residente na Rua 31 de março, nº 1214, N. Araguatins; 283-Leandro Oliveira Campos, Técnico em Agropecuária, Av.: Araguaia, nº958, 284-Lindamar Pereira de Araujo, Cozinheira, Rua: Santa Maria, nº66, 285-Lineardo Ferreira de Sampaio Melo, Profº, Rua: Dom João VI, nº369, 286-Luiz Andrade de Lucena, professor, superior, 10ª Zona, residente na Rua Vicente Bernardino, nº 886, centro, nesta, (Oswaldo Franco); 287-Lidiane Alves Vieira, professora, superior, 10ª Zona, residente na Rua 31 de março, nº 943, (Oswaldo Franco); 288-Luciane Silva da Costa, Assis. Adm, Rua: 06, nº485, 289-Lucinalva Ferreira, Profª, Rua: 31 de março, nº1119, 290-Lucinea Marques Marinho, Profª, Rua: Floriano Peixoto, nº953 291-Lidinéia Milhomem Lopes, professora, superior, residente na Rua Bernardo Sayão, nº 57, (Daniel Berg); 292-Luzia Matos Lima, Assis. Adm, Rua: Marechal Rondon, nº555, 294-Luciana Pinto Fernandes, Técnico em Assunto Educacionais, ensino superior, eleitora da 10ª Zona, residente na Rua Bartolomeu Bueno da Silva, centro, (IFTO); 295-Lucilene Neves Brito de Miranda, assistente em administração, nível superior, eleitora da 10ª Zona, residente na Rua Bartolomeu Bueno da Silva, 1058, centro, (IFTO); 296-Lucinéia Marques Marinho, professora, ensino superior, eleitora da 10ª Zona, residente na Rua Floriano Peixoto, 982, centro, (IFTO); 297-Marineize M. dos S. Guimarães, Assist. Administrativo, Rua: Castelo Branco, 1643, 298-Maria das Graças Alves Viana Sousa, Profª, Rua: 31 de Março, nº1190, Nova Araguatins, 299-Maria das Graças Oliveira, Povoado Santa Tereza, nº31 Profº 300-Maria Felix Martins dos Santos, Rua: Conselheiro João de Deus Miranda, nº29, irial, 301-Maria da Paz Vieira Sousa Barbosa, Rua: Quintino Bocaiúva, 1022, Centro, 302-Maria das Graças Oliveira Alencar, Profª Rua: Dom João VI, nº0477, Centro, 303-Maria das Graças Pereira dos Santos, A.S.G, Rua: 11 nº686, Nova Araguatins, 304-Maria Célia Moraes Silva, Rua: 03, nº422, Setor Aeroporto, 305-Moisés Laurence F. L. Junior, Analista de Tec. Informações, Rua: "C", 1012, Nova Araguatins, 306-Maria Figueiredo Nokolaus Gorezis, Rua: Quintino Bocaiúva, 662, casa 05 centro, 307-Maria de Jesus Sousa dos S. Lima, A.S.G, Rua: "C", nº416, Nova Araguatins, 308-Maria de Nazaré Pereira dos Santos, A.S.G, Av.: Dom Orione, nº1157, Nova Araguatins, 309-Maria Valdeniza Lima Pimentel Martins, cozinheira, nível médio, 10ª Zona, residente na Rua C, nº 860, Nova Araguatins, (CAPS); 310-Maria do Desterro da Silva Costa, A.S.G, Rua: 31 de Março, nº1183 Nova Araguatins, 311-Maria do Santo Lopes da Silva, Profª, Rua: 31 de março, nº1722, Centro, 312-Maria do Socorro Barbosa Carneiro, A.S.G, Rua: 03, nº183, Setor Aeroporto, 313-Maria do Socorro Carneiro de Sousa Silva, Profª, Rua:

07, nº213, Nova Araguatins, 314-Maria Ferreira da Silva, Profª, Rua: 31 de Março, nº31 de março, nº482, centro, 315-Maria Ilsa Barbosa da Silva, A.S.G, Rua: Siqueira Campos, nº2491, Nova Araguatins, 316-Maria Jacirene Ferreira Lima, Profª, Rua: Siqueira Campos, nº1906, Nova Araguatins, 317-Maria Raimunda Moreira Postila, A.S.G, Rua: Bartolomeu Bueno da Silva, nº2383, Nova Araguatins, 318-Marli Terezinha Fontanela Guimarães, Rua: 13 de Outubro, nº738, centro, 319-Marinalva Lopes Miranda, A.S.G, Rua: 20 Conj. Vitória, nº37, 320-Marinalva Rodrigues da Silva Lima, Rua: Bartolomeu Bueno da Silva, nº2181, Nova Araguatins, 321-Marinilde Rodrigues Alves Conceição, A.S.G, Rua: Bartolomeu Bueno da Silva, nº1717, Nova Araguatins, 322-Marluce Néri de Araujo, Profª, Rua:11, nº1073, Nova Araguatins 323-Marilan Reis dos Santos, Assistente Administrativo, Rua:13 de Outubro,1040, centro, 324-Márcio Pereira da Silva, Fiscal Agropecuário, Rua: Quintino Bocaiúva,526, centro, 325-Mardel Willian Souto, Profº. , Rua: Floriano Peixoto, 78, 326-Marisa Araújo de Abreu, Praça Benjamin Fernandes, casa,02, Centro, 327-Miguel de Lima Carvalho, Bancário, Rua: Rui Barbosa, s/n, Augustinópolis, 328-Moisés da Silva, Fiscal Agropecuário, Rua: três 422, setor, aeroporto, 329-Maria Aparecida Pereira, professora, superior, 10ª Zona, residente na Rua Getúlio Vargas, 1555, (Diretoria de Ensino); 330-Maria da Conceição Ferreira Oliveira, professora, superior, 10ª Zona, residente na Rua 03, Setor Aeroporto, nº 685, (Diretoria de Ensino); 331-Maria Josinete Araújo Costa, professora, superior, 10ª Zona, residente na Rua Bartolomeu Bueno da Silva, 653, (Diretoria de Ensino); 332-Maria Lucy-Cleide Santos Brandão, professora, superior, 10ª Zona, residente na Rua Álvares de Azevedo, 1383, (Diretoria de Ensino); 333-Maria Rita Lopes Araújo Coelho, professora, superior, 10ª Zona, residente na Rua Getúlio Vargas, 1074, (Diretoria de Ensino); 334-Maria Raimunda Rodrigues Pereira, professora, superior, residente na Rua Bartolomeu Bueno da Silva, N. 1712, (CEM); 335-Maria Betânia Rodrigues de Menezes, professora, superior, residente na Rua 06, esq. c/ Bartolomeu Bueno, s/n, (CEM); 336-Milene Izaura Rosa Basílio, residente na Rua Alfredo Gonçalves, N. 182; 337-Maria Aldeneide Oliveira da Silva, professora, superior, 10ª Zona, residente na Rua 04 , N. 1100, (Nair Duarte); 338-Maria Sueli Sousa Almeida, professora, superior, 10ª Zona, residente na Rua Dom João VI, 726, (Nair Duarte); 339-Maria Martins Júnior, assistente, ens.médio, residente na Rua 06 esq. c/ Bartolomeu Bueno, (CEM); 340-Maria de Jesus Machado de Aquino, professora, superior, 10ª Zona, residente na Rua Marechal Rondon, N. 1143, (Nair Duarte); 341-Maria Divina Gonçalves Abreu, professora, superior, residente na Rua do Arame, 221A, Vilinha, (Daniel Berg); 342-Maria dos Reis P. da Conceição Araújo, professora, superior, residente na Rua B, 1047, (Daniel Berg); 343-Maria do Espírito Santo de Souza Mendes, professora, superior, 10ª Zona, residente na Av. Bartolomeu Bueno da Silva, N. 1027, (Nair Daurte); 344-Maria Elineides Conceição Silva Sousa, professora, superior, 10ª Zona, residente na Rua Marechal Rondon, N.10, (Nair Duarte); 345-Maria Edileuza Barbosa da Silva Bueno, professora, superior, eleitora da 10ª Zona, residente na Rua 21, nº 14, Qd. 03, Lt. 12, Coj. Vitória, (APAE); 346-Maria Selma Vieira de Santana, professora, superior, eleitora da 10ª Zona, residente na Alameda 02, nº 777, Vila Cidinha, (APAE); 347-Maria de Nazaré Gomes, professora, superior, 10ª Zona, residente na Rua Nero Macedo, nº 808, (Diretoria de Ensino); 348-Maria das Graças G. dos Santos Costa, professora, superior, 10ª Zona, residente na Avenida Araguaia, 1311, (Daniel Berg); 349-Maria da Paixão Ramos de Moura, assistente, ens. Médio, funcionária do (CEM); 350-Márcia Cardoso M. Araújo, Assistente Administrativo, ens. Médio, eleitora da 10ª Zona, residente na Rua Siqueira Campos, nº 161, centro; 351-Maria Inês Dantas de Sousa, secretária, superior incompleto, eleitora da 10ª Zona, residente na Rua Marechal Rondon, nº 1059, centro, nesta; 352-Maria Edinelma Ferreira de França, Profª, Rua: Getúlio Vargas, nº1040, Centro, 353-Maria Vilma Lucena de Oliveira, Profª, Rua: 13 de Outubro, nº1777, Nova Araguatins, 354-Maria Suely Rodrigues da Silva, Secretária Geral, Rua: 13 de Outubro, nº863, 355-Maria Leide Wanderley de Souza Gonçalves, técnico de tecnologia da informação, ensino superior, eleitora de Tocantinópolis, residente na Rua 403-Bartolomeu Bueno da Silva, 1818, N. Araguatins, (IFTO); 356-Márcia Cristina B. de Sousa, Assistente Administrativa, superior completo, eleitora da 10ª Zona, residente na Rua Bartolomeu Bueno, nº 74, Nova Araguatins; 357-Maxuel Machado Pereira, técnico em agropecuária, ensino médio, eleitor da 10ª Zona, residente na Rua Quintino Bocaiúva, 661, (IFTO); 358-Milton Soares dos Santos, técnico em laboratório, ensino superior, eleitor de Pitangui-MG, residente na Rua Quintino Bocaiúva, 485, (IFTO); 359-Moisés Santiago Ribeiro, professor, ensino médio, eleitor de Montes Claros-MG, residente no Povoado Santa Tereza (IFTO); 360-Marcélia Santos Albuquerque, funcionária pública estadual, superior completo, eleitora da 10ª Zona, residente e domiciliada na Rua Álvares de Azevedo, nº 641, centro, (Del. da Receita); 361-Macilea dos Santos da Silva, assessoramento direto, nível médio, eleitora da 10ª Zona, residente na Rua Conselheiro João de Deus, nº 94, Residencial Araguaia, (Adapec); 362-Marina Resplandes da Costa, professora, superior, residente na Rua Marechal Rondon, 856, (Daniel Berg); 363-Marina Figueredo Nokolaus Gorezis, Profª, Rua: Quintino Bocaiúva, nº662 Casa 05, Centro, 364-Marly Sousa Gomes, professora, superior, residente na Rua 13 de outubro, nº 537, (Daniel Berg); 365-Márcio Gleide Martins, fiscal agropecuário, superior, eleitor da 10ª Zona, residente na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 693, centro, (Adapec); 366-Marcos Alves Oliveira, professor, superior, residente na Rua Marechal Deodoro, nº 865, (CEM); 367-Marcos David Pereira de Almeida, Bancário, Hermes da Fonseca, V. Lobão, Imperatriz-MA, 368-Marco Antonio Cavalcante Passos, Rua: Dom João VI, nº129, 369-Marcos Leal Santana, professor, superior, 10ª Zona, residente na Rua 09, 57, (Diretoria de Ensino); 370-Marcos Aires Castro, Bancário, Rua: Quintino Bocaiúva, nº854, centro, N Rua: Nero Macedo,1007, Centro, 371-Manoel dos Santos Rosal, carpinteiro, ensino médio, eleitor da 10ª Zona, residente na Rua Nero Macedo, 848, centro, (IFTO); 372-Márcio José Carneiro Santana, auxiliar de agropecuária, ensino médio, eleitor da 10ª Zona, residente na Rua Castelo Branco, 847, (IFTO); 373-Manoel Monteiro da Silva, Vigilante, Rua: 04, nº1204; 374-Michelle Almeida de Oliveira Maia, Psicóloga, nível superior, 10ª Zona, residente na Rua 13 de outubro, 245, centro, (CAPS); 375-Marcio José Carneiro Santana, Auxiliar Agropecuário, Rua: Castelo Branco, nº15ou16, 376-Maria Luisa Pereira Carvalho, Cozinheira, Rua: Quintino Bocaiúva, nº83, 377-Marino Gonçalves, Motorista, Rua: Presidente Kenned, nº1100; 378-Maristela Tavares Gonçalves, Técnico em Laboratório, Rua: Alfredo Gonçalves Dias, nº698, 379-Maxsuel Lima Carvalho, Assis. Adm., Rua: Dom João VI, nº772, Centro, 380-Marlene Pinheiro Lopes, Assis. Adm, Rua: Vicente Bernardino, nº1030 381-Maxuell Machado Pereira, Técnico agropecuário, Rua: Álvares de Azevedo, nº1423, 382-Maria Gorete Gomes Ferreira, Telefonista, Rua: Quintino Bocaiúva, nº1019, 383-Nelson Sousa Covre Neto, Praça Benjamin Fernandes,

casa 05, centro, 384-Nelson Rafael da Silva, Profº, Povoado de Santa Teresa, 385-Nayse Maia Costa, orientadora, superior, eleitora de Tocantinópolis-TO., residente na Rua Projetada 03, nº 92, Residencial Araguaia, (Nair Duarte); 386-Neidy Azevedo Carvalho, Assistente Administrativo, Ensino Médio, Rua: 19, casa 02 Conj. Vitória, 387-Nivea de Oliveira Santos Bersch, Av.: Marechal Castelo Branco, nº1415, Nova Araguatins, 388-Núbia Cesar Villas Bôas, Profª, Rua: Bartolomeu Bueno da Silva, Esquina com a 06, 389-Nivea Oliveira, dos Santos, Profª, Rua: Marechal Rondon, nº642, centro 390-Nilza Lopes da Silva, Profª., Rua: Getulio Vargas, nº847, 391-Nelcy Alves da Silva, Assist. Administrativo, Rua: Floriano Peixoto, 392-Orlene Rodrigues da Silva, Profª, Rua: Bartolomeu Bueno da Silva, nº82, Nova Araguatins, 393-Otávio Nascimento Santiago, Rua: Siqueira Campos, nº540, Centro, 394-Oliveiros Borges Júnior, fiscal agropecuário, superior incompleto, eleitor da 10ª Zona, residente na Rua Marechal Rondon, 1472, Nova Araguatins, (Adapec); 395-Paula Cristina de Sousa Vieira, Técnica em Enfermagem, Rua: 11, nº783, Blobo-01, 396-Paula Daniela Pereira da Costa, Auxiliar de Biblioteca, Rua: 08, nº0310, 397-Patricia Montenegro Macedo, Rua: 31 de março, 727, centro, 398-Percides Dias da Silva, assessoramento direto, ensino médio, eleitora da 10ª Zona, residente na Rua Bartolomeu Bueno, 235, centro, (Adapec); 399-Paulo Hernandes Gonçalves da Silva, professor, ensino superior, eleitor da 10ª Zona, residente na Rua Castelo Branco, s/n, (IFTO); 400-Pedro Mamedio da Silva, A.S.G, Rua: 03, nº222, Setor Aeroporto. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze (27/10/2014). Eu, (Mª Fátima C. de S. Oliveira), Escrivã Judicial, lavrei o presente. ass. Nely Alves da Cruz-Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

A Doutora Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito da única Vara Criminal desta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus tramite legal, uma Ação de Penal nº 0002091-78.2014.827.2707, que a justiça pública move contra o denunciado: **VIVALDO GOMES A SILVA**: brasileiro, casado, nascido aos 05/09/1983, natural de Araguatins-TO, filho de Francisco Gomes da Silva e Izabel Barro a Silva, residente na Rua Antonio Fernandes, nesta cidade, atualmente em local incerto e não sabido, como incursas nas sanções do art. 304 E 180, ambos do Código Penal, o presente para CITÁ-LO para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar DEFESA ESCRITA, através de advogado, oportunidade em que poderão oferecer documentos, justificações, especificarem as provas que pretendem produzir e arrolar, até 8 (oito) testemunhas, tudo nos termos do artigo 396-A, CPP, sob pena de revelia. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze (28/10/2014). Eu, (Neide de Sousa Gomes), Técnica Judiciária, que digitei. Ass. Nely Alves da Cruz – Juíza de Direito.

ARAPOEMA

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº. 2008.0010.1297-1/0 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Requerente: RICARDO JÚNIOR DE SOUSA NORBERTO

Advogado: Dr. Paulo César Monteiro Mendes Júnior – OAB/TO 1800

Requerido: MUNICIPIO DE ARAPOEMA

Advogada: Dr. Gustavo Borges de Abreu – OAB/TO 4805B

INTIMAÇÃO: *“Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000003-86.2008.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”*

AUTOS Nº. 2011.0004.9575-8/0 – INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

Requerente: SIRLENE DE FREITAS VILAÇA

Advogado: Dr. Paulo Sergio Marques – OAB/TO 2054

Requerido: COMPANHIA DE ENERGIA ELETRICA DO ESTADO DO TOCANTINS - CELTINS

INTIMAÇÃO: *“Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000136-26.2011.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”*

AUTOS Nº. 2008.0011.1748-0/0 – DECLARATÓRIA

Requerente: JOÃO BORGES DE SOUSA

Advogado: Dr. Leandro Fernandes Chaves – OAB/TO 2569

Requerido: BRASIL TELECOM

Advogada: Dra. Tatiana Vieira Erbs – OAB/TO 3070

Advogada: Dr. Ricardo de Sales E. Lima – OAB/TO 4052

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000041-35.2007.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”

AUTOS Nº. 2011.0010.0551-7/0 – OBRIGAÇÃO DE FAZER

Requerente: LUCIANO PINTO DE ARAÚJO

Advogado: Dr. José Lopes da Luz Filho – OAB/GO 28.554

Requerido: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO

Advogado: Dr. Ricardo de Sales Estrela Lima – OAB/TO 1524

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000153-62.2011.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”

AUTOS Nº. 2008.0006.9998-1/0 – CAUTELAR INOMINADA

Requerente: ROSILENE DE SOUSA MOREIRA

Advogado: Dra. Maria Cristina de Alencar Silva – OAB/TO 3772

Requerido: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000038-80.2007.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”

AUTOS Nº. 2009.0013.2249-9/0 – DECLARATÓRIA

Requerente: MUNICIPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS

Advogado: Dra. Viviane Mendes Braga – OAB/TO 2264

Advogado: Dra. Micheline R. Nolasco Marques – OAB/TO 2265

Advogado: Dr. Alexandre Garcia Marques – OAB/TO 1874

Requerido: BRASIL TRANSPORTES LTDA

Requerido: EUDÁZIO NOBRE DA SILVA

Requerido: FARMA DE TAL

Requerido: SAULO GONÇALVES BORGES

Requerido: VALDECI ARAÚJO NUNES EPP

Requerido: W. E COMERCIO VAREJISTA DE CONBUSTIVEL LTDA

Requerido: ANALISYS LABORATÓRIO CLINICO LTDA

Requerido: AUTO PEÇAS BRASIL LTDA

Requerido: JOSÉ HENRIQUE MARTINS

Requerido: JULIO CÉSAR SANTOS SAKO

Requerido: OSMAR GABRIEL CHEMIM

Requerido: ROGÉRIO ARAÚJO DOS SANTOS

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000096-15.2009.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”

AUTOS Nº. 2011.0002.8689-0/0 – MONITÓRIA

Requerente: EMBRASIL – EMPRESA BRASILEIRA DISTRIBUIDORA LTDA

Advogado: Dra. Leticia Marota Ferreira – OAB/MG 90.733

Advogado: Dra. Glaucilaine Carvalho da Silva – OAB/MG 21860E

Advogado: Dr. Alexandre Magno Lopes de Souza – OAB/MG 71.250

Requerido: J. DE OLIVEIRA BORGES ME

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000137-11.2011.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”

AUTOS Nº. 2012.0000.8191-9/0 – INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E /OU MATERIAIS

Requerente: SABINO ALVES DA SILVA

Advogado: Dr. Ronei Francisco Diniz Araújo – OAB/TO 4158

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000550-87.2012.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”

AUTOS Nº. 2012.0000.8193-5/0 – INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E/OU MATERIAIS

Requerente: RITA PIRES PENA PINTO

Advogado: Dr. Ronei Francisco Diniz Araújo – OAB/TO 4158

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000536-06.2012.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”

AUTOS Nº. 2008.0010.9580-0/0 – EMBARGOS À EXECUÇÃO

Requerente: MUNICIPIO DE ARAPOEMA/TO

Advogado: Dr. Jean Carlos Paz de Araújo – OAB/TO 2703

Requerido: RICARDO JÚNIOR DE SOUZA NORBERTO

Advogado: Dr. Paulo César Monteiro Mendes Júnior – OAB/TO 1800

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000004-71.2008.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”

AUTOS Nº. 2008.0010.9595-8/0 – DEMARCATÓRIA

Requerente: EURIPEDES GONZAGA

Advogado: Dr. Joaquim Gonzaga Neto – OAB/TO 1317

Requerido: RAIMUNDO BORGES DA SILVA

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000024-38.2003.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”

AUTOS Nº. 2011.0011.7423-8/0 – REIVINDICATÓRIA

Requerente: MARIA VALDENE DA SILVA

Advogado: Dr. Márcio Augusto Malagoli – OAB/TO 3685

Requerido: INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000147-55.2011.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”

AUTOS Nº. 2008.0010.2288-8/0 – CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: MÁBIO ALAILSON BARBOSA

Advogado: Dr. Samya Nara Rocha Mendes – OAB/TO 2619

Requerido: CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA

Advogado: Dr. Ailton Alves Fernandes – OAB/GO 16854

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000023-19.2004.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”

AUTOS Nº. 2011.0003.4799-6/0 – BUSCA E APREENSÃO

Requerente: BANCO TOYOTA DO BRASIL S/A

Advogado: Dr. Marili Ribeiro Taborda – OAB/TO 4764-A

Requerido: CARLOS BELIZÁRIO PINTO DE MORAES

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000138-93.2011.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”

AUTOS Nº. 2012.0000.8194-3/0 – INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E/OU MATERIAIS

Requerente: DENIVAL GONÇALVES DOS SANTOS

Advogado: Dr. Ronei Francisco Diniz Araújo – OAB/TO 4158

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000534-36.2012.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”

AUTOS Nº. 2009.0009.8610-5/0 – APOSENTADORIA

Requerente: MARIA APARECIDA RIBEIRO

Advogado: Dr. Anderson Manfrenato – OAB/TO 4476

Requerido: INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000067-62.2009.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”

AUTOS Nº. 2010.0009.6615-9/0 – EXECUÇÃO

Requerente: MARIA LÚCIA DE ABREU CARDOSO

Advogado: Dr. Gustavo Borges de Abreu – OAB/TO 4805B

Requerido: MUNICÍPIO DE ARAPOEMA

Advogado: Dr. Gustavo Borges de Abreu – OAB/TO 4805B

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000008-40.2010.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no

sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”

AUTOS Nº. 2010.0010.4133-7/0 – EXECUÇÃO FORÇADA

Requerente: BANCO BRADESCO S/A

Advogado: Dr. Marcos Antonio de Sousa – OAB/TO 834

Advogado: Dr. Osmarino José de Melo – OAB/TO 779

Requerido: MARIA SALEIDE ALVES DA CRUZ REZENDE-ME

Requerido: MARIA SALEIDE ALVES DA CRUZ REZENDE

Requerido: ANTONIO CARLOS REZENDE

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000009-25.2010.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”

AUTOS Nº. 2012.0002.6337-5/0 – COBRANÇA

Requerente: SUPERMERCADO TRIANGULO LTDA

Advogado: Dr. Jean Carlos Paz de Araújo – OAB/TO 2703

Requerido: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A

Advogado: Dr. Jaime Augusto Freire de Carvalho Marques – OAB/BA 9446

Advogado: Dra. Aparecida Suelene Pereira Duarte – OAB/TO 3861

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000533-51.2012.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”

AUTOS Nº. 2008.0010.6274-0/0 – CIVIL PÚBLICA

Requerente: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

Requerido: MUNICIPIO DE ARAPOEMA/TO

Advogado: Dr. Jean Carlos Paz de Araújo – OAB/TO 2703

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000007-26.2008.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”

AUTOS Nº. 2009.0003.7086-4/0 – CAUTELAR INOMINADA

Requerente: BANCO MATONE S/A

Advogado: Dr. Fábio Gil Moreira Santiago – OAB/TO 15.664

Requerido: MUNICIPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS

Advogado: Dr. Orlando Machado de Oliveira Filho – OAB/TO 1785

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000028-36.2007.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”

AUTOS Nº. 2008.0005.9675-9/0 – MONITÓRIA

Requerente: GERALDA SOUSA DO AMARAL

Advogado: Dr. Paulo César Monteiro Mendes Júnior – OAB/TO 1800

Requerido: OSMAR GOMES DE SOUZA

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000004-23.1998.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no

sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”

AUTOS Nº. 2011.0001.5813-1/0 – IMPUGNAÇÃO À ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Requerente: MUNICIPIO DE ARAPOEMA

Advogado: Dr. Adwardys Barros Vinhal – OAB/TO 2541

Requerido: JOSEMAR ALVES DA SILVA

Advogado: Dr. Gustavo Borges de Abreu – OAB/TO 4805B

INTIMAÇÃO: *“Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000008-06.2011.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”*

AUTOS Nº. 2010.0002.2637-6/0 – COBRANÇA

Requerente: JOSEMAR ALVES DA SILVA

Advogado: Dr. Gustavo Borges de Abreu – OAB/TO 4805B

Requerido: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOEMA

Advogado: Dr. Adwardys Barros Vinhal – OAB/TO 2541

INTIMAÇÃO: *“Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000004-03.2010.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”*

AUTOS Nº. 2010.0006.7278-3/0 – COBRANÇA

Requerente: AIRTON BONIFÁCIO PINTO

Advogado: Dr. Clayton Oliveira da Silva – OAB/TO 4299

Requerido: MUNICIPIO DE ARAPOEMA

Advogado: Dr. Adwardys Barros Vinhal – OAB/TO 2541

INTIMAÇÃO: *“Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000005-85.2010.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”*

AUTOS Nº. 2011.0012.8718-0/0 – INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E/OU MATERIAIS

Requerente: POLLYANA EDUARDO SANTANA D SILVA

Advogado: Dr. Ronei Francisco Diniz Araújo – OAB/TO 4158

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: *“Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000542-13.2012.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”*

AUTOS Nº. 2012.0002.6322-7/0 – DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE ATO JURÍDICO

Requerente: EDIVAN PEREIRA DE SOUSA

Requerido: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado: Dra. Louise Rainer Pereira Gionédis – OAB/PR 8.123

Advogado: Dra. Maria Amélia Cassiana Mastrorosa Vianna – OAB/PR 27.109

Advogado: Dra. Sarah Gabrielle Albuquerque – OAB/TO 4247-B

Requerido: ALEXSANDRO BARBOSA SILVA

Requerido: RAIMUNDO ARAÚJO SILVA

Advogado: Dr. Jean Carlos Paz de Araújo – OAB/TO 2703

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000544-80.2012.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”

AUTOS Nº. 2010.0011.2123-3/0 – COBRANÇA

Requerente: JOSÉ RODRIGUES SANTIAGO

Advogado: Dr. Gustavo Borges de Abreu – OAB/TO 4805B

Requerido: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A

Advogado: Dr. Edyen Valente Calepis – OAB/MS 8.767

Advogado: Dra. Sarah Gabrielle Albuquerque Alves – OAB/TO 4.247-B

Advogado: Dr. Ernesto Borges Filho – OAB/MS 379

Advogado: Dr. Renato Chagas Corrêa da Silva – OAB/MS 5.871

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000057-81.2010.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”

AUTOS Nº. 2010.0012.1781-8/0 – EMBARGOS DE TERCEIROS

Requerente: WÊNIS DIAS DE SOUSA

Advogado: Dr. Francisco José do Carmo – OAB/TO 1452

Advogado: Dr. Stéphanie Fernandes do Carmo – OAB/PB 10419E

Requerido: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000063-88.2010.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”

AUTOS Nº. 2009.0005.4633-4/0 – DESPEJO PARA USO PRÓPRIO

Requerente: MARIA DA PENHA LACERDA

Requerido: JULIO EUSTOGIO DA SILVA

Advogado: Dra. Oldina Eustogio da Silva – OAB/DF 9.983

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000112.66.2009.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”

AUTOS Nº. 2012.0001.2791-9/0 – CAUTELAR

Requerente: NILSON MARQUES DE OLIVEIRA

Advogado: Dr. Jean Carlos Paz de Araújo – OAB/TO 2703

Requerido: AMARILDO JANUARIO VIEIRA

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000558-64.2012.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”

AUTOS Nº. 2011.0011.2502-4/0 – DECLARATÓRIA

Requerente: ERLY DA GLÓRIA MARCIEL

Advogado: Dr. Antonio Batista Rocha Rolins – OAB/TO 4859

Requerido: NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro – OAB/RJ 20.283

Advogado: Dra. Viviane Lira Lourenço – OAB/RJ 162.359

Advogado: Dr. Hisashi Kataoka – OAB/RJ 34.672

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000019-40.2008.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”

AUTOS Nº. 2009.0010.9426-7/0 – APOSENTADORIA

Requerente: MARIA DA CONCEIÇÃO MOREIRA PEREIRA

Advogado: Dr. Anderson Manfrenato – OAB/TO 4476A

Requerido: INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000059-85.2009.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”

AUTOS Nº. 2008.0010.2280-2/0 – COBRANÇA

Requerente: JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA NETO

Requerente: MARIA LÚCIA DE ABREU CARDOSO

Requerente: MICHELY ROHRIGK MACIEL LOBATO

Requerente: PAÔLA MAITÊ BATISTA GONÇALVES

Advogado: Dr. José Jassônio Vaz Costa – OAB/TO 720

Requerido: MUNICIPIO DE ARAPOEMA

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000019-40.2008.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”

AUTOS Nº. 2009.0002.5953-0/0 – BUSCA E APREENSÃO

Requerente: BANCO FINASA S/A

Advogado: Dr. Leandro Jéferson Cabral de Melo – OAB/TO 3683-B

Advogado: Dra. Cristiane Belinati Garcia Lopes – OAB/PR 19.937

Advogado: Dr. Flaviano Bellinati Garcia Perez – OAB/PR 24.102B

Requerido: GENIVAL DA SILVA FERREIRA

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000100-52.2009.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”

AUGUSTINÓPOLIS

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 2009.0010.8404-0 – INTERDITO PROIBITORIO

Requerente: Antonio José dos Santos e outros

Advogado: Juarez Rodrigues Tarão OAB-DF 8166

Requerido: Alcides Ferreira Neto

Advogado: José Fabio de Alcântara Silva OAB-TO 2234

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000002-61.2009.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o

processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2007.0008.1940-7 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

Requerente: Jucie Sousa e Silva

Advogado: Manoel Vieira da Silva OAB-TO 2210A

Requerido: Brasil Telecon Celular S/A

Advogado: Raelly Cabral Sena Pereira OAB-TO 4967

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000001-47.2007.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AXIXÁ

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

AUTOS Nº 0000.0000.8790-3/0– AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

PROCURADORA: DRA. ROSANA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

EXECUTADO: MANOEL ANTONIO ARAÚJO FILHO

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes, via de seus Procuradores, intimados acerca da transformação dos autos acima identificados para o meio eletrônico e, que sua tramitação a partir desta publicação, será exclusivamente por esta forma, tendo sido realizada sua **digitalização e inserção no e-Proc/TJTO**, módulo 1º Grau, onde recebeu o número 5000018-19.2003.827.2712. Ficam ainda intimados de que, após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-Proc com a fase “baixa por digitalização.” **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

AUTOS Nº 0000.0000.7890-1/0– AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: A UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR: DR. LEONARDO TARRAGO RODRIGUES PU1830015

EXECUTADO: MANOEL ANTONIO ARAÚJO FILHO

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes, via de seus Procuradores, intimados acerca da transformação dos autos acima identificados para o meio eletrônico e, que sua tramitação a partir desta publicação, será exclusivamente por esta forma, tendo sido realizada sua **digitalização e inserção no e-Proc/TJTO**, módulo 1º Grau, onde recebeu o número 5000012-80.2001.827.2712. Ficam ainda intimados de que, após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-Proc com a fase “baixa por digitalização.” **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

AUTOS Nº 0000.0000.8280-2/0– AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

PROCURADORA: DRA. ROSANA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

EXECUTADO: MANOEL ANTONIO ARAÚJO FILHO

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes, via de seus Procuradores, intimados acerca da transformação dos autos acima identificados para o meio eletrônico e, que sua tramitação a partir desta publicação, será exclusivamente por esta forma, tendo sido realizada sua **digitalização e inserção no e-Proc/TJTO**, módulo 1º Grau, onde recebeu o número 5000012-46.2002.827.2712. Ficam ainda intimados de que, após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-Proc com a fase “baixa por digitalização.” **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

AUTOS Nº 0000.0000.8240-2/0– AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: UNIÃO – FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR: DR. AILTON LABOISSIERE VILLELA PFNTO6985297

EXECUTADO: MANOEL ANTONIO ARAÚJO FILHO

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: "Ficam as partes, via de seus Procuradores, intimados acerca da transformação dos autos acima identificados para o meio eletrônico e, que sua tramitação a partir desta publicação, será exclusivamente por esta forma, tendo sido realizada sua **digitalização e inserção no e-Proc/TJTO**, módulo 1º Grau, onde recebeu o número 5000011-61.2002.827.2712. Ficam ainda intimados de que, após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-Proc com a fase "baixa por digitalização." **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

AUTOS Nº 0000.0000.5839-7/0- AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADORA: DRA. ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE PG2217678

EXECUTADO: FRANCISCA DO AMPARO MARTINS ARAÚJO

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: "Ficam as partes, via de seus Procuradores, intimados acerca da transformação dos autos acima identificados para o meio eletrônico e, que sua tramitação a partir desta publicação, será exclusivamente por esta forma, tendo sido realizada sua **digitalização e inserção no e-Proc/TJTO**, módulo 1º Grau, onde recebeu o número 5000011-37.1997.827.2712. Ficam ainda intimados de que, após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-Proc com a fase "baixa por digitalização." **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

AUTOS Nº 0000.0000.8260-2/0- AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADORA: DRA. ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE PG2217678

EXECUTADO: POSTO E CHURRASCARIA AXIXÁ LTDA

ADVOGADO: MIGUEL ARCANJO DOS SANTOS – TO 1671-A

INTIMAÇÃO: "Ficam as partes, via de seus Procuradores, intimados acerca da transformação dos autos acima identificados para o meio eletrônico e, que sua tramitação a partir desta publicação, será exclusivamente por esta forma, tendo sido realizada sua **digitalização e inserção no e-Proc/TJTO**, módulo 1º Grau, onde recebeu o número 5000010-76.2002.827.2712. Ficam ainda intimados de que, após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-Proc com a fase "baixa por digitalização." **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

AUTOS Nº 2011.0011.6463-1/0- AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: A FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADORA: DRA. ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE PG2217678

EXECUTADO: AUTO POSTO SERRA NORTE LTDA – ME e outros

ADVOGADO: MIGUEL ARCANJO DOS SANTOS – TO 1671-A

INTIMAÇÃO: "Ficam as partes, via de seus Procuradores, intimados acerca da transformação dos autos acima identificados para o meio eletrônico e, que sua tramitação a partir desta publicação, será exclusivamente por esta forma, tendo sido realizada sua **digitalização e inserção no e-Proc/TJTO**, módulo 1º Grau, onde recebeu o número 5000201-09.2011.827.2712. Ficam ainda intimados de que, após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-Proc com a fase "baixa por digitalização." **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

AUTOS Nº 2011.0009.4054-9/0- AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS RENOVÁVEIS

PROCURADOR: DR. EDUARDO PRADO DOS SANTOS AGU1379366

EXECUTADO: AUTO POSTO SERRA NORTE LTDA - ME

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: "Ficam as partes, via de seus Procuradores, intimados acerca da transformação dos autos acima identificados para o meio eletrônico e, que sua tramitação a partir desta publicação, será exclusivamente por esta forma, tendo sido realizada sua **digitalização e inserção no e-Proc/TJTO**, módulo 1º Grau, onde recebeu o número 5000201-09.2011.827.2712. Ficam ainda intimados de que, após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-Proc com a fase "baixa por digitalização." **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR

PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

AUTOS Nº 2011.0011.6377-0/0– AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS RENOVÁVEIS

PROCURADOR: DR. EDUARDO PRADO DOS SANTOS AGU1379366

EXECUTADO: AUTO POSTO SERRA NORTE LTDA - ME

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes, via de seus Procuradores, intimados acerca da transformação dos autos acima identificados para o meio eletrônico e, que sua tramitação a partir desta publicação, será exclusivamente por esta forma, tendo sido realizada sua **digitalização e inserção no e-Proc/TJTO**, módulo 1º Grau, onde recebeu o número 5000171-71.2011.827.2712. Ficam ainda intimados de que, após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-Proc com a fase “baixa por digitalização.” **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

COLINAS
1ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

AÇÃO PENAL 5001249-29.2013.827.2713 - LSA

O Doutor OCÉLIO NOBRE DA SILVA – Meritíssimo Juiz de Direito da Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramitam neste Juízo e Serventia correspondente os autos em epígrafe, FICANDO, por este meio, devidamente INTIMADO o acusado MAURIM CÉLIO ALVES DE AMORIM - brasileiro, solteiro, auxiliar de serviços gerais, nascido em 03 de agosto de 1.993, natural de Aparecida de Goiânia – GO, filho de Manoel Feitosa da Silva e de Eliane Alves de Amorim, portador da carteira de identidade RG n.º 2.891.646 – SSP/DF, residente na Rua 07, n.º 1224, centro, Colinas do Tocantins/TO, atualmente em local incerto e não sabido, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, RESPONDER À ACUSAÇÃO objeto da Denúncia a seguir brevemente transcrita: Consta do inquérito policial acima identificado que, no dia 03 de dezembro de 2012, por volta das 20h, nas dependências das 1ª e 2ª Delegacias de Polícia desta cidade, o denunciado, destruiu uma divisória de aglomerado de madeira pertencente à Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins. Segundo restou apurado, na data dos fatos, o denunciado foi conduzido por Policiais Militares à Delegacia de Polícia desta cidade, por ter praticado os crimes de ameaça e injúria. No local, descontrolado e embriagado, o denunciado passou a chutar a divisória retro mencionada, até destruí-la. A referida defesa deverá ser feita por meio de defensor público ou particular este legalmente inscrito e habilitado nos Quadros da Ordem dos Advogados do Brasil. Caso não possa ou não queira fazê-lo, ser-lhe-á nomeado defensor público ou dativo (novéis Arts. 396 e 396-A, e seus parágrafos, do CPP). Dado e passado na Escrivania Criminal da Comarca de Colinas do Tocantins, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze (27/10/2014). Eu Leonardo Sousa Almeida – 353.197 / TJTO, Servidor de Cartório, digitei e subscrevo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

AÇÃO PENAL 5000148-59.2010.827.2713 – KA

O Doutor JOSÉ CARLOS FERREIRA MACHADO – Meritíssimo Juiz Substituto Respondendo pela Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramita por esta Escrivania os autos acima elencados, ficando através deste devidamente CITADO o acusado GENIVALDO GOMES DE OLIVEIRA, RG N. 285.452.988 SSP/SP E CPF n. 574.275.409-30, brasileiro, casado, vendedor, natural de Florida-PR, nascido no dia 27.08.1963, filho de Manoel Braz de Oliveira e Givani Gomes de Oliveira, residente NA RUA ITAMARATY, QD. 47, LT. 08, SETOR MARACANÃ, ARAGUAÍNA-TO, atualmente em local incerto e não sabido, pelos termos da ação penal acima epigrafada, na qual é imputada a ele, em resumo, a seguinte conduta típica: “Consta do incluso inquérito policial que, no dia 13 de maio de 2009, por volta das 10h30min, nas dependências do Fórum Local desta cidade, o denunciado obteve, para si, vantagem patrimonial ilícita em prejuízo das vítimas Rozidete Arruda Vieira Almeida, Valquiria Lopes Brito e Clarissa Aparecida Betiol, mantendo-as em erro mediante artifício e artil...”, INTIMANDO-O(S) através do presente para que responda à acusação por escrito e através de defensor público ou particular, no prazo de 10 (dez) dias, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Caso não queira ou não possa fazê-lo, ser-lhe-á nomeado defensor para a prática do ato. Dado e passado na Escrivania Criminal da Comarca de Colinas do Tocantins, aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze (28/10/2014). Eu, (Keliene Almeida), Escrevente Criminal, digitei e subscrevo.

Juizado Especial Cível e Criminal

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM DE EXPEDIENTE/R

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO: 2006.0003.6746-0 / 0 RECLAMAÇÃO- Cível

REQUERENTE: ABILIO COSTA DE ANDRADE

ADVOGADO: MARCOS ANTONIO DE SOUSA – OAB/TO 834

REQUERIDO: PANTERA MOTOS (CIRILO ALVES NOGUEIRO ME)

INTIMAÇÃO: “Pelo exposto, **JULGO EXTINTO o presente Cumprimento de Sentença**, com fundamento no artigo 53, § 4º da Lei 9.099/95. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, arquivem-se com anotações de estilo.” Colinas do Tocantins/TO, 22 de outubro de 2014. José Carlos Ferreira Machado- Juiz de Direito- Substituto Automático.

BOLETIM DE EXPEDIENTE/R

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO: 2010.0007.7676-7 / 0 RECLAMAÇÃO- Cível

REQUERENTE: MARIA BARBOSA DOS SANTOS

ADVOGADO: WANDER NUNES DE RESENDE – OAB/TO 657

ADVOGADO: JOAQUINA ALVES COELHO – OAB/TO 4224

REQUERIDO: ALOIZIO ROCHA DA SILVA- SUPERMERCADO SÃO JUDAS TADEU

ADVOGADO: STHEPHANE MAXWEEL DA SILVA FERNANDES - OAB/TO 1791

INTIMAÇÃO: “Chamo o feito a ordem. Inicialmente intime-se a empresa executada para, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar o pagamento do valor residual no imposte de R\$ 1.079,78 reais, sob pena de penhora ON LINE. Intime-se.” Colinas do Tocantins/TO, 20 de outubro de 2014. José Carlos Ferreira Machado- Juiz de Direito- Substituto Automático.

BOLETIM DE EXPEDIENTE/R

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO: 2011.0006.2870-7 / 0 – RECLAMAÇÃO - Cível

REQUERENTE: FERNADO ALVES COSTA ESCLAVASSINI

ADVOGADO: LEANDRO FERNANDES CHAVES OAB/TO 2569

ADVOGADO: THIEL MASCARENHAS AIRES OAB/TO 4683

REQUERIDO: LATICINIO ELDORADO LTDA

ADVOGADO: NÃO CONSTITUIDO

INTIMAÇÃO: “Ante o exposto, **JULGO EXTINTOS** os presentes autos, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, inc. III do CPC c/c art. 51, § 1º da Lei 9.099/95. Em consequência, determino a devolução dos documentos constantes dos autos à reclamante, conforme dispões o §4º do art. 53 da LJE. Condeno a autora ao pagamento das custas processuais, conforme item 5.10.1, inc. II do Provimento nº 002/2011/ CGJUS/TO. INTIME-SE a parte autora para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, proceder ao recolhimento dessas despesas processuais, via DJE, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado relativamente a esse inadimplemento. Transcorrido os 05 dias sem o recolhimento adotem-se as seguintes providências: a) Caso o valor das custas e/ ou taxa judiciária seja superior a R\$ 1.000,00 reais, CERTIFIQUE-SE o fato e EMENTA-SE cópia da certidão à Procuradoria Geral do Estado, para os fins de mister (item 2.5.2.2.,I, Provimento n. 02/2011- CGJUS). B) Sendo o valor das custas e / ou taxa judiciária inferior a R\$ 1.000,00 reais, CERTIFIQUE-SE e REMETAM-SE os autos à DISTRIBUIÇÃO para anotação do débito e pagamento posterior, quando o devedor buscar qualquer serviço judicial (item 2.5.2.2, II e III, Provimento n. 02/2011- CGJUS/TO). Transitada em julgado, arquite-se. P. I. R. Colinas do Tocantins, 23 de outubro de 2014. Jose Carlos Ferreira Machado – Juiz de Direito- Substituto Automático.”

Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM EXPEDIENTE 523/14 – CA

Fica o Advogado da parte abaixo identificado, intimado nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n. 5001680-63.2013.827.2713

Ação: Interdição

Requerente: Creuza Pinheiro Lima de Freitas

Advogados: Dr. Sérgio c. Wacheleski- OAB/TO1643

Requerido: Perépétua de Souza Lima

DESPACHO: (...) ANTE O EXPOSTO, e o mais que dos autos consta, DECRETO A INTERDIÇÃO de PERPÉTUA DE SOUZA LIMA, declarando-a incapaz para gerir pessoalmente sua vida civil, na forma do artigo 3º, II, do Código Civil, e, de acordo com o artigo 1.780, do mesmo Diploma Legal, nomeio-lhe curadora a requerente CREUZA PINHEIRO LIMA DE FREITAS, mediante compromisso do encargo; por força desta decisão, declaro extinto o processo com fundamento no artigo 269, inciso I do CPC,

transitada em julgado, observadas as cautelas legais, arquivem-se. (...) Colinas do Tocantins, 30 de maio de 2014. Jacobine Leonardo- Juiz de Direito.

FILADÉLFIA

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor Fabiano Ribeiro Juiz de Direito desta Comarca de Filadélfia-TO, no uso de suas atribuições legais, etc... FAZ SABER a todos o quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este meio INTIMA o acusado CLEUDIVAN ALVES DA SILVA, vulgo "Cleude", brasileiro, solteiro, operador de máquinas, nascido aos 04/11/1972, natural de Babaçulândia-TO, filho de Maria de Lourdes Alves da Silva e Antonio Rosário da Silva, residia na Rua Luis Martins de Aguiar, n.º 3.870, Bairro de Areia, Babaçulândia-TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, da SENTENÇA de EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE inserta no evento 07, dos autos de Ação Penal n.º 5000050-93.2009.827.2718, Processo Digitalizado: 2009.0007.5720-3, em face da prescrição virtual da pretensão punitiva estatal, e da perda do interesse de agir, com fundamento no art. 109, VI do Código Penal Brasileiro. Para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado do Tocantins e afixado uma via no placard do Fórum local. Filadélfia, 29 de outubro de 2014. Eu, Flávio Moreira de Araújo, Técnico Judiciário, digitei. (as) Dr. Fabiano Ribeiro - Juiz de Direito.

FORMOSO DO ARAGUAIA

Cartório da Família e 2ª Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AÇÃO: Anulação de Débito Cumulada Com Danos Morais - nº 1.979/04

Requerente: Agroindústria de Cereais Verdes Campos

Advogada: Gleivia de Oliveira Dantas OAB-TO 2246

Requerido: Marchesan Implementos e Máquinas Agrícolas Tatu S/A

Advogado: Sayuri Sandra Takigahira OAB/SP 163.341 e Tiago Esteves da Cunha OAB/SP 266.999

INTIMAÇÃO: Fica os procuradores das partes intimados da sentença de fl.87/89 seguinte transcrito parte dispositiva: Posto isso, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, julgo improcedente o pedido inicial para o fim de extinguir a presente ação de anulação de débito cumulada com danos morais. Em face da sucumbência, condeno o requerente ao pagamento das custas processuais e honorários de advocatícios, que fixo em R\$500,00(quinhetos reais), nos termos do art. 20, §4º, CPC. Oportunamente, arquivem-se os autos com as baixas e anotações de estilo.P.R.I. Formoso do Araguaia,22de agosto de 2014. Luciano Rostirolla-Juiz de Direito.

AÇÃO: Execução Por Quantia Certa - nº 26/97

Requerente: Pneuação Comercio de Pneus de Gurupi Ltda

Advogado: Henrique Pereira dos Santos OAB-TO 53

Requerido: José Maria de Oliveira e Souza

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: Fica o procurador do exeqüente intimado nos termos da sentença de fl.41 seguinte transcrita parte dispositiva: Posto isso, em observância ao artigo 269, IV, do Código de Processo Civil, reconheço de ofício a prescrição intercorrente e declaro extinto a presente ação de execução com resolução do mérito.Sem custas e honorários advocatícios. Oportunamente, arquivem-se os autos com as baixas e anotações de praxe. P.R.I. Formoso do Araguaia,23 de julho de 2014. Luciano Rostirolla-Juiz de Direito.

AÇÃO: Execução Fiscal - nº 2008.0000.1862-3

Requerente: União

Advogada: Procurador do Estado

Requerido: Mineração Rio Formoso Ltda

Advogado: Henrique Pereira dos Santos OAB-TO 53

INTIMAÇÃO: Fica o procurador do executado intimado nos termos da sentença de fl.159 seguinte transcrita parte dispositiva: Ante o exposto, declaro extinta a presente execução fiscal, conforme dispõe o art.794, I c/c art. 795 ambos do Código de Processo Civil. Eventuais custas remanescentes pelo executado. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as baixas e anotações de praxe. P.R.I. Formoso do Araguaia,22 de julho de 2014. Luciano Rostirolla-Juiz de Direito.

GUARAÍ

2ª Vara Cível; Família e Sucessões Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**AUTOS DE CARTA PRECATÓRIA Nº 5001598-90.2013.827.2726**

Ação: Ação de Responsabilidade Civil n. 110/2006

Requerente: AGEL INÁCIO DE OLIVEIRA

Advogados: DR. IVO NOWACKI – OAB-SC 25.193-B e DR. RODRIGO AUGUSTO ALVES DE ANDRADE – OAB-PR 31.389

Requerido: VIAÇÃO FORTE LTDA

Advogados: DR. CARLOS BALBINO TORRES POTIGUAR – OAB/PA 1.011; DR. JOSÉ RONALDO VIÉGAS PAULO – OAB/PA 1.586; DR. MANOEL MARQUES DA SILVA NETO – OAB/PA 4.843 e DRA. MARIALDA AZEVEDO BEZERRA – OAB/PA 7.861-A

DESPACHO: 1) “1-Face ao Decreto Judiciário Nº 327, de 24 de outubro de 2014 inserido no evento 27, redesigno a presente audiência para o dia 19 de novembro de 2014 as 16h, nos moldes do r. despacho constante no evento 03. 2-Comunique-se ao Juízo Deprecante. 3-Intimem-se. 4-Cumpra-se. Guaraí, TO, 28 de outubro de 2014. Ass. Ciro Rosa de Oliveira. Juiz de Direito.”

GURUPI
1ª Vara Cível**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****Ação: Declaratória em Cumprimento de Sentença – 2011.0004.3004-4**

Requerente: Lázara Maria da Silva Soares

Advogado: Janeilma dos Santos Luz OAB/TO 3822

Requerido: Banco Rural S/A

Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques OAB/MG 76696

INTIMAÇÃO: O Juiz Adriano Morelli em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5001387-37 2011.8.27.2722, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no arquivo próprio. PCT 41 eproc

Ação: Declaratória em Cumprimento de Sentença – 2012.0004.5536-3

Requerente: Manoel A. Dantas Filho

Advogado: Ana Maria Araujo Correia OAB/TO 2728

Requerido: Tarquino Ribeiro Gama

Requerido: Raimundo Alves da Costa

Advogado: Maria Raimunda Dantas Chagas OAB/TO 1776

Advogado: Hilton Cassiano da Silva Filho OAB/TO 4044-B

INTIMAÇÃO: O Juiz Adriano Morelli em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 50004780-33 2012.8.27.2722, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no arquivo próprio. PCT 480

2ª Vara Cível**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS****EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.**O Doutor **NILSON AFONSO DA SILVA**, meritíssimo Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, da Comarca de Gurupi, no exercício de suas atribuições legais etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do 2º Cível, processam-se os autos n.º **0009775-09.2014.827.2722**, de Ação de **Usucapião** requerida por **MARIA ODILMA PIMENTA PINTO** move em face de **OMAR ABDUL GHAFOUR EL KADRI e LETICIA GARCIA EL KADRI**, e, por este meio CITA interessados ausentes, incertos e desconhecidos, dos termos da ação de usucapião supra, sobre os imóveis denominados como: lote n.º 11, da quadra 44, com área de 360,00m², do Loteamento Jardim Tocantins, desta cidade, para, querendo, contestar a ação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de confissão e revelia. ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada a ação presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pela autora na inicial, nos termos dos artigos 285 e 319 do CPC. E para que ninguém alegue ignorância, mandou que fosse expedido o presente edital e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos vinte e oito (28) dias do mês de outubro do ano de 2014. Eu _____, Walber Pimentel de Oliveira – Técnico Judiciário de 1ª Instância, digitei e subscrevo.**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****Autos n.º: 2010.0008.9580-4/0**

Ação: Cobrança

Requerente: Wolmer Rodrigues da Cunha e Faria
 Advogado(a): Dra. Donatila Rodrigues Rego
 Requerido(a): Gian Carlo Rosa Messias.
 Advogado(a): Dr. Manoel Bonfim Furtado Correia
 INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada da certidão de fls. 174 vº dos autos em referência.

1ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

AUTOS Nº: 0006869-46.2014.827.2722 – ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Ação: Substituição de Curador

Requerente: ANA MARIA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO

Requerida: ISABEL MARIA RODRIGUES MARTINS

FINALIDADE: Publicação da sentença.

SENTENÇA: "Vistos, etc.(...) DECIDO. (...)Ante o exposto, **SUBSTITUO DEFINITIVAMENTE** a Sra. Isabel Maria Rodrigues Martins do cargo de curadora tendo em vista a sua mudança de cidade, nomeando-lhe Curadora, em caráter definitivo sua irmã **ANA MARIA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO**, devendo a curadora prestar compromisso na forma da Lei. Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do Código de Processo civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da Justiça na forma da lei. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. (a) Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito."

1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

AUTOS: 5000007-57.2003.827.2722 – EXECUÇÃO FISCAL

Chave Processual: **642760695912**

Exequente: **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**

Executado: **MANOEL A DANTAS FILHO (CNPJ Nº 01.352.129/0001-21)**

Executado: **MANOEL A DANTAS FILHO (CPF Nº 403.431.719-10)**

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: "(...) Ante o exposto. INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da decisão proferida nos autos evento 19/20, segue transcrita a parte dispositiva: "Cls... "Do exposto, defiro o pedido para que seja realizada a penhora "on line" de ativos existentes em nome da executada, bem como de seus sócios solidários, através do sistema BACEN-JUD." Cumpra-se. Intime-se. Fica os mesmos intimados para caso queira opor embargos, no prazo de 30 (trinta) dias. Gurupi/TO 28 de outubro de 2014. Eu, Alan Barbosa Vogado, Assessor Direto da Central de Execução Fiscal de Gurupi/To, o digitei e fiz inserir. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

AUTOS: 5000030-66.2004.827.2722 – EXECUÇÃO FISCAL

Chave Processual: **172088726013**

Exequente: **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**

Executado: **LEÃO LEÃO E LEÃO LTDA. (CNPJ Nº 01.372.698/0001-39)**

Executado: **ANTONIO FAUSTO LEÃO (CPF Nº 408.961.108-34)**

Executado: **MARCELO JUNIOR DE JESUS LEÃO (CPF Nº 712.569.971-53)**

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: "(...) Ante o exposto. INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da decisão proferida nos autos evento 19/18, segue transcrita a parte dispositiva: "Cls... "Do exposto, defiro o pedido para que seja realizada a penhora "on line" de ativos existentes em nome da executada, bem como de seus sócios solidários, através do sistema BACEN-JUD." Cumpra-se. Intime-se. Fica os mesmos intimados para caso queira opor embargos, no prazo de 30 (trinta) dias. Gurupi/TO 28 de outubro de 2014. Eu, Alan Barbosa Vogado, Assessor Direto da Central de Execução Fiscal de Gurupi/To, o digitei e fiz inserir. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

O Dr. ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, da Comarca de Gurupi-TO, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e **em especial o acusado DARLISON MENDES RIBEIRO e a vítima JOYZI KAROLLYNE DOS SANTOS**, que por este juízo e Escrivania da Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher tramita os Autos de **Ação Penal n.º 0003962-98.2014.827.2722**, que a Justiça Pública como autora

move contra **DARLISON MENDES RIBEIRO**, tendo como vítima **JOYZI KAROLLYNE DOS SANTOS**, e para que chegue ao conhecimento **DO ACUSADO e DA VITIMA**, expediu-se o presente edital, ficando assim, intimados do teor da sentença (evento nº 45 dos autos), que segue: “*Ex positis*, **JULGO PROCEDENTE, em parte**, a pretensão estatal formulada na denúncia, motivo pelo qual **CONDENO** o acusado **Darlison Mendes Ribeiro** nas penas do artigo. 129, §9 do Código Penal Brasileiro, cumulado com as disposições da Lei 11.340/06, uma vez que restou devidamente comprovada a autoria e materialidade delitiva com relação ao fato praticado em 10 de abril de 2012. ... razão pela qual **torno definitiva a pena em 04 (quatro) meses de detenção**. ... fixo ao condenado o **regime aberto, cujas condições serão estabelecidas pelo juízo competente para cumprimento da reprimenda imposta.**” Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 de outubro de 2014. Eu, João Marco Naves Damaceno, Técnico Judiciário de 1ª Instância, lavrei o presente. Adriano Gomes de Melo Oliveira, Juiz de Direito.

ITACAJÁ

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

AUTOS Nº: 5000684-35.2013.827.2723

Ação: AÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Denunciado: CARLOS DIAS CORREIA

FINALIDADE: CITAR o CARLOS DIAS CORREIA, brasileiro, casado, marceneiro, nascido aos 06/10/1965, natural de Goiatins-TO, filho de Raimundo Correia e Orcina Dias, residente na Rua Zifirino Lima, s/n, centro, Recursolândia-TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da Denúncia ofertada pelo Ministério Público e, nos termos do art. 396 c/c art. 396-A, § 2º, ambos do CPP responder à acusação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa; oferecer documentos e justificações; especificar as provas pretendidas, e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la. E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital, que será publicado no diário da justiça, e no átrio do fórum deste Juízo para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Itacajá, 27 de outubro de 2014. Luiz Alves da Rocha Neto – Escrivão Judicial, o digitei e subscrevi. Marcelo Eliseu Rostirolla, Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

AUTOS Nº: 5000519-22.2012.827.2723

Ação: AÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Denunciado: JOSIVAN GOMES PEREIRA

FINALIDADE: CITAR o JOSIVAN GOMES PEREIRA, brasileiro, união estável, lavrador, nascido aos 15/05/1982, natural de Goiatins-TO, filho de Raimundo Nonato Pereira da Luz e Raimunda Gomes Marinho, residente no setor Bela Vista, Itapiratins-TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da Denúncia ofertada pelo Ministério Público e, nos termos do art. 396 c/c art. 396-A, § 2º, ambos do CPP responder à acusação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa; oferecer documentos e justificações; especificar as provas pretendidas, e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la. E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital, que será publicado no diário da justiça, e no átrio do fórum deste Juízo para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Itacajá, 27 de outubro de 2014. Luiz Alves da Rocha Neto – Escrivão Judicial, o digitei e subscrevi. Marcelo Eliseu Rostirolla, Juiz de Direito

ITAGUATINS

1ª Escrivania Criminal

ATA

LISTA DE JURADOS PARA AS TEMPORADAS DE JÚRI POPULAR, NO EXERCÍCIO DE 2015, NA COMARCA DE ITAGUATINS-TO.

Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze (10/10/2014), na Escrivania Criminal, Fórum local, nesta cidade de Itaguatins/TO, onde presente se achava o MM. Juiz de Direito desta comarca, no final assinado, aí se procedeu ao Alistamento dos Jurados que deverão servir no decorrer do ano de 2015, nas reuniões do Tribunal do Júri, desta Comarca, estabelecida na legislação processual penal em vigor, relacionada adiante: 1-Alice Lima Fonseca, Servidora Pública, São Miguel-To; 2-Aldo José Pereira de Araújo, Servidor Público, Itaguatins-To; 3-Arnaldo Viana dos Santos, Servidor Público, Itaguatins-To; 4-Arnaldo Vieira de Melo, Servidor Público, Itaguatins-To; 5-Antonia Mendes da Silva, Servidora Pública, Itaguatins-To; 6-Antonio Carneiro da Silva, Servidor Público, São Miguel-To; 7-Antonio Lisboa Ramos Sales, Servidor Público, Itaguatins-To; 8-Antonio

Nonato Oliveira Silva, Servidor Público, São Miguel-To; 9-Antonio Uiracy da Rocha Gomes, Servidor Público Itaguatins; 10-Carlúcio Alves dos Santos, Servidor Público, Itaguatins-To; 11-Clélia Maria Rodrigues da Silva Andrade, Servidora Pública, Itaguatins-To; 12-Clesson Costa Aguiar, Servidor Público, Bela Vista, São Miguel-To; 13-Clodoaldo Rodrigues Farias, Servidor Público, Itaguatins-To; 14-Domingos Carlos Moraes de Souza, Servidor Público, Itaguatins-To; 15-Delma de Sousa Miranda, Servidora Pública, Itaguatins-To; 16-Deones Gomes Ribeiro, Servidor Público, Itaguatins-To; 17-Deuzimar Gomes da Cruz, Servidor Público, Itaguatins-To; 18-Domingos Marinho Viana, Servidor Público, Itaguatins-To; 19-Domingos Farias da Silva, Servidor Público, Itaguatins-To; 20-Dulce Cleide de Melo Silva, Servidora Pública, Maurilândia-To; 21-Edilson Ferreira dos Santos, Agricultor, São Miguel-To; 22-Edimar Cruz de Almeida, Servidor Público, São Miguel-To; 23-Edinéia da Silva Rocha, Servidora Pública, Itaguatins-To; 24-Ellen de Almeida Moraes, Estudante, Itaguatins-To; 25-Eliane Santos Araújo, Servidora Pública, Maurilândia-To; 26-Edinaldo Gomes Cabral, Servidor Público, Maurilândia-To; 27-Edinaldo Pereira da Silva, Servidor Público, Itaguatins-To; 28-Elizabeth Sheila Monteiro, Servidora Pública, Itaguatins-To; 29-Evandro Leite Sousa, Servidor Público, São Miguel-To; 30-Enilma Soares de Sousa, Servidora Pública, Itaguatins-To; 31-Evanis de Oliveira, Servidor Público, São Miguel-To; 32-Eusivan de Araújo Martins, Estudante, São Miguel-To; 33-Fernanda Márcia Martins Pereira Barreto, Estudante, Itaguatins-To; 34-Francisca Batista Leal Nascimento, Servidora Pública, São Miguel-To; 35-Fausto Matuzalém Rodrigues Araújo, Servidor Público, Itaguatins-To; 36-Gilson Alves Pereira, Servidor Público, Itaguatins-To; 37-Gilsivania Cardoso Marinho, Servidora Pública, Itaguatins-To; 38-Gracilene Oliveira de Sousa, Servidora Pública, São Miguel-To; 39-Idelma Pereira dos Santos, Servidora Pública, São Miguel-To; 40-Iranilde Oliveira Sousa, Estudante, São Miguel-To; 41-Isabel Nascimento dos Santos, Servidora Pública, Maurilândia-To; 42-Israel Freitas Silva, Servidor Público, Itaguatins-To; 43-Ivane de Abreu Araújo Freitas, Servidora Pública, Itaguatins-To; 44-Ivanilde dos Santos Dias, Estudante, São Miguel-To; 45-Ivanilde Sousa Moraes, Servidora Pública, São Miguel-To; 46-Jadson James Melo Cunha, Servidor Público, Bela Vista, São Miguel-To; 47-Jamerson Sales de Sousa, Servidor Público, Itaguatins-To; 48-Janeide Gomes dos Santos, Servidora Pública, São Miguel-To; 49-Janeide Farias da Silva, Servidora Pública, Itaguatins-To; 50-Janescler da Silva Andrade, Servidor Público, Itaguatins-To; 51-José Anselmo Leite Guimarães Silva, Servidor Público, São Miguel-To; 52-João Carlos Rodrigues Marinho, Autônomo, Itaguatins-To; 53-João Manoel Franco Santos, Servidor Público, Itaguatins-To; 54-João Rêmulô Rodrigues Alves, Servidor Público, Itaguatins-To; 55-Josenilda Farias Macedo, Servidora Pública, Itaguatins-To; 56-Josué da Silva Quiterio, Servidor Público, São Miguel-To; 57-Jucélio Pereira Ferreira, Servidor Público, Itaguatins-To; 58-Jusilmar Nunes Araújo, Servidora Pública, Itaguatins-To; 59-Juscilene Cruz de Almeida, Estudante, São Miguel-To; 60-Kelton Santos Araújo, Servidor Público, Itaguatins-To; 61-Lucidalva Pereira de Oliveira Gomes, Universitária, Itaguatins-To; 62-Lires da Silva Sobrinho, Servidora Pública, Itaguatins-To; 63-Luzia Ribeiro Barros, Servidora Pública, Maurilândia-To; 64-Magdonilia Alves Paixão, Servidora Pública, São Miguel-To; 65-Mara Regia Pereira de Oliveira, Servidora Pública, Itaguatins-To; 66-Márcia Carvalho da Silva Araújo, Servidora Pública, Itaguatins-To; 67-Márcia Ney Rodrigues dos Santos, Servidora Pública, Itaguatins-To; 68-Maria Aparecida da Conceição Azevedo, Servidora Pública, São Miguel-To; 69-Maria Aparecida da Silva, Servidora Pública, Maurilândia-To; 70-Maria das Graças de Oliveira da Silva, Estudante, São Miguel-To; 71-Maria de Fátima Pereira Brito, Servidora Pública, Itaguatins-To; 72-Maria Divina Araújo dos Santos Sales, Servidora Pública, Itaguatins-To; 73-Maria Dulcineia Ribeiro Barros, Servidora Pública, Maurilândia-To; 74-Maria Edite Gregório da Silva, Servidora Pública, São Miguel-To; 75-Maria Jacira Alves Mendes, Servidora Pública, Itaguatins-To; 76-Maria Jose dos Santos Pereira Silva, Servidora Pública, Maurilândia-To; 77-Marilene Mendes de Sousa, Servidora Pública, Itaguatins-To; 78-Naara Silva dos Santos, Universitária, Itaguatins-To; 79-Nelson Pereira, Servidor Público, São Miguel-To; 80-Nelson Queiroz de Sousa Neto, Servidor Público, Itaguatins-To; 81-Nude Naudô Lima Barbosa, Servidor Público, Itaguatins-To; 82-Railton de Moraes Sousa, Servidor Público, Itaguatins-To; 83-Raimundo Alves Reis Filho, Comerciante, Maurilândia-To; 84-Raimundo Roberto dos Santos, Servidor Público, São Miguel-To; 85-Raquel Rodrigues dos Santos, Servidora Pública, São Miguel-To; 86-Raquel Ferreira da Silva, Servidora Pública, Bela Vista, São Miguel-To; 87-Raflisa Conceição dos Santos, Servidora Pública, Itaguatins-To; 88-Rawdson Rodrigues de Miranda, Servidor Público, Itaguatins-To; 89-Reginaldo Farias de Sousa, Servidor Público, Itaguatins-To; 90-Reginez Barbosa Brito, Servidor Público, Itaguatins-To; 91-Rita Carneiro de Sousa Brito, Servidora Pública, Itaguatins-To; 92-Rosilene de Oliveira Freitas de Sousa, Servidora Pública, Itaguatins-To; 93-Rosane Pereira Brito, Servidora Pública, Itaguatins-To; 94-Terezinha da Silva Sá, Servidora Pública, Itaguatins-To; 95-Zeneide da Conceição Ribeiro, Servidora Pública São Miguel-To. Dado e passado - nesta cidade de Itaguatins, Estado do Tocantins, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze (10/10/2014). Eu, Escrivão Criminal, que o digitei e subscrevi. Baldur Rocha Giovannini, Juiz de Direito

MIRACEMA

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº: 2709/01

AÇÃO: Execução Forçada

REQUERENTE: Banco Bradesco S/A

ADVOGADO: Dr. Osmarino José de Melo

REQUERIDO: Donato Moraes da Cunha

INTIMAÇÃO: Despacho: "...Considerando que o requerido foi ao banco quitar o seu debito, forneça o requerente no prazo de 10 dias o endereço do requerido a fim de que o mesmo seja intimado a se manifestar sobre o pedido de desistência da ação. Intimem-se. Miracema do Tocantins, 02 de dezembro de 2004. (a) Dr. Andre Fernando Gigo Leme Netto –Juiz de Direito”.

AUTOS Nº: 2010.0004.9690-0 (4595/10)

AÇÃO: Rescisão Contratual c/c Perdas e Danos

REQUERENTE: Celso Vital da Fonseca

ADVOGADO: Dr. Rildo Caetano de Almeida

REQUERIDO: Herói de Souza Ramos Júnior

ADVOGADA: Dra. Patrícia Juliana Pontes Ramos Marques

INTIMAÇÃO: Fica intimada a Advogado da parte requerida. Despacho: "...Defiro o termo de deposito conforme pleiteado às fls. 108, lavre-se o termo. Intime-se o requerido através do Dr. Adão Klepa para que no prazo de 10 dias, regularize a representação processual e no mesmo prazo especifique as provas que pretendem produzir. Intimem-se. Miracema do Tocantins, 07 de maio de 2014. (a) Dr. Andre Fernando Gigo Leme Netto –Juiz de Direito".

AUTOS Nº: 2007.0005.5205-2 (3811/07)

AÇÃO: Cancelamento de Protesto

REQUERENTE: Antonio Carlo Carmo Silva

ADVOGADO: Dr. José Ribeiro dos Santos

REQUERIDO: Eldorado Comércio de Petróleo Ltda

INTIMAÇÃO: Sentença: "...Diante do exposto, com fundamento no art. 267, VIII, do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito. Custas, se houver pela parte autora. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Após o transito em julgado, pagas as custas ou anotada na distribuição, archive-se com as cautelas legais. Miracema do Tocantins, 23 de setembro de 2014. (a) Dr. Andre Fernando Gigo Leme Netto –Juiz de Direito".

AUTOS Nº: 2010.0009.8888-8 (4695/10)

AÇÃO: Reivindicatória

REQUERENTE: Anísio Costa Neto

ADVOGADO: Dra. Railda Costa Rufo

REQUERIDO: Edival Castanheira da Cunha

INTIMAÇÃO: Despacho: "...Intime-se o autor pessoalmente e através de seu advogado para que se manifeste no prazo de 48 horas se tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção e arquivamento. Miracema do Tocantins, 24 de outubro de 2014. (a) Dr. Andre Fernando Gigo Leme Netto –Juiz de Direito".

AUTOS Nº: 2010.0009.8887-0 (4694/10)

AÇÃO: Reivindicatória

REQUERENTE: Anísio Costa Neto

ADVOGADO: Dra. Railda Costa Rufo

REQUERIDO: José Luiz Alves Cardoso

INTIMAÇÃO: Despacho: "...Intime-se o autor pessoalmente e através de seu advogado para que se manifeste no prazo de 48 horas se tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção e arquivamento. Miracema do Tocantins, 24 de outubro de 2014. (a) Dr. Andre Fernando Gigo Leme Netto –Juiz de Direito".

AUTOS Nº: 2012.0002.1514-1 (5053/12)

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial

REQUERENTE: Banco Santander S/A

ADVOGADO: Dr. Marcos André Cordeiro dos Santos

REQUERIDO: Vanthieu Ribeiro da Silva

INTIMAÇÃO: Despacho: "...Intime-se a parte autora pessoalmente e através de seu advogado para que se manifeste no prazo de 48 horas, se tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção e arquivamento. Miracema do Tocantins, 24 de outubro de 2014.(a) Dr. Andre Fernando Gigo Leme Netto –Juiz de Direito".

AUTOS: 2009.0009.9923-1 (4475/09)

AÇÃO: SUMÁRIA

REQUERENTE: TEREZINHA PEREIRA DE SOUZA

ADVOGADO: DR. ADÃO KLEPA

REQUERIDO: TRANSBRASILIANA TRANSPORTE E TURISMO

ADVOGADO: DR. NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES

ADVOGADO: DR. HAMILTON BERNARDO

INTIMAÇÃO: Fica a parte requerida intimada DESPACHO: "... Dê-se vistas dos autos sucessivamente a parte autora e ao requerido para apresentarem memoriais no prazo de 15 dias cada. Cumpra-se. Intimem-se. Miracema do Tocantins – TO em 29 de setembro de 2014. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito".

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 DIAS**

O DR. ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Civil da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc... FAZ SABER, a quantos o presente edital de intimação com o prazo de 20 dias, extraído dos autos nº 1510/94, da Ação Consignação em Pagamento, onde figura como requerente Supermercado Baykal Ltda e requerido Banco Brasileiro de Descontos S/A, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente INTIMADO: SUPERMERCADO BAYKAL LTDA, estando no lugar incerto e não sabido para dar andamento no feito no prazo de 48 horas, sob pena de extinção e arquivamento. DESPACHO: "...Intimem-se o autor pessoalmente e através de seu advogado, para que se manifeste no prazo de 48 horas, se tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção e arquivamento. Intimem-se. Miracema do Tocantins, 12 de agosto de 2014. (a) André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito". E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da Lei, e terá uma via fixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, 23/10/2014. Eu Celma Lino Pereira Guida – o digitei e conferi.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O DR. ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Civil da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc... FAZ SABER, a quantos o presente edital de intimação extraído dos autos nº 2007.0006.8527-3 (3851/07), Ação Cancelamento de Protesto, onde figura como requerente Roberto Coelho de Sousa requerido Supermercado Globo, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente INTIMADO: ROBERTO COELHO DE SOUSA, estando em lugar incerto e não sabido, para dar andamento no feito no prazo de 48 horas, sob pena de extinção e arquivamento. Despacho: "...Intime-se o autor, pessoalmente e através de seu advogado para que se manifeste no prazo de 48 horas se tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção e arquivamento. Caso não seja localizado, intime-se via edital com prazo de 20 dias. Miracema do Tocantins, 08/10/2014. (a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto- Juiz de Direito". E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, 28/10/2014, Eu, Celma Lino Pereira Guida – o digitei e conferi. Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito".

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O DR. ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Civil da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc... FAZ SABER, a quantos o presente edital de intimação extraído dos autos nº 2011.0011.5458-0 (4973/11), Ação Cominatória, onde figura como requerente Osvaldo Pereira da Silva requerido CELTINS/REDE Companhia de Energia Elétrica do Tocantins, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente INTIMAR: OSVALDO PEREIRA DA SILVA, estando em lugar incerto e não sabido, para dar andamento no feito no prazo de 48 horas, sob pena de extinção e arquivamento. Despacho: "...Intime-se o autor, via edital com prazo de 48 horas se tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção e arquivamento. Miracema do Tocantins, 24 de outubro de 2014. (a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto- Juiz de Direito". E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, 28/10/2014, Eu, Celma Lino Pereira Guida – o digitei e conferi. Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito".

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 30 DIAS**

O DR. ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Civil da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc... FAZ SABER, a quantos o presente edital de intimação com o prazo de 20 dias, extraído dos autos nº 2474/00, da Ação Execução por Título Extrajudicial, onde figura como requerente Eliana Carneiro de Souza Guimarães e requerido Natividade Pereira Maranhão, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente INTIMADO: ELIANA CARNEIRO DE SOUZA GUIMARÃES, estando no lugar incerto e não sabido para dar andamento no feito no prazo de 48 horas, sob pena de extinção e arquivamento. DESPACHO: "...Intimem-se a autora pessoalmente e através de seu advogado, para que se manifeste no prazo de 48 horas se tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção e arquivamento. Caso não seja localizado, intime-se via edital com prazo de 30 dias. Intimem-se. Miracema do Tocantins, 16 de outubro de 2013. (a) André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito". E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da Lei, e terá uma via fixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, 23/10/2014. Eu Celma Lino Pereira Guida – o digitei e conferi.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**AUTOS Nº: 3555/06****AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE****REQUERENTE: ADENONES LOPES LIMA**

ADVOGADO: DR. RUBERVAL SOARES COSTA

REQUERIDO: ABRÃO CÉLIO NETO

INTIMAÇÃO: Fica a parte requerente intimada da Sentença de fls. 77 a seguir transcrita. SENTENÇA: "... Diante do exposto, com fundamento no art. 267, III, do Código de Processo Civil. JULGO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito. Custas pela parte autora. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Após o trânsito em julgado, pagas as custas ou anotadas na distribuição, ARQUIVE-SE com as cautelas legais. Miracema do Tocantins, em 23 de outubro de 2014. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito".

O DR. ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc... FAZ SABER, a quantos o presente edital de intimação extraído dos autos nº: 2010.0001.1013-0 (4549/10), Ação de Busca e Apreensão, onde figura como Requerente: Rosângela dos Santos e Requerido: Luciana Costa Fernandes, virem ou dela conhecimento tiverem que, por este fica devidamente INTIMADA: LUCIANA COSTA FERNANDES, estando em lugar incerto e não sabido, de todo o teor da Sentença de fls. 44 a seguir transcrita. SENTENÇA: "... Diante do exposto, com fundamento no art. 267, III, do Código de processo Civil. JULGO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Após o trânsito em julgado, ARQUIVE-SE com as cautelas legais. Miracema do Tocantins em 23 de outubro de 2014. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito". E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, 28/10/2014. Eu, Christina Jorge Paranaçuá – Matrícula TJ/TO 352734 – o digitei e conferi.

1ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO

AUTOS DE AÇÃO PENAL Nº 0000521-03.2014.8272725

Chave: 801553973614

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Tipificação : AÇÃO PENAL.

Denunciado: ROMILSON BONIFÁCIO DOS SANTOS

Vítima: MARIA RIBEIRO PEREIRA

EDITAL DE CITAÇÃO de ROMILSON BONIFÁCIO DOS SANTOS

O Doutor MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Miracema do Tocantins, **CITAR** o Sr. **ROMILSON BONIFÁCIO DOS SANTOS**, brasileiro, união estável, pintor, natural de Guaraí/TO, nascido aos 12/11/1980, filho de Maria Bonifácio dos Santos, portador do RG nº 461876 2ª via SSP/TO, residente à Rua 22, nº 313, Setor Universitário, nesta cidade, estando em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da denúncia, devendo os réus "responderem" a acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. E para que chegue ao conhecimento de todos, e que ninguém possa alegar ignorância, nos termos do artigo 361 do CPP, mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente Edital e publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins-TO., Cartório Criminal, aos dez dias do mês de junho de dois mil e quatorze (29/10/2014) Eu (Wilsa Maria dos Santos Xavier), Mat. 62755/TJ/TO, que subscrevi. Dr. Marcello Rodrigues de Ataídes - Juiz de Direito

Juizado Especial Cível e Criminal

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 4793/2011 – PROTOCOLO: (2011.0008.1942-1/0)

Requerente: VALDELICE SOUSA MARTINS RODRIGUES

Advogado (a): Dr. Flávio Suarte Passos Fernandes – OAB/TO 2137

Requerido: BANCO DAYCOVAL

Advogado(a): Dr. Fábio Roberto de Almeida Tavares- OAB/SP 147386

Advogado(a): Dr. Rafael Antônio da Silva- OAB/SP 244223

INTIMAÇÃO DE DESPACHO: " Intimem-se a autora, via advogado, para que se manifeste sobre o petítório de fls. 175/180. Após, venham-me os autos conclusos. Miracema do Tocantins, 21/10/2014. Marcello Rodrigues de Ataídes. Juiz de Direito em Substituição Automática."

AUTOS Nº 4598/2011 – PROTOCOLO: (2011.0003.4512-8/0)

Requerente: EMMANUELLA LOPES XAVIER FERREIRA E SOUSA

Advogado: Não constituído

Requerido: POSITIVO INFORMÁTICA e outros

Advogado(a): Dra. Carmen Lúcia Vilhaça de Véron – OAB/SP 95.182

INTIMAÇÃO DE DESPACHO: “Considerando a impossibilidade de transferência dos valores bloqueados, uma vez que o Alvará Judicial é levantado pessoalmente, intime-se a parte requerida para que promova o levantamento do montante depositado, indicando, para tanto, representante com poderes específicos para tal finalidade, no prazo de 10 dias. Sem manifestação no prazo acima assinalado, arquivem-se os presentes autos, observadas as cautelas de estilo. Miracema do Tocantins, 21/10/2014. Marcello Rodrigues de Ataídes. Juiz de Direito em Substituição Automática.”

NATIVIDADE

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO A Doutora **EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO** – Juíza de Direito desta Comarca de Natividade, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Cível tramitam os autos n. **5000013-97.2013.827.2727**– ação de **INTERDIÇÃO** proposta por **MARIA CECILIA DE MENEZES** em face de **ORLANDO DA COSTA MENEZES**, brasileiro, nascida aos 04.10.1951, natural de Dianópolis-TO, filho de Benedito Máximo de Menezes e Bertina Marques Ferreira, residente e domiciliado na Rua Major Veríssimo Teixeira da Mata, Qd. 38, Lote 08, Setor Jardim Serrano em Natividade/TO, em cujo feito foi decretada, por sentença, a interdição do requerido **ORLANDO DA COSTA MENEZES**, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nomeando-lhe curadora a Sra. **MARIA CECILIA DE MENEZES**, pelo que, expediu-se o presente edital que será publicado nos termos do artigo 1.184 do Código de Processo Civil. A presente sentença passa a produzir desde já os seus efeitos, nos termos do artigo 1.773 do Código Civil Brasileiro. Como limites da curatela determino que: a) a curadora não poderá, por qualquer modo, sem autorização judicial, alienar ou onerar bens pertencentes à interdita; b) os valores eventualmente recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e bem-estar da interdita. No mais, poderá praticar como curadora do interdito todos os demais atos da vida civil, podendo ser determinada a prestação de contas. Proceda-se à inscrição desta sentença no Cartório do Registro Civil e publique-se-a pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de 10(dez) dias, constando do edital os nomes do interditando e do curador, a causa da interdição e os limites da curatela (artigo 1.184, do Código de Processo Civil). Deixo de determinar a publicação da sentença na imprensa local por inexistir tal espécie de veículo de comunicação nesta localidade. Sem custas e sem honorários advocatícios, haja vista a gratuidade processual deferida e à ausência de litígio, respectivamente. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Natividade, 21 de agosto de 2014. (as) Edssandra Barbosa da Silva Lourenço Juíza de Direito”. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado por 03(três) vezes no Diário da Justiça deste Estado. Natividade, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.(17.09.2014).Eu, Luzanira Xavier, Técnica Judiciária, que digitei.(a) Edssandra Barbosa da Silva Lourenço Juíza de Direito”.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

A Doutora **EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO** – Juíza de Direito desta Comarca de Natividade, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Cível tramitam os autos n. **5000333-84.2012.827.2727**– ação de **INTERDIÇÃO** proposta por **ZANONE DE SALES DIAS** em face de **TELVINA DE SALES DIAS**, brasileira, nascida aos 27.01.1967, natural de Santa Rosa -TO, filha de Raimundo de Sales Dias e Hilda Teixeira de Oliveira, residente e domiciliado na Fazenda Guilherme, Município de Santa Rosa/TO, em cujo feito foi decretada, por sentença, a interdição da requerida **TELVINA DE SALES DIAS**, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nomeando-lhe curador o Sr. **ZANONE DE SALES DIAS**, pelo que, expediu-se o presente edital que será publicado nos termos do artigo 1.184 do Código de Processo Civil. A presente sentença passa a produzir desde já os seus efeitos, nos termos do artigo 1.773 do Código Civil Brasileiro. Como limites da curatela determino que: a) a curadora não poderá, por qualquer modo, sem autorização judicial, alienar ou onerar bens pertencentes à interdita; b) os valores eventualmente recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e bem-estar da interdita. No mais, poderá praticar como curadora do interdito todos os demais atos da vida civil, podendo ser determinada a prestação de contas. Proceda-se à inscrição desta sentença no Cartório do Registro Civil e publique-se-a pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de 10(dez) dias, constando do edital os nomes do interditando e do curador, a causa da interdição e os limites da curatela (artigo 1.184, do Código de Processo Civil). Deixo de determinar a publicação da sentença na imprensa local por inexistir tal espécie de veículo de comunicação nesta localidade. Sem custas e sem honorários advocatícios, haja vista a gratuidade processual deferida e à ausência de litígio, respectivamente. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Natividade, 09 de setembro de 2014. (as) Edssandra Barbosa da Silva Lourenço Juíza de Direito”. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado por 03(três) vezes no Diário da Justiça deste Estado. Natividade, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.(17.09.2014).Eu, Luzanira Xavier, Técnica Judiciária, que digitei.(a) Edssandra Barbosa da Silva Lourenço Juíza de Direito”.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2010.0000.6627-1

Requerentes: ADRIANE MARQUES BATISTA

Advogado: LÚCIO ROBERTO VIEIRA OAB/GO 17.288-A

Requerido: BANCO ITAULEASING S/A

Advogado: NÚBIA CONCEIÇÃO MOREIRA OAB/TO 4311

SENTENÇA: Ante o exposto **JULGO IMPROCEDENTES** os pedidos formulados por **ADRIANE MARQUES BATISTA** em desfavor do **BANCO ITAU LEASING S/A**. Condenado a autora ao pagamento de custas processuais e honorários advocatícios, que fixo em R\$ 1.000,00 (mil reais), cujo pagamento, porém, fica suspenso por se tratar de parte beneficiária da justiça gratuita (art. 12, da Lei nº 1.060/50). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se. Natividade-TO, 24 de outubro de 2014. (a) Edssandra Barbosa da Silva Lourenço Juíza de Direito”.

AUTOS: 2009.0004.4923-1 –AÇÃO DE PREVIDENCIÁRIA

Requerente: Francisca Pereira de Sousa

Advogado: Marcos Paulo Favaro - OAB/SP 229901

Requerido: INSS

OBJETO: Intimo as partes da sentença parte conclusiva a seguir transcrita: “...III – **DISPOSITIVO** Ante o exposto, **JULGO EXTINTO** o presente feito, sem resolução de mérito, com fundamento no artigo 267, V, c/c o art. 471, ambos do Código de Processo Civil. Condeno a autora ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que fixo em R\$ 1.000,00 (mil reais), (CPC, 20 § 4º). Condeno-a também ao pagamento de multa por litigância de má-fé, no importe de 1% (um por cento) sobre o valor da causa. Os pagamentos ficam suspensos por força do disposto no art. 12 da Lei 1.060/50, haja vista que a autora é beneficiária da justiça gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após a preclusão do prazo recursal, arquivem-se. Natividade, 20 de outubro de 2014. (a) Edssandra Barbosa da Silva Lourenço Juíza de Direito”.

AUTOS: 2011.0005.8895-0 –AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: Banco Itauleasing S.A

Advogado: Celso Marcon - OAB/TO 4.009-A

Requerido: Mózies Nunes da Silva

OBJETO: Intimo as partes da sentença parte conclusiva a seguir transcrita: “... III – **DISPOSITIVO** Ante o exposto, **HOMOLOGO** o acordo firmado entre as partes, julgando extinto o presente feito, com resolução de mérito, nos termos do art. 269, III, do Código de Processo Civil. Conforme consignado no acordo ora homologado, as custas remanescentes ficarão a cargo do requerido, sendo que cada parte arcará com os honorários de seus respectivos advogados. Não conheço do pedido de fl. 46, porquanto não há valor a ser levantado nestes autos. Publique-se. Registre-se. Intimem. Não havendo o pagamento espontâneo das custas, proceda-se à sua cobrança conforme determina a Resolução nº 05/2013/TJTO. Transitada em julgado, certifique-se e, satisfeitas as custas finais ou esgotadas as providências para sua cobrança, arquivem-se, anotando-se as devidas baixas. Natividade-TO, 20 de outubro de 2014. (a) Edssandra Barbosa da Silva Lourenço Juíza de Direito”.

AUTOS: 2010.0000.6559-3 –AÇÃO DE DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO C/ PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA

Requerente: Olavo Pereira da Mota

Advogado: Felício Cordeiro da Silva - OAB/TO 4547

Advogado: Gabriel Nunes Rodrigues Costa – OAB/TO 5372

Requerido: Banco do Brasil S/A

Advogado: Louise Rainer Pereira Gionédís – OAB/PR 8123

OBJETO: Intimo as partes da sentença parte conclusiva a seguir transcrita: “III – **DISPOSITIVO** Ante o exposto, **JULGO PROCEDENTES** os pedidos formulados na inicial para: **a) declarar a inexistência** de relação contratual entre as partes referente ao Contrato de Abertura de Conta Corrente nº 14.748-6, agência nº 3312-X (fl. 53) e Contrato de Adesão a Produtos e Serviços (fls. 64/65); **b) declarar a inexistência** do débito decorrente da emissão dos 36 (trinta e seis) cheques sacados contra a referida conta, sem provisão de fundos, que deram causa à negativação do nome do requerente; **c) tornar definitiva** a decisão que determinou a exclusão do nome do autor dos órgãos de proteção ao crédito em decorrência da emissão dos referidos cheques; e **d) condenar o requerido, BANCO DO BRASIL S/A**, ao pagamento de indenização por danos morais no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) ao autor. Sobre o valor acima incidirão juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês (art. 406 do CC/2002 c/c art. 161, § 1º, do CTN) e correção monetária segundo os índices oficiais, a partir da publicação da sentença (Súmula 54 STJ). Custas finais e honorários advocatícios pelo requerido, sendo que fixo estes em 10% sobre o valor da condenação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se. Junte-se cópia desta sentença nos autos nº 500051-17.2010.827.2727 e 2010.0000.6560-7. Natividade-TO, 17 de outubro de 2014. (a) Edssandra Barbosa da Silva Lourenço Juíza de Direito”.

AUTOS: 2011.0000.6235-5 –AÇÃO DE PREVIDENCIÁRIA

Requerente: Josiana Monteiro

Advogado: José Candido Dutra - OAB/TO 4959-A

Advogado: Marcos Paulo Favaro – OAB/TO 4128-A

Requerido: INSS

OBJETO: Intimo as partes da sentença parte conclusiva a seguir transcrita: “ ...III – **DISPOSITIVO** Ante o exposto, **JULGO PROCEDENTE** o pedido para, **CONDENAR** o requerido **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS** a pagar à autora o benefício assistencial à pessoa portadora de deficiência, na importância de um salário mínimo mensal, devido a partir do ajuizamento desta demanda, inclusive o abono anual (13º salário). **Com fulcro no artigo 269, I, do Código de Processo Civil, extingo o feito, com resolução de mérito.** A atualização monetária e juros incidirão uma única vez, até o efetivo pagamento, com base nos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança, conforme a Lei 11.960/2009, a qual passou a vigorar a partir de 01-07-2009 e alterou o art. 1.º-F da Lei n.º 9.494/97. Condeno o réu ao pagamento das custas processuais remanescentes e dos honorários advocatícios, fixando estes no importe de 10% sobre o valor das parcelas vencidas até a data da prolação desta sentença. Destaque-se a Súmula 178 do Superior Tribunal de Justiça, pela qual “O INSS não goza de isenção do pagamento de custas e emolumentos, nas ações acidentárias e de benefícios propostas na justiça estadual”. Sentença não sujeita ao reexame necessário (CPC, 475, § 2º). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Natividade, 16 de outubro de 2014. (a) Edssandra Barbosa da Silva Lourenço Juíza de Direito”.

AUTOS: 2005.0003.0369-2

Requerentes: ASDRUBAL DE CARVALHO JACOBINA E OUTROS

Requerido: JESU BONFIM PINTO DE CERQUEIRA

Advogado: DR. ANTÔNIO AUGUSTO DE FREITAS MANGUSSI OAB/GO 23.347

DRA. LARISSA LAFAIETE DE GODOI MANGUSSI OAB/GO 16.844

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, fica a parte intimada da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000172-79.2009.827.2727, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC. Informo, ainda que os advogados deverão se cadastrarem no sistema E-proc onde receberão as respectivas intimações a partir desse acontecimento. Escrivania Cível de Natividade. Natividade, 21 de outubro de 2014. Meirivany Rocha N. Costa – Técnica Judiciária.

AUTOS: 2008.0007.8223-4

Requerente: JESU BONFIM PINTO DE CERQUEIRA

Requerido: AURÉLIO ALVES DE OLIVEIRA

Advogado: DR. ANTÔNIO AUGUSTO DE FREITAS MANGUSSI OAB/GO 23.347

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, fica a parte intimada da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000150-55.2008.827.2727, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC. Informo, ainda que os advogados deverão se cadastrarem no sistema E-proc onde receberão as respectivas intimações a partir desse acontecimento. Escrivania Cível de Natividade. Natividade, 21 de outubro de 2014. Meirivany Rocha N. Costa – Técnica Judiciária.

PALMAS
3ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº: 2006.0002.3215-7 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS)

Exequente: CV Comercio de Produtos de Limpeza Ltda

Advogado(a): Dr. Sebastião Luis Vieira Machado

Executada: TIM Celular S/A

Advogado(a): Dr. Luis Carlos Monteiro Laureçon

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000710-59.2006.827.2729**, **chave: 441592261914**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

AUTOS Nº: 2006.0004.4535-5 – MONITÓRIA

Requerente: Carlos Antonio Pereira Matos

Advogado(a): Dr. Marcos Ferreira Davi

Requerido: Antonio Pereira da Silva

Advogado(a): Dr. Leonardo de Assis Boechat

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000713-14.2006.827.2729**, **chave: 705889116014**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

AUTOS Nº: 2008.0008.1260-1 – ARBITRAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Exequentes: Remilson Aires Cavalcante e Ronaldo André Moretti Campos

Advogado(a): Dr. Remilson Aires Cavalcante e Ronaldo André Moretti Campos

Executado: Joaquim Florêncio Viana

Advogado(a): Dr. Marcelo César Cordeiro e Drª Nádia Aparecida Santos

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001965-81.2008.827.2729**, **chave: 713521366714**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

AUTOS Nº: 2009.0013.1517-4 – INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

Requerente: Marcelo Cardoso Maia

Advogado(a): Dr. Paulo Maurício Cavalcante da Silva

Requerido: Banco do Brasil S/A

Advogado(a): Drª. Louise Rainer Pereira Gionédís e Outros

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5004874-28.2010.827.2729**, **chave: 608048853614**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

AUTOS Nº: 2009.0007.3948-5 – EXECUÇÃO

Requerente: Comac Tocantins Comércio de Maquinas Ltda

Advogado(a): Dr. Carlos Gabino de Sousa Júnior e Dr. Marcos André Cordeiro dos Santos

Requerido: Thiago Anschau

Advogado(a): Não Constituído

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5004242-36.2009.827.2729**, **chave: 529535643114**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

AUTOS Nº: 2009.0007.4315-6 – REVISÃO CONTRATUAL

Requerente: Fausto Humberto do Espírito Santo

Advogado(a): Defensoria Pública

Requerido: Banco Itaú S/A

Advogado(a): Dr. Mauricio Coimbra Guilherme Ferreira

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5004246-73.2009.827.2729**, **chave: 283482396414**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser

efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

AUTOS Nº: 2009.0002.6711-7 – DECLARATÓRIA DE RESCISÃO DE CONTRATO COM OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C PERDAS E DANOS

Requerente: Patrícia Aline Pereira

Advogado(a): Drª. Elaine Ayres Barros e Outros

Requerido: SPA Engenharia, Indústria e Comércio Ltda

Advogado(a): Dra. Elisângela Mesquita Sousa e Outros

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5004261-42.2009.827.2729, chave: 980818493214**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

AUTOS Nº: 2009.0000.7305-3 - EXECUÇÃO

Exequente: Banco Bradesco S/A

Advogado(a): Dr. Osmarino José de Melo e Outros

Executado: Divino Cavalcante de Sousa

Advogado(a): Não Constituído

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5004251-95.2009.827.2729, chave: 683905551114**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

AUTOS Nº: 2010.0000.0225-7 – REPARAÇÃO DE DANOS DE DANOS MORAIS

Requerente: Rafaela Lopes dos Reis

Advogado(a): Dr. Marcelo Soares Oliveira

Requerido: TIM – Celular S/A

Advogado(a): Dr. Luis Carlos Monteiro Laurenço

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5004906-33.2010.827.2729, chave: 517482451614**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

AUTOS Nº: 2010.0000.0276-1 – INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

Requerente: Alberico Freire Nascimento

Advogado(a): Dr. Júlio César de Medeiros Costa

Requerido: Banco do Brasil S/A

Advogado(a): Dr. Gustavo Amato Pissini e Outros

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5004911-55.2010.827.2729, chave: 699704003314**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

AUTOS Nº: 2010.0000.0802-6 – INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS COM PEDIDO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO

Requerente: Vilmar Dias Ferreira

Advogado(a): Dr. Marcelo de Souza Toledo Silva

Requerido: Banco do Brasil S/A

Advogado(a): Dr^a. Louise Rainer Pereira Gionedis e Outros

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5004907-18.2010.827.2729**, chave: **844949765514**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

AUTOS Nº: 2010.0011.1406-7 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (RESCISÃO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA)

Requerente: Jorge Magalhães Seixas

Advogado(a): Dr. Rogério Beirigo de Souza

Requerido: Deuzimar Coelho dos Santos

Advogado(a): Não Constituído

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5004875-13.2010.827.2729**, chave: **764229179214**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

AUTOS Nº: 2010.0010.2007-0 – DECLARATÓRIA DE NULIDADE E REVISÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS C/C CONSIGNATÓRIA EM PAGAMENTO

Requerente: Robson dos Santos Reginaldo

Advogado(a): Dr^a. Priscila Costa Martins

Requerido: Itaú Unibanco (Banco Itaucard S/A)

Advogado(a): Dr. Celso Marcon

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5004896-86.2010.827.2729**, chave: **752752456614**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

AUTOS Nº: 2010.0008.2500-8 – DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO C/C PERDAS E DANOS

Requerente: Marly da Penha Pacheco Andrade

Advogado(a): Dr. Marcos Roberto de Oliveira Villanova

Requerido: Avon Cosméticos Ltda

Advogado(a): Dr. João Guilherme Monteiro Petroni e Outros

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5004908-03.2010.827.2729**, chave: **964118060414**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

AUTOS Nº: 2010.0007.4191-2 – INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS

Requerente: Gilza Alves da Silva

Advogado(a): Dr^a. Kamilla Teixeira de Almeida

Requerido: Banco BMC S/A (Bradesco Financiamentos S/A)

Advogado(a): Dr. Paulo R. M. Thompson Flores e Outros

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5004864-81.2010.827.2729**, **chave: 568550991914**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

AUTOS Nº: 2010.0001.4481-7 – INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO E CANCELAMENTO DE RESTRIÇÃO

Requerente: Manoel Alves Barros

Advogado(a): Dr. Murilo Sudré Miranda

Requerido: Banco Bradesco S/A

Advogado(a): Dr. Paulo R. M. Thompson Flores e Outros

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5004880-35.2010.827.2729**, **chave: 942265144914**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

AUTOS Nº: 2010.0010.7524-0 – INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, ESTÉTICOS E LUCROS CESSANTES

Requerente: Vanilson Melo da Silva

Advogado(a): Drª Priscila Costa Martins

Requeridos: Wanderléa Rodrigues Gomes e Teófilo Rodrigues Gomes Neto

Advogado(a): Dr. Fábio Wazilewski e Outros

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5004893-34.2010.827.2729**, **chave: 267815271714**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

AUTOS Nº: 2010.0008.7665-6 – RESOLUTÓRIA DE CONTRATO C/C REPARATÓRIA DE PERDAS E DANOS E REPARATÓRIA DE DANOS MORAIS

Requerente: Priscilla Assis Pirkel

Advogado(a): Dr. Maurício Haeffner

1º Requerido: Isidorio Paulino de Melo Júnior

Advogado(a): Dra. Lana Rubia Barreira de Oliveira

2º Requerido: Célio Doriedes Gomes Soares

Advogado(a): Não constituído

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5004897-71.2010.827.2729**, **chave: 158059036414**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

AUTOS Nº: 2010.0007.8516-2 – INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

Requerente: Vitor Antonio Tocantins Costa

Advogado(a): Dr. Vitor Antonio Tocantins Costa

Requerido: Oi Móvel S/A (14 Brasil Telecom Celular S/A)

Advogado(a): Dr. Josué Pereira de Amorim e Outros

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5004925-39.2010.827.2729**, chave: **589552631014**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

AUTOS Nº: 2010.0006.8759-4 – OBRIGAÇÃO DE FAZER

Requerente: Jennyfer de Cássia Lima Figueiredo

Advogado(a): Drª. Diene Maria Lima e Outros

Requerido: Unimed Federação Interfederativa das Cooperativas Médicas do Centro-Oeste e Tocantins

Advogado(a): Dra. Isabela Silveira da Costa e Outros

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5004932-31.2010.827.2729**, chave: **685773394814**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

AUTOS Nº: 2010.0005.8823-5 – INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

Requerentes: Fernando Bendito Bezerra Fernandes e Maria Fantina Bezerra Fernandes

Advogado(a): Dr. Leandro Jeferson Cabral de Mello

Requerido: Expresso Miracema Ltda

Advogado(a): Dr. Fabio Wazilewski e Dr. Júlio Solimar Rosa Cavalcanti

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5004909-85.2010.827.2729**, chave: **958269358314**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

AUTOS Nº: 2010.0006.8898-1 – INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

Requerente: Ciney Almeida Gomes

Advogado(a): Dr. Ciney Almeida Gomes

Requerido: Banco Itaú S/A

Advogado(a): Dr. Celso Marcon e Outros

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5004873-43.2010.827.2729**, chave: **487677836814**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

AUTOS Nº: 2011.0006.0480-8 – DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS C/C REAPRAÇÃO POR DANO MORAL

Requerente: Selson Goulart da Costa

Advogado(a): Dr. João Carlos Machado de Sousa

Requerido: Banco do Brasil S/A

Advogado(a): Drª. Louise Rainer Pereira Gionédís e Outros

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5011998-28.2011.827.2729**, chave: **744492723614**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº

7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

AUTOS Nº: 2011.0001.5129-3 – BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Banco Toyota do Brasil S/A

Advogado(a): Drª. Marili Ribeiro Tabora e Outros

Requerido: Agropecuária Irmãos Fonseca

Advogado(a): Não Constituído

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5011958-46.2011.827.2729, chave: 972502837214**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

AUTOS Nº: 2011.0009.6327-1 – REVISÃO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO DE VEÍCULO

Requerente: Agropecuária Irmãos Fonseca

Advogado(a): Drª. Raquel Luiza Cardoso dos Reis Silva

Requerido: Banco Toyota do Brasil S/A

Advogado(a): Dra. Marili da Luz Ribeiro

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5011959-31.2011.827.2729, chave: 286171680314**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

AUTOS Nº: 2011.0004.5897-6 – CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO C/C REVISIONAL DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS E CÁLCULOS

Requerente: Hernandez Naoshi Nakamura

Advogado(a): Dr. Hilton Peixoto Teixeira Filho

Requerido: Banco Bradesco S/A

Advogado(a): Drª Luciana Christina Ribeiro Barbosa e Dr. Leandro Jeferson Cabral de Mello

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5012036-40.2011.827.2729, chave: 404056727214**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

AUTOS Nº: 2011.0005.5914-4 – REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO E OBRIGAÇÃO DE FAZER

Requerente: Paschoal Baylon das Graças Pedreira

Advogado(a): Dr. Fábio Wazilewski e Outros

Requerido: Tortuga Companhia Zootécnica Agrária

Advogado(a): Não Constituído

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5011842-40.2011.827.2729, chave: 334457307814**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

AUTOS Nº: 2011.0007.2816-7 – EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

Excipiente: DSM Produtos Nutricionais Brasil S/A (Tortuga Companhia Zootécnica Agrária)

Advogado(a): Dr. Rodrigo Dalforno Seemann

Excpeto: Paschoal Baylon das Graças Pedreira

Advogado(a): Dr. Fábio Wazilewski e Outros

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5011838-03.2011.827.2729**, chave: **418942374114**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

AUTOS Nº: 2011.0001.8041-2 – INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS

Requerente: Izaque José de Almeida

Advogado(a): Dr. Hilton Peixoto Teixeira Filho

1º Requerido: Banco Bradesco S/A

Advogado: Dr. Francisco Oliveira Thompson Flores e Outros

2º Requerido: Waldir Vitor do Carmo

Advogado(a): Dr. Cleo Feldkircher

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5011978-37.2011.827.2729**, chave: **323268249114**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

AUTOS Nº: 2011.0002.8214-2 – INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C OBRIGAÇÃO DE NÃO FAZER

Requerente: Luiz Carlos Palma

Advogado(a): Dr. Andrey de Souza Pereira

Requerido: BV Financeira S/A – Crédito, Financiamento e Investimento

Advogado(a): Dr. Celso Marcon

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5011999-13.2011.827.2729**, chave: **385129381714**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

AUTOS Nº: 2011.0004.8271-0 – INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

Requerente: Lais Araujo Gonçalves

Advogado(a): Dr. Márcio Augusto Monteiro Martins

Requerido: Abril Comunicações S/A (Editora Abril)

Advogado(a): Dr. Márcio Vinícius Costa Pereira e Dr. Jésus Fernandes da Fonseca

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5012015-64.2011.827.2729**, chave: **293528017614**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

AUTOS Nº: 2011.0003.8315-1 – RESTITUIÇÃO DE VALORES PAGOS C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

Requerente: Jader Nunes Cachoeira

Advogado(a): Dr^a. Aline Brito da Silva

Requerido: Banco do Brasil S/A

Advogado(a): Dr^a. Louise Rainer Pereira Gionédís e Outros

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5012018-19.2011.827.2729**, **chave: 528599500914**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

AUTOS Nº: 2011.0003.9219-3 – BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Banco Itaucred (Fiat Adm. de Consórcios Ltda)

Advogado(a): Dr. Celso Marcon e Outros

Requerido: Emanuel Soares de Santana

Advogado(a): Não Constituído

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5011947-17.2011.827.2729**, **chave: 359706585114**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

AUTOS Nº: 2011.0002.9519-8 – CAUTELAR DE ARRESTO

Requerente: Nilda Rodrigues de Lima Couto

Advogado(a): Dr. Paulo Roberto de Oliveira e Silva e Dr^a Talyanna Barreira Leobas de França Antunes

Requerida: Ana Paula Paiva de Carvalho Mendes Malta

Advogado(a): Não Constituído

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5011961-98.2011.827.2729**, **chave: 333434605714**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

AUTOS Nº: 2011.0007.2205-3 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Exequente: Nilda Rodrigues de Lima Couto

Advogado(a): Dr. Paulo Roberto de Oliveira e Silva e Dr^a Talyanna Barreira Leobas de França Antunes

Executada: Ana Paula Paiva de Carvalho Mendes Malta

Advogado(a): Não Constituído

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5011964-53.2011.827.2729**, **chave: 751119494414**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

AUTOS Nº: 2011.0007.2203-7 – MONITÓRIA

Requerente: Nilda Rodrigues de Lima Couto

Advogado(a): Dr. Paulo Roberto de Oliveira e Silva e Dr^a Talyanna Barreira Leobas de França Antunes

Requerida: Ana Paula Paiva de Carvalho Mendes Malta

Advogado(a): Dr^a. Monique Severo e Silva e Wilma Remde

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5011965-38.2011.827.2729**, **chave: 871508909114**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa

forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

AUTOS Nº: 2011.0003.6093-3 – EXCLUSÃO DE SÓCIO

Requerentes: Nestor Magon e Eucário Schneider

Advogado(a): Drª. Rosa Helena Carvalho

Requerido: Kristiann Marcellis Rocha

Advogado(a): Dr. Marcelo César Cordeiro e Dr. Jander Araújo Rodrigues

INTIMAÇÃO-SENTENÇA: “Vistos, etc. Não há preliminares a serem enfrentadas, entretanto existe questão processual pendente que passo a analisar. O rito processual previsto em lei é posto para atender o interesse público e não o interesse das partes. Ocorre que, por equívoco, foi requerida a exclusão de sócio pelo procedimento ordinário, o que fere o previsto nos artigos 655 e seguintes do Código de Processo Civil de 1939 que regula a dissolução e liquidação das sociedades. Assim, por se tratar de norma de interesse público que gera nulidade absoluta, reconheço como nulo o presente feito *ab ovo*, para que se proceda, daqui por diante, de maneira correta. (...) Em análise a tutela antecipatória requerida na inicial. (...) Assim, reputo como presente a probabilidade do direito alegado. (...) Assim, com fundamento no artigo 273, § 7º, do Código de Processo Civil, concedo antecipação parcial dos efeitos da tutela para determinar a exclusão dos quadros societários da empresa e a imediata devolução dos bens descritos na inicial na letra “b” das fls. 09. A recalcitrância implicará em multa diária de R\$ 500,00 (quinhentos reais), até o importe de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). (...) Ante o exposto, com fundamento no artigo 336, I, do Código Comercial Brasileiro e artigo 15 do Decreto nº 3.708/19 e ainda o artigo 1030 do Código Civil, JULGO PROCEDENTE o pedido dos autores para declarar parcialmente dissolvida a sociedade com o réu. Como se trata de dissolução parcial e é pacífico no Superior Tribunal de Justiça que a empresa não pode sofrer danos, deve a mesma continuar suas atividades comerciais normalmente durante o curso deste feito, ficando na administração ordinária os demais sócios de acordo com deliberação interna corporis. Outrossim, a administração extraordinária deverá ser revista e autorizada judicialmente, ou seja, qualquer alienação de bens móvel ou imóvel deverá preceder de justificção. Intime-se a JUCETINS para que se abstenha de proceder o registro de qualquer alteração societária no curso deste processo. A apuração dos haveres do sócio retirante/autor deverá ser procedida através de competente liquidação de sentença por arbitramento nos termos do artigo 606 do atual Código do Processo Civil, devendo tomar por base o último balanço aprovado pelo retirante (Súmula 265 do STF). Para a hipótese de inexistência de balanço, prova de que o mesmo não reflita a situação patrimonial da sociedade ou oposição de fato modificativo ou extintivo do crédito de requerente determino seja a liquidação procedida por artigos (CPC, art. 608 e ss do CPC atual), para a produção de prova de fato novo. Considerando que não houve litígio na essência da pretensão deduzida (retirada do sócio), hei por bem não condenar as partes do pagamento das custas e honorários advocatícios que serão arcadas cada um de per si. (...) No mais, desde que não houve litígio na sua essência, sem oposição especificada ao pedido inicial, quanto á sucumbência, o mais justo e correto é que as partes respondam, em rateio proporcional, entre as mesmas custas, com as custas e despesas processuais correspondentes. Intimem-se as partes por seus procuradores. Cumpra-se a antecipação da tutela por mandado. Nada mais, determinou o MM Juiz fosse encerrado o presente termo. Palmas, 23 de setembro de 2014.. Juiz Prolator: Pedro Nelson de Miranda Coutinho.”

AUTOS Nº: 2008.0007.8787-2 – DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO C/C COBRANÇA

Requerente: Iparathy Empreendimentos Imobiliários Ltda (representando Zilnei Maria Paiva Oliveira)

Advogado(a): Dr. Rafael Dalla Costa e Dr. Geraldo Bonfim de Freitas Neto

Requeridos: Elivânia de Carvalho Lopes Faquini, Domingos Pinto da Costa e Margareth Pinto da Silva Costa

Advogado(a): Drª Isabella Faustinho Alves e Drª Rosângela Bazaia

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Fica a parte autora intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito.”

4ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº: 2010.0002.9553-0 – AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE NÃO FAZER

REQUERENTE: IOLANDA NOGUEIRA SALES

ADVOGADO: Defensoria Pública

REQUERIDO: UNIMED – PALMAS – COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO: ADONIS KOOP – OAB/TO 2176 e/ou HUGO BARBOSA MOURA –OAB/TO 3083 e/ou ARISTOTELES MELO BRAGA – OAB/TO 2101

Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 135, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO sentença de fls. 135, parte final: “... Posto isto, **DECLARO EXTINTO** o processo, sem resolução do merito (CPC, 267, VI). Outrossim, condeno a Autora na obrigação de pagar as despesas processuais, inclusive honorários advocatícios que arbitro em R\$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos do art. 20, § 4º do CPC. A execução desta verba, contudo, esta

condicionada à comprovação da possibilidade de o devedor suporta-la (L1060), eis que beneficiário da gratuidade da justiça Arquite-se. P. R. I. Palmas, 08 de outubro de 2014. (ass) Gerson Fernandes Azevedo - Juiz de Direito em auxílio ao NACOM.”

AUTOS Nº: 2010.0002.1194-8 – MONITÓRIA

REQUERENTE: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO SAMON LTDA

ADVOGADO: FRANCISCO GILBERTO BASTOS DE SOUZA – OAB/TO 1286-B e/ou LUIS AUGUSTO VIEIRA – OAB/TO 5519

REQUERIDO: JOSÉ MARQUES DE SOUZA NETO

ADVOGADO: EDUARDO RIZZO ENEAS JORGES – OAB/GO 31.813

Fica a parte AUTORA intimada do teor do despacho de fls. 73, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. Fls. 73: “fls. 72: defiro. O processo ficará à disposição do peticionante pelo prazo de 20 (vinte) dias, findo os quais, com ou sem manifestação da parte, deverá retornar ao arquivo. Intime-se. Palmas, 14 de outubro de 2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2010.0002.4755-1 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: MARIA ELISANGELA DOMINGUES BARBOSA

ADVOGADO: ARTHUR TERUO ARAKAKI – OAB/TO 3054

REQUERIDO: JOAO MARIA DALSSASSI

ADVOGADO: JANAY GARVIA – OAB/TO 3959 e/ou LEANDRO JEFERSON CABRAL DE MELLO – OAB/TO 3683-B

Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 140/142, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO sentença de fls. 140/142, parte final: “... Diante do exposto, forte nos argumentos acima descrito, **julgo improcedente o pedido verberado na inicial, com julgamento de mérito, nos termos do artigo 269, I d CPC.** Condeno a autora ao pagamento das custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor dado a causa, nos termos do art. 20, § 3º do CPC. Entretanto, defiro a justiça gratuita requerida pela parte autora e suspendo a exigibilidade do débito, nos termos do artigo 12 da lei 11060/50. Após, cumpridas as formalidades legais, de baixa nos autos com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Palmas, 07 de outubro de 2014. (ass) Jordan Jardim – Juiz de Direito em auxílio ao NACOM.”

AUTOS Nº: 2010.0001.5458-8 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MULTIPLO

ADVOGADO: CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS – OAB/TO 5630-A e/ou LUMA MAYARA DE AZEVEDO G. EMMERICH – OAB/TO 5143

EXECUTADO: FRANCISLANE ROSA MEDEIROS JUBE

INTIMAÇÃO: ATO ORDINATÓRIO: “Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, no prazo de 10 dias, a teor do contido as fls. 107.”

AUTOS Nº: 2010.0001.4479-5 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: MANOEL ALVES BARROS

ADVOGADO: MURILO SUDRÉ MIRANDA – OAB/TO

REQUERIDO: OMA TECIDOS DA MODA LTDA

ADVOGADO: JOÃO CARLOS DOS SANTOS – OAB/MG 41.613

Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 128/130, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO sentença de fls. 128/130, parte final: “... *Ex positis*, com fulcro no artigo 269, I do CPC, **julgo improcedente o pedido verberado na inicial, com julgamento de mérito. Revogo** a decisão que concedeu a antecipação dos efeitos da tutela ao autor de fls 65/66. Condeno o autor ao pagamento das custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor dado a causa, nos termos do art. 20, § 3º do CPC. Entretanto, defiro a justiça gratuita requerida pela parte autora e suspendo a exigibilidade do débito, nos termos do artigo 12 da lei 11060/50. Após, cumpridas as formalidades legais, de baixa nos autos com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Palmas, 06 de outubro de 2014. (ass) Jordan Jardim – Juiz de Direito em auxílio ao NACOM.”

AUTOS Nº: 2010.0001.4417-5 – EXECUÇÃO

REQUERENTE: BANCO BRADESCO

ADVOGADO: OSMARINO JOSÉ DE MELO – OAB/TO 779-B

REQUERIDO: LOJAS AQUI AGORA COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA

REQUERIDO: VILMA ALVES DE SIQUEIRA

REQUERIDO: JOSÉ ALDO CATABRIGA

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 48 horas, a teor do contido no despacho de fls. 66, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. De fls. 66: “Em razão do teor da certidão de fls. 65, intime-se a parte autora, através de seu procurador, para promover o andamento do feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção e arquivamento do processo, haja vista que deixou de praticar atos para os quais fora intimada. Intime-se e cumpra-se. Palmas, 30 de setembro de 2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2010.0001.3516-8 – MONITÓRIA**REQUERENTE:** BRASKEM S/A**ADVOGADO:** RUBENS DECOUSSAU TILKIAN – OAB/SP 234.119 e/ou JOSUE PEREIRA DE AMORIM – OAB/TO 790 e/ou DENYSE DA CRUZ COSTA ALENCAR – OAB/TO 4362**REQUERIDO:** JOAO LUCIO LOPES PERIM**REQUERIDO:** BEATRIZ TEREZA PERIM**REQUERIDO:** ISABELLE FERRAZ SILVA**REQUERIDO:** JOAO CLEBER MOURA DE OLIVEIRA**ADVOGADO:** MAURO JOSE RIBAS – OAB/TO 753-B**REQUERIDO:** KATIA PORTELA DO AMARAL DE OLIVEIRA**ADVOGADO:** MAURO JOSE RIBAS – OAB/TO 753-BFicam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 242/245, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO sentença de fls. 242/245, parte final: “(...) ISTO POSTO, resolvo o mérito da lide, nos termos do art. 269, I do CPC. **JULGO INTEMPESTIVO os embargos** propostos pelos requeridos, e declaro constituído de pleno direito o documento o documento anexado as fls. 21/67, em título executivo judicial, conforme o comando emergente do § 3º do art. 1102c, do Código de Processo Civil. Assim, constituo de pleno direito o título executivo judicial em favor do embargado. A correção monetária incide desde o vencimento da obrigação. Juros de mora devem ser fixados a partir da citação, em consonância com o disposto nos arts. 405 do CC e 219 do CPC. Condeno o embargante ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 15% sobre o valor do débito, com fulcro no § 3º do art. 20 do Código de Processo Civil. Certificado o trânsito em julgado, aguarde-se pelo prazo de 15 (quinze) dias o pagamento da quantia condenatória atualizada, sob pena do acréscimo de multa de 10% (dez por cento) prevista no art. 475-J do CPC e o prosseguimento da fase executiva (art. 475-J, caput do Código de Processo Civil). Adimplida voluntariamente a condenação, expeça-se o respectivo alvará. Após o trânsito em julgado, arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Palmas-TO, 03 de outubro de 2014. (ass) Ocelio Nobre da Silva – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2010.0000.0569-8 – CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS**REQUERENTE:** AGUINALDO CARDOSO FILHO e ZENIRA VIÇOSA CARDOSO**ADVOGADO:** CRISTIENE PEREIRA SILVA COUTO – OAB/GO 21.768-A e/ou FERNANDO GOMES DE MELO –OAB/GO 30.883 e/Ou CLAUDIO MACÊDO – OAB/GO 31.894**REQUERIDO:** JOSE GUSMÃO DE OLIVEIRA**ADVOGADO:** OSWALDO PENNA JR – OAB/TO 4327-A**REQUERIDO:** SIRLEY SILVA PINHEIRO GUSMÃO**REQUERIDO:** IMOBILIÁRIA ASSUMÇÃO LTDA**ADVOGADO:** ROBERTO NOGUEIRA – OAB/TO 726-B**REQUERIDO:** ESPÓLIO DE VICENTE SANTIAGO DA SILVA FILHO**REQUERIDO:** SATIE OGAWA DA SILVA**ADVOGADO:** ALEXSANDER OGAWA DA SILVA RIBEIRO – OAB/TO 2549Fica a parte REQUERIDA/APELADA intimada a se manifestar no feito, em 15 dias, a teor do contido no despacho de fls. 421, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. Fls. 421: “Ratificado em tempo oportuno o recurso aviado antes da decisão quanto aos embargos declaratórios (fls. 420), recebo a apelação de fls. 390/416, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. Aos recorridos para sua constrangimentos em 15 (quinze) dias. Int. Palmas, 10.10.2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2010.0000.0118-8 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO**REQUERENTE:** LUCIENE DA SILVA NUNES**ADVOGADO:** JUAREZ RIGOL DA SILVA – OAB/TO 606**REQUERIDO:** BV FINANCEIRA**ADVOGADO:** SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA – OAB/TO 4093 e/ou CELSO MARCONFicam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 88/94, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO sentença de fls. 88/94, parte final: “... Ante o exposto, confirmo a liminar de fls. 15/16 e ACOLHO PARCIALMENTE o pedido inicial para: **1. EXCLUIR o nome da Requerente dos cadastros restritivos ao crédito (SPC, SERASA, ETC) em relação ao referido título de crédito, pena de multa diária por descumprimento de R\$ 500,00 (quinhentos reais), pelo prazo Máximo de 30 dias, sem prejuízo da sanção penal correspondente (CPC, 461) e; 2. CONDENAR a requerida ao pagamento de indenização por dano moral, em favor da autora, no valor correspondente a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), quantia que será corrigida pelo INPC/IBGE a partir desta data (sumula 362 do STJ) e acrescida de juros moratórios de 1% ao mês (CC, art. 406 c/c art. 161, § 1º do CTN) a partir do evento danoso, isto é, 7JUN2011 (CC, art. 398; STJ, sumula n. 54). Em consequência, resolvo o mérito da lide (Código de Processo Civil, 269, I). Outrossim, condeno o Requerido a pagar as despesas judiciais, inclusive honorários advocatícios que fixo em 15% do valor da condenação, nos termos do art. 20, § 3º do CPC, vez que “na ação de indenização por dano moral, a condenação em montante inferior ao postulado na inicial não implica sucumbência recíproca” (STJ, sumula n. 326). Cumpra-se conforme 02/2011 CNGC, capítulo 2, seção 5 e resolução n. 5/2013 do TJTO. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Palmas, 02 de outubro de 2014. (ass) Jordan Jardim – Juiz de Direito em auxílio ao NACOM.”**

AUTOS Nº: 2009.0013.1713-4 – AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOSREQUERENTE: TEREZINHA DE JESUS ALVES DE SOUZAADVOGADO: MARCELO SOARES OLIVEIRA – OAB/TO 1694REQUERIDO: BANCO DO BRASILADVOGADO: LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS – OAB/PR 8123REQUERIDO: BRAZIL NPLS FUNDO DE INVESTIMENTOADVOGADO: JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO – OAB/TO 4574-A e/ou SHEILA MARIELLI MORGANTI RAMOS – OAB/TO 1799Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 179/185, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO sentença de fls. 179/185, parte final: “... *Ex positivis*, ACOLHO a preliminar de ilegitimidade do Banco do Brasil afastando-o do pólo passivo e julgo procedente o pedido vazado na inicial para **condenar o Brazil NPLS Fundo de Investimento** a pagar a requerente dano moral no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** incidindo correção monetária pelo INPC desde hoje e juros de 1% ao mês desde o evento danoso, que foi a data em que foi feita a consulta pela autora (02/12/2009), já que na data da inclusão de seu nome em 2006 a inscrição era devida, se tornou indevida após o acordo havido entre as partes. Por conseqüência, **julgo extinto o presente feito, com julgamento**, nos termos do artigo 269, I do CPC. Em razão do principio da causalidade, condeno o requerido Brazil NPLS ao pagamento das custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação devidamente atualizado, nos moldes do artigo 20, § 3º do CPC. Intime-se o requerido Brazil NPLS para efetuar o pagamento das custas e despesas processuais em 10 dias. Em caso de inadimplemento cumpra-se o provimento 02/2011 – seção 2, capítulo 5, da CGJUS – TO e resolução n. 5/2013 do TJTO. Após, cumpridas as formalidades legais, de baixa nos autos com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Palmas, 06 de outubro de 2014. (ass) Jordan Jardim – Juiz de Direito em auxilio ao NACOM.”

AUTOS Nº: 2009.0013.1616-2 – BUSCA E APREENSAOREQUERENTE: BANCO FINASAADVOGADO: PAULO HENRIQUE FERREIRA – OAB/TO 4626-A e/ou CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES – OAB/TO 4258-AREQUERIDO: ROGERIO DE LIMA PINTOFicam as partes intimadas da suspensão do feito pelo prazo de 180 dias, a teor do contido no despacho de fls. 81, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. Fls. 81: “Fls. 79/80: defiro, em parte. Suspendo o curso da presente ação pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, findo os quais, deverá a parte autora manifestar-se, requerendo o que entender de direito para o regular prosseguimento do feito. Intime-se. Palmas, 13 de outubro de 2014. (ass) Ocelio Nobre da Silva – Juiz de Direito Auxiliar na 4ª Vara Cível de Palmas.”

AUTOS Nº: 2009.0012.8341-8 – AÇÃO CAUTELAR INOMINADAREQUERENTE/EMBARGADO: FELIPE DE CASTRO FRAGAADVOGADO: MAURO JOSE RIBAS – OAB/TO 753REQUERIDO/EMBARGANTE: COLEGIO MARISTA DE PALMASADVOGADO: MÁRCIO GONÇALVES – OAB/TO 2554 e/ou SOLANGE ALVES – OAB/TO 3406-BFicam as partes intimadas do teor da decisão de fls. 181v, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO sentença de fls. 181v, parte final: “... Com razão o embargado. Os aclaratórios somente são cabíveis para espancar omissões, obscuridades ou contradições. Ora, os honorários foram arbitrados se houve erro do julgado em sua opção, somente a apelação pode resolver a questão. Isto porque não há, em verdade, omissão, obscuridade ou contradição no julgado. Rejeito, portanto, os embargos declaratórios. Int. Palmas, 10.10.2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0012.3469-7 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃOREQUERENTE: FABIANA ARAUJO NASCIMENTOADVOGADO: VINICIUS PINHEIRO MARQUES – OAB/TO 4140REQUERIDO: SINTERT - TOADVOGADO: Defensoria PúblicaFicam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 75/77, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO sentença de fls. 75/77, parte final: “... **Ante o exposto, revogo a liminar concedida as fls. 11-v e julgo improcedente o pedido verberado na inicial, com julgamento de mérito**, nos termos do artigo 269, I do CPC. Condeno a autora, outrossim, ao pagamento das despesas processuais e da verba honorária, esta arbitrada em R\$ 1.000,00 (mil reais), com fundamento no art. 20, § 4º do Código de Processo Civil. No entanto, face à mesmo ser beneficiária da gratuidade da justiça, a exigibilidade do pagamento deverá ficar suspensa pelo prazo de 05 (cinco) anos, nos termos do art. 12 da lei 1060/50. Cumpra-se conforme Provimento 002/11 (CNGC), capítulo 2, seção 5 e Resolução 5/2013. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Palmas, em 01 de outubro de 2014. (ass) Ocelio Nobre da Silva – Juiz de Direito Auxiliar na 4ª Vara Cível de Palmas.”

AUTOS Nº: 2009.0012.3391-7 – AÇÃO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSORIAREQUERENTE: JOSE ANTONIO GOMES DOS SANTOS

ADVOGADO: JOSE ANTONIO GOMES – OAB/BA 8674

REQUERIDO: ZENAIDE ANTONIO REIS

ADVOGADO: MÁRIO FRANCISCO NANIA JUNIOR – OAB/TO 2377

Fica a parte REQUERIDA intimada a se manifestar no feito, em 05 dias, a teor do contido no despacho de fls. 62, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. De fls. 62: “Acerca do contido as fls. 61, manifeste-se o requerido, em 05 (cinco) dias. Intime-se. Palmas, 13 de outubro de 2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0012.3027-6 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: NORTEFARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA

ADVOGADO: MURILO SUDRE MIRANDA – OAB/TO 1536 e/ou BERNARDINO DE ABREU NETO – OAB/TO 4232 e/ou

GUSTAVO PROCHNOW WOLLMANN – OAB/TO 5230

EXECUTADO: ELIEZO MARQUES DE SOUSA E SILVA

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 48 horas, a teor do contido no despacho de fls. 77, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. De fls. 77: “Em razão do teor da certidão de fls. 76, intime-se a parte autora, através de seu procurador, para promover o andamento do feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção e arquivamento do processo, haja vista que deixou de praticar atos para os quais fora intimada. Intime-se e cumpra-se. Palmas, 30 de setembro de 2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0011.8512-2 – AÇÃO DECLARATÓRIA

REQUERENTE: VANIA PEREIRA ANDRADE

ADVOGADO: SILSON PEREIRA AMORIM – OAB/TO 635

REQUERIDO: BRASIL TELECOM CELULAR

ADVOGADO: JOSUE PEREIRA DE AMORIM – OAB/TO 790 e/ou JULIO FRANCO POLI - OAB/GO 27.629

Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 103/106, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO sentença de fls. 103/106, parte final: “... Ante o exposto, julgo **PROCEDENTES** os pedidos iniciais e em consequência: **DECLARO** inexistente o débito que deu origem a inclusiva indevida do nome da autora, com o valor de R\$ 374,27. **CONDENO** a requerida na obrigação de pagar à requerente, a título de reparação moral, R\$ 7.000,00 (sete mil reais), valor este que será corrigido monetariamente pelo INCP/IBGE a partir desta data (STJ, sumula n. 362) e acrescido de juros moratórios a taxa de 1% (um por cento) ao mês, contados desde (27/11/2008), data da inscrição do nome da requerente no cadastro de restrição do crédito (CC, 398; STJ, sumula n. 54). **CONFIRMO** a decisão de fls. 44/46. Resolvo o mérito da demanda (CPC, 269, I). Outrossim, condeno a Requerida a pagar as despesas judiciais, inclusive honorários advocatícios que ora fixo em 15% do valor da condenação, nos termos do art. 20, § 3º do CPC. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Palmas, 3 de outubro de 2014. (ass) Ocelio Nobre da Silva – Juiz de Direito Auxiliar na 4ª Vara Cível de Palmas.”

AUTOS Nº: 2009.0011.6080-4 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: CALLISTHENES MARIO TOME PIRES NUNES e ENEDINA BETANIA DE LUCENA PIRES NUNES

ADVOGADO: ALESSANDRO DE PAULA CANEDO – OAB/TO 1334-A e/ou ONILDA DAS GRAÇAS SEVERINO – OAB/TO 4133*B e/ou MURILO MIRANDA CARNEIRO – OAB/TO 4588

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL

ADVOGADO: ANGELA ISSA HAONAT – OAB/TO 2701-B

Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 148/150, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO sentença de fls. 148/150, parte final: “... Ante o exposto, REJEITO a pretensão ora deduzida. Em consequência, resolvo o mérito da lide (CPC, 269, I). Em atenção ao princípio da causalidade, condeno o autor ao pagamento das despesas processuais e dos honorários advocatícios que ora fixo em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), nos termos do § 4º do art. 20 do Código de Processo Civil, porém defiro o pedido de gratuidade da justiça e suspendo-lhes a exigibilidade do débito nos termos do artigo 12 da lei 1060/50. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Palmas, 25 de setembro de 2014. (ass) Gerson Fernandes Azevedo - Juiz de Direito em auxílio ao NACOM.”

AUTOS Nº: 2009.0011.3201-0 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: BANCO FINASA

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE FERREIRA – OAB/TO 4626-A e/ou FLAVIA DE ALBUQUERQUE LIRA – OAB/PE 24.521 e/Ou CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES – OAB/TO 4258-A

REQUERIDO: JOAO OLIVEIRA FARIA JUNIOR

INTIMAÇÃO: ATO ORDINATÓRIO: “Fica a parte AUTORA intimada a efetuar o pagamento das custas finais, no valor de R\$ 31,22, cujo calculo consta dos autos as fls. 71, a teor da sentença proferida.”

AUTOS Nº: 2009.0010.9908-0 – REINTEGRAÇÃO DE POSSE

REQUERENTE: TOGRAN MINERAÇÃO LTDA - ME

ADVOGADO: WEDYNA MARTH DE SOUZA – OAB/GO 26.006 e/ou LETICIA CRISTINAM. CAVALCANTE – OAB/TO 4263

REQUERIDO: ODAIR JOSE FERRAREIS e JOSINETE DA COSTA FRANÇA

Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 41/43, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO sentença de fls. 41/43, parte final: “(...) POSTO ISSO, com fundamento do artigo 269, I do código de processo civil, resolvo o mérito. Julgo procedente os pedidos iniciais e, em consequência: I – Defiro o pedido de reintegração de posse do imóvel situado no lote 01, Quadra 1.102 sul, QI – K, Alameda 13, Setor Industrial, Palmas /TO, em favor da autora, nos exatos termos da liminar concedida as fls 29/31, que ratifico neste momento. II – Julgo improcedente o pedido de condenação dos requeridos no pagamento de alugueres, eis que não há, nos autos, prova de que o imóvel foi utilizado após a notificação de fls. 35. III – Condeno os Requeridos no pagamento das custas processuais e os honorários advocatícios de sucumbência, que ora fixo na quantia de R\$ 500,00 (quinhentos reais), tudo com suporte no art. 20, § 4º do mesmo diploma processual. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Palmas-TO, 29 de setembro de 2014. (ass) Ocelio Nobre da Silva – Juiz de Direito em auxílio ao NACOM.”

AUTOS Nº: 2009.0010.4755-2 – MONITÓRIA

REQUERENTE: LOPES E MARINHO LTDA

ADVOGADO: WHILLAM MACIEL BASTOS – OAB/TO 4340

REQUERIDO: JOAO LUIZ DA COSTA

ADVOGADO: EDER MENDONÇA DE ABREU – OAB/TO 1087

Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 63/67, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO sentença de fls. 63/67, parte final: “(...) ISTO POSTO, resolvo o mérito da lide, nos termos do art. 269, I do CPC. **JULGO IMPROCEDENTE os embargos** propostos pela requerida, e declaro constituído de pleno direito o documento anexado as fls. 10, em título executivo judicial, conforme o comando emergente do § 3º do art. 1102c, do Código de Processo Civil. Assim, converto o mandado de pagamento em mandado executivo. A correção monetária incide desde o vencimento da obrigação. Juros de mora devem ser fixados a partir da citação, em consonância com o disposto nos arts. 405 do CC e 219 do CPC. Condeno o embargante ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 15% sobre o valor do débito, com fulcro no § 3º do art. 20 do Código de Processo Civil. Certificado o trânsito em julgado, aguarde-se pelo prazo de 15 (quinze) dias o pagamento da quantia condenatória atualizada, sob pena do acréscimo de multa de 10% (dez por cento) prevista no art. 475-J do CPC e o prosseguimento da fase executiva (art. 475-J, caput do Código de Processo Civil). Adimplida voluntariamente a condenação, expeça-se o respectivo alvará. Após o trânsito em julgado, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Palmas-TO, 30 de setembro de 2014. (ass) Ocelio Nobre da Silva – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0009.4940-4 – MONITÓRIA

REQUERENTE: DERSIVAL ANTONIO DE ANDRADE

ADVOGADO: CEJANE MÁRCIA AIRES ALVES DE ANDRADE – OAB/TO 4007

REQUERIDO: ASSOCIAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS DA POLICIA MILITAR DE PARAISO DO TOCANTINS - ACSP

ADVOGADO: AEXSANDER OGAWA DA SILVA RIBEIRO – OAB/TO 2549

Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 128/131, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO sentença de fls. 128/131, parte final: “(...) ISTO POSTO, resolvo o mérito da lide, nos termos do art. 269, I do CPC. **JULGO IMPROCEDENTE os embargos** propostos pela requerida, e declaro constituído de pleno direito o documento anexado as fls. 10, em título executivo judicial, conforme o comando emergente do § 3º do art. 1102c, do Código de Processo Civil. Assim, converto o mandado de pagamento em mandado executivo. A correção monetária incide desde o vencimento da obrigação. Juros de mora devem ser fixados a partir da citação, em consonância com o disposto nos arts. 405 do CC e 219 do CPC. Condeno o embargante ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 15% sobre o valor do débito, com fulcro no § 3º do art. 20 do Código de Processo Civil. Certificado o trânsito em julgado, aguarde-se pelo prazo de 15 (quinze) dias o pagamento da quantia condenatória atualizada, sob pena do acréscimo de multa de 10% (dez por cento) prevista no art. 475-J do CPC e o prosseguimento da fase executiva (art. 475-J, caput do Código de Processo Civil). Adimplida voluntariamente a condenação, expeça-se o respectivo alvará. Após o trânsito em julgado, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Palmas-TO, 30 de setembro de 2014. (ass) Ocelio Nobre da Silva – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0009.3915-8 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA

REQUERENTE: MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

MP

REQUERIDO: TEODORO E BRITO LTDA

ADVOGADO: RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO – OAB/TO 3002

Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 163/166, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO sentença de fls. 163/166, parte final: “(...) em resultado das considerações, verifica-se a inocorrência de ofensa ou violação de norma Constitucional ou infraconstitucionais, havendo apenas, conforme se afigura, a prevalência do respeito da prática comercial adotada pelo estabelecimento, inexistindo conclusão desarrazoada no procedimento adotado. Por tais razões, rejeito o pleito ora formulado. Após o trânsito em julgado, archive-se com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas-TO, 26 de setembro de 2014. (ass) Ocelio Nobre da Silva - Juiz de Direito auxiliar na 4ª Vara Cível - NACOM.”

AUTOS Nº: 2009.0009.0712-4 – MONITÓRIA**REQUERENTE:** BANCO FINASA**ADVOGADO:** FABIO DE CASTRO SOUZA – OAB/TO 2868 e/ou MARIA LUCILIA GOMES – OAB/TO 2489-A e/ou SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA – OAB/TO 4093**REQUERIDO:** ENILSON GOMES MORAIS**INTIMAÇÃO: ATO ORDINATÓRIO:** “Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, no prazo de 10 dias, a teor do contido na certidão de fl.s 106.”**AUTOS Nº: 2009.0008.3491-7 – AÇÃO DECLARATÓRIA****REQUERENTE:** DAVI FURTADO**ADVOGADO:** GUSTAVO BATTOS DE PAULA –OAB/TO 4121-B**REQUERIDO:** BRASIL TELECOM S/A**ADVOGADO:** JOSUE PEREIRA DE AMORIM – OAB/TO 790 e/ou ANDRE GUEDES – OAB/TO 3886-BFicam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 153/157, a seguir transcrita em sua parte final:**INTIMAÇÃO sentença de fls. 153/157, parte final:** “(...) Ante o exposto, com fundamento no artigo 269, I do código de processo civil resolvo o mérito. Julgo procedentes os pedidos e, em consequência: **I – DECLARO** inexistente o debito relativo à fatura referente ao mês de dezembro de 2008, com o valor de R\$ 349,39. **II – CONDENO** a requerida (Brasil Telecom S/A) na obrigação de pagar ao requerente, a título de reparação moral, R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), valor este que será corrigido monetariamente pelo INPC/IBGE a partir desta data (STJ, sumula n. 362) e acrescidos de juros de moratórios à taxa de 1º (um por cento) ao mês, contados desde (14/12/2008), data da inscrição do nome da requerente no cadastro de restrição do credito (CC, 398, STJ, sumula n. 54). **III – CONFIRMO** a decisão de fl. 74. **IV – condeno** a requerida a pagas as despesas judiciais, inclusive honorários advocatícios que fixo em 10% do valor da condenação, nos termos do art. 20, § 3º do CPC. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Palmas-TO, 9 de setembro de 2014. (ass) Ocelio Nobre da Silva - Juiz de Direito auxiliar na 4ª Vara Cível - NACOM.”**AUTOS Nº: 2009.0008.3298-1 – REINTEGRAÇÃO DE POSSE****REQUERENTE:** DIBENS LEASING S/A – ARRENDAMENTO MERCANTIL**ADVOGADO:** NUBIA CONCEIÇÃO MOREIRA – OAB/TO 4311 e/ou SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA – OAB/TO 4093**REQUERIDO:** ANTONIO TRANCOSO BORGES**ADVOGADO:** SILSON PEREIRA AMORIM – OAB/TO 635-A e/ou CHRISTIAN ZINI AMORIM – OAB/TO 2404 e/ou ESLY BARBOSA CALDEIRA GOMES – OAB/TO 4388Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 100/102, a seguir transcrita em sua parte final:**INTIMAÇÃO sentença de fls. 100/102, parte final:** “(...) Posto isso, **acolho integralmente** o pedido formulado na inicial e, em consequência: a) Reintegro definitivamente na posse do autor Ford, Fiesta Hatch PERSONA, ano/2004, Placa MVX 9734, cor vermelha, CHASSI 9BFZF10B658276758 resolvendo o mérito da demanda, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil, em razão do que torno definitiva fls. 50/verso; b) Condeno o Requerido no pagamento das custas processuais e os honorários advocatícios de sucumbência, que ora fixo na quantia de R\$ 500,00 (quinhentos reais), tudo com suporte no art. 20, § 4º, do mesmo diploma processual. Operado o transito em julgado, expeça-se o necessário e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Palmas-TO, 02 de outubro de 2014. (ass) Rodrigo Perez Araujo – Juiz de Direito em auxilio ao NACOM.”**AUTOS Nº: 2009.0007.5565-0 – MONITÓRIA****REQUERENTE:** JOAO JOSE FELIPE**ADVOGADO:** ILDEBRANDO LOURES DE MENDONÇA – OAB/GO 4419 e/ou ODUVALDO JOSE DA COSTA JUNIOR – OAB/GO 17175 e/ou FABRICIO DE MELO BARCELOS COSTA – OAB/TPO 4168**REQUERIDO:** M. H. CAVALCANTE NETO E CIA LTDA – ME**ADVOGADO:** HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO – OAB/TO 4568 e/ou ANNETTE RIVEROS – OAB/TO 3066Ficam as partes intimadas do teor da decisão de fls. 65/67, a seguir transcrita em sua parte final:**INTIMAÇÃO sentença de fls. 65/67, parte final:** “(...) ISTO POSTO, resolvo o mérito da lide, nos termos do art. 269, I do CPC. **JULGO IMPROCEDENTE os embargos** propostos pela requerida, e declaro constituído de pleno direito os documentos constantes das fls. 06, em título executivo judicial, conforme o comando emergente do § 3º do art. 1102c, do Código de Processo Civil. Assim, converto o mandado de pagamento em mandado executivo. A correção monetária incide desde o vencimento da obrigação. Juros de mora devem ser fixados a partir da citação, em consonância com o disposto nos arts. 405 do CC e 219 do CPC. Condeno a requerida ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 15% sobre o valor do débito, com fulcro no § 3º do art. 20 do Código de Processo Civil. Certificado o transito em julgado, aguarde-se pelo prazo de 15 (quinze) dias o pagamento da quantia condenatória atualizada, sob pena do acréscimo de multa de 10% (dez por cento) prevista no art. 475-J do CPC e o prosseguimento da fase executiva (art. 475-J, caput do Código de Processo Civil). Adimplida voluntariamente a condenação, expeça-se o respectivo alvará. Após o transito em julgado, arquite-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Palmas-TO, 30 de setembro de 2014. (ass) Ocelio Nobre da Silva – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0007.4641-4 – CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO**REQUERENTE:** MELISSA BARREIRA DE VASCONCELOS**ADVOGADO:** JUVENAL KLAYBER COELHO – OAB/TO 182-A**REQUERIDO:** BANCO VOLKSWAGEN S/A**ADVOGADO:** MARINOLIA DIAS DOS REIS

Ficam as partes intimadas do teor da decisão de fls. 230/233, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO sentença de fls. 230/233, parte final: “(...) Face ao exposto, conheço e acolho os embargos manuseados pela requerente para dispor sobre as *astreintes*, conheço e rejeito integralmente os embargos declaratório manuseados pela requerida, e de ofício, empreendo correção de erro material no julgado estabelecendo o quanto segue: O primeiro parágrafo do subtítulo denominado “Do mérito” passa a ter em sua parte final a seguinte redação: “**Neste aspecto as pretensões da requerente revelam-se parcialmente procedentes como adiante se verá.**” Ainda na fundamentação da sentença incluem-se, antes do dispositivo, os seguintes parágrafos: “**A requerente comprova que a demanda até 12 de fevereiro de 2008 não havia cumprido a decisão judicial que determinou fossem afastadas as eventuais anotações restritivas de crédito atinentes ao contrato, pelo que deve suportar a multa arbitrada. É certo que a imposição da multa diária por todo o lapso temporal de descumprimento da medida redundaria em quantia de vulto incompatível com os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade além de patrocinar o enriquecimento sem causa da requerente. Destarte reputo bem alvitrada a delimitação da sanção. Atento aos nortes principiologicos mencionados, certo que a multa foi arbitrada em R\$ 100,00 (cem reais) por dia, entendendo pertinente a modulação em quantia equivalente a 120 (cento e vinte) dias que importam em R\$ 12.000,00 (doze mil reais), aproximadamente dois terços do valor de face do contrato objeto da contenda.**” A parte dispositiva da sentença passa a ter cinco parágrafos inserindo-se ali um novo parágrafo situado entre o segundo e o terceiro com o seguinte teor: “**Tendo em vista que comprovadamente a requerida deixou de cumprir por anos a decisão judicial, deverá pagar à requerente a multa cominada a título de *astreintes* cujo valor fica delimitado em quantia equivalente a 120 (cento e vinte) dias, ou seja, R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Sobre esta verba incidirão correção monetária pelo INPC e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, contados a partir da intimação da presente decisão. P. R. I. Palmas, 24 de setembro de 2014. (ass) Zacarias Leonard o – Juiz de Direito.**”

AUTOS Nº: 2009.0003.1716-5 – AÇÃO DECLARATÓRIA**REQUERENTE:** LIDUINO DE SOUSA SOBRINHO**ADVOGADO:** FRANCISCO JULIO PEREIRA SOBRINH – OAB/TO 4223**REQUERIDO:** BRASIL TELECOM S/A**ADVOGADO:** JOSUE PEREIRA DE AMORIM – OAB/TO 790 e/ou ROGERIO GOMES COELHO – OAB/TO 4155

Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 125/127, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO sentença de fls. 125/127, parte final: “(...) Ante o exposto, **HOMOLOGO** o acordo de fls. 56/58, do feito n. 2009.0003.1716-5 e em consequência resolvo o mérito nos termos do artigo 269, III, do CPC; **DEFIRO** o pedido de novo cálculo das custas processuais, dos autos n. 2009.0003.1716-5, com base no valor transacionado de R\$ 4.271,72; **CONDENO** a requerida no pagamento das custas processuais. **JULGO IMPROCEDENTE** o pedido veiculado no feito de n. 2009.0007.4121-8, decisão que resolve o mérito, nos termos do artigo 269, I do Código de Processo Civil e, condeno o autor no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que arbitro em R\$ 2.000,00 (dois mil) reais. Publique-se. Registre-se. Intme-se. Palmas/TO, 29 de setembro de 2014. (ass) Ocelio Nobre da Silva – Juiz de Direito em auxílio ao NACOM.”

AUTOS Nº: 2009.0007.4121-8 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS**REQUERENTES:** LIDUINO DE SOUSA SOBRINHO**ADVOGADO:** FRANCISCO JULIO PEREIRA SOBRINH – OAB/TO 4223**REQUERIDO:** BRASIL TELECOM S/A**ADVOGADO:**

Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 57/59, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO sentença de fls. 57/59, parte final: “(...) Ante o exposto, **HOMOLOGO** o acordo de fls. 56/58, do feito n. 2009.0003.1716-5 e em consequência resolvo o mérito nos termos do artigo 269, III, do CPC; **DEFIRO** o pedido de novo cálculo das custas processuais, dos autos n. 2009.0003.1716-5, com base no valor transacionado de R\$ 4.271,72; **CONDENO** a requerida no pagamento das custas processuais. **JULGO IMPROCEDENTE** o pedido veiculado no feito de n. 2009.0007.4121-8, decisão que resolve o mérito, nos termos do artigo 269, I do Código de Processo Civil e, condeno o autor no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que arbitro em R\$ 2.000,00 (dois mil) reais. Publique-se. Registre-se. Intme-se. Palmas/TO, 29 de setembro de 2014. (ass) Ocelio Nobre da Silva – Juiz de Direito em auxílio ao NACOM.”

AUTOS Nº: 2009.0006.9028-1 – AÇÃO MONITÓRIA**REQUERENTE:** STAACHS E SIQUEIRA LTDA**ADVOGADO:** GUSTAVO IGNACIO FREIRE SIQUEIRA – OAB/TO 3090**REQUERIDO:** SIMONE MARIA RESENDE**INTIMAÇÃO: ATO ORDINATÓRIO:** “Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, no prazo de 10 dias, a teor do contido as fls. 60/62.”

AUTOS Nº: 2009.0006.2375-4 – MONITÓRIA**REQUERENTE:** VITRAL BOX MOLDURAS LTDA**ADVOGADO:** FRANCISCO GILBERTO BASTOS DE SOUZA – OAB/TO 1286-B**REQUERIDO:** SILVIO ROBERTO FERNANDES LIMA – ME

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 48 horas, a teor do contido no despacho de fls. 85, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. De fls. 85: “Em razão do teor da certidão de fls. 84, intime-se a parte autora, através de seu procurador, para promover o andamento do feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção e arquivamento do processo, haja vista que deixou de praticar atos para os quais fora intimada. Intime-se e cumpra-se. Palmas, 30 de setembro de 2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0006.2196-4 – AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDEBITO**REQUERENTE:** CHRISTOVAN CARVALHO FILHO**ADVOGADO:** RUBENS DARIO LIMA CAMARA – OAB/TO 2807**REQUERIDO:** BANCO DO BRADESCO S/A**ADVOGADO:** PAULO R. M. THOMPSON FLORES – OAB/DF 11.848 e/ou DÉBORA G. B. DA MATTA – OAB/DF 29.568 e/ou CLEO FELDKIRCHER – OAB/TO 3729

Fica a a parte AUTORA intimada a tomar ciência da juntada de documentos de fls. 112/659, no prazo de 05 (cinco) dias. Ficam ainda intimadas as partes do teor do despacho de fls. 666, para se manifestarem, no prazo legal:

INTIMAÇÃO desp. Fls. 666: “Intime-se o autor para tomar ciência da juntada dos documentos de fls. 112/659, no prazo de 05 (cinco) dias, como determina o art. 398 do CPC. Digam as partes se ainda pretendem produzir outras provas, indicando com objetividade os fatos que pretendem demonstrar (CPC, art. 332). Prazo: 10 dias. Após, conclusos. Intimem-se. Palmas/TO, 8 de outubro de 2014. (ass) Gerson Fernandes Azevedo – Juiz de Direito em auxílio ao NACOM.”

AUTOS Nº: 2009.0000.7318-5 – AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO**REQUERENTES:** SERGIO MAURÍCIO DE QUEIROZ e DANIELA GONTIJO BARROS QUEIROZ**ADVOGADO:** CARLOS AUGUSTO DE SOUZA PINHEIRO – OAB/TO 1340 - B**REQUERIDO:** ANANIAS BARBOSA DE SOUSA**ADVOGADO:** EDIVAN GOMES LIMA – OAB/TO 1497-A

Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 74/79, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO sentença de fls. 74/79, parte final: “(...) Ante o exposto, **JULGO PROCEDENTES** os pedidos do autor, com fundamento na Lei n. 12.112 de dezembro de 2009, para: **a) Decretar a resolução do contrato de locação entre as partes; b) Condenar o requerido Ananias Barbosa de Sousa ao pagamento dos alugueres e demais encargos vencidos, cujos cálculos constam da inicial, os vencidos n curso da demanda e, os vincendos até a data da desocupação definitiva (1404/2009). C) Condene o requerido a reembolsar as custas e despesas processuais suportadas pelos requerentes, bem como ao pagamento de honorários de seu advogado, que arbitro em R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais), ambos com fundamento no art. 20, § 3º do Código de Processo Civil.** Transitada em julgado, sem que o requerido pague o montante da condenação acima, **DETERMINO** que se intime a parte autora para que, no prazo de 05 (cinco) dias, providencie a atualização do débito, **incluindo-se aí, a multa de 10% (dez por cento), a partir dos 15 (quinze) dias, após o transitado em julgado da sentença** (CPC, art. 475-J). Devidamente cumpridas as exigências supramencionadas, expeça-se o competente mandado de penhora e avaliação, a fim de que o Sr. Oficial de Justiça proceda nos termos do art. 475-J, *caput* do CPC. Efetuada a penhora, intime-se o executado para, no prazo de 15 (quinze) dias, caso queira, ofereça impugnação (CPC, art. 475-J, § 1º). Autorizo, desde já, os benefícios do artigo 172 do CPC. P. R. I. Palmas/TO, 29 de setembro de 2014. (ass) Manuel de Faria Reis Neto – Juiz de Direito em auxílio ao NACOM.”

AUTOS Nº: 2009.0005.9815-6 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS**REQUERENTE:** IONE RANGEL DA SILVA MOREIRA**ADVOGADO:** PRISCILA MADRUGA RIBEIRO GONÇALVES – OAB/TO 3229 e/ou KERLEY MARA BARROS CAMARA DE AZEVEDO – OAB/TO 3870**REQUERIDO:** BANCO DO BRASIL**ADVOGADO:** ANSELMO FRANCISCO DA SILVA – OAB/TO 2498-A

Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 74/75, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO sentença de fls. 74/75, parte final: “... **Ante a inércia** da requerente, restou manifesto o seu desinteresse no processo em comento. Diante do exposto, declaro extinto o processo, sem resolução de mérito, determinando o arquivamento dos autos, com baixa na distribuição, o que faço com esteio no supracitado art. 267, III do CPC. Custas pela autora. P. R. I. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Palmas – TO, 13 de outubro de 2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0005.9784-2 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO**REQUERENTE:** AROLDO RASTOLDO**ADVOGADO:** NATHANAEL LIMA LACERDA – OAB/GO 12809 e/ou ISADORA CARNEIRO ALENCAR RASTOLDO – OAB/TO 5108

REQUERIDO: PORTAL CT COMUNICAÇÃO LTDA

ADVOGADO: JUVENAL KLAYBER COELHO – OAB/TO 182-A e/ou EDUARDO MANTOVANI – OAB/TO 3918

Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 105/109, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO sentença de fls. 105/109, parte final: “... Ante o exposto, sem maiores delongas, **julgo improcedente o pedido vazado na exordial, com julgamento de mérito**, nos termos do artigo 269, I do CPC. Condene o autor ao pagamento das custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor dado a causa, nos termos do artigo 20, § 3º do CPC. Entretanto, por ser o autor beneficiário da justiça gratuita, suspendo a exigibilidade do débito, conforme preleciona o artigo 12 da Lei 1060/50.; Transitado em julgado esta sentença, arquivem-se os autos com as baixas e cautelas de praxe. P. R. I. Palmas, 3 de outubro de 2014. (ass) Jordan Jardim – Juiz de Direito em auxílio ao NACOM.”

AUTOS Nº: 2009.0005.8854-1 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: BANCO FINASA

ADVOGADO: EDSON JARDIM RABELO JÁCOMO – OAB/GO 27.382 e/ou CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES – OAB/TO 4258-A

REQUERIDO: TATIELLY BRITO

INTIMAÇÃO: ATO ORDINATÓRIO: “Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, no prazo de 10 dias, a teor do contido as fls. 74/76.”

AUTOS Nº: 2009.0005.7445-1 – AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE – EXECUÇÃO SENTENÇA

REQUERENTE: LAURO CASTILHO

ADVOGADO: GILBERTO RIBAS DOS SANTOS – OAB/TO 1247-B e/ou GERMIRO MORETTI – OAB/TO 385-A e/ou VICTOR HUGO DE ALMEIDA – OAB/TO 3085

REQUERIDO: DOMERVIL LOPES RIBEIRO e outros

ADVOGADO: DOMINGOS DA SILVA GUIMARAES – OAB/TO 260-A

INTIMAÇÃO: ATO ORDINATÓRIO: “Fica a parte AUTORA intimada a efetuar o pagamento das custas finais, cujo calculo consta dos autos as fls. 169, a teor da sentença proferida.”

AUTOS Nº: 2009.0006.9072-9 – AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

REQUERENTE: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL

ADVOGADA: SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA – OAB/TO 4093 e/ou CELSO MARCON – OAB/TO 4009-A

REQUERIDO: MARCILENA DE SOUSA ALVES

ADVOGADO: ADVOGADO: ELTON TOMAZ DE MAGALHAES – OAB/DF 19.437 e/ou SAMUEL LIMA LINS - OAB/DF 19.589

Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 110/111, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO sentença de fls. 110/111, parte final: “... Ante o exposto, HOMOLOGO o acordo de fls. 81/83, do feito n. 2009.0005.5195-8 e em consequência resolvo o mérito nos termos do artigo 269, inciso III, do CPC; Resolvo também o mérito dos autos da reintegração de posse n. 2009.0006.9072-9/0 e da reconvenção 2009.0007.4123-4/0, nos termos do artigo 269, inciso III, do CPC. Junte-se copia desta sentença nos processos referidos. Condene o autor ao pagamento das custas processuais. Entretanto, em razão da gratuidade da justiça deferida, suspendo-lhe a exigibilidade do debito, nos termos do artigo 12 da Lei 1060/50. Sem honorários. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Palmas, 6 de outubro de 2014. (ass) Ocelio Nobre da Silva – Juiz de Direito Auxiliar na 4ª Vara Cível de Palmas.”

AUTOS Nº: 2009.0005.5195-8 – AÇÃO DECLARATÓRIA

REQUERENTE: MARCILENA DE SOUSA ALVES

ADVOGADO: ELTON TOMAZ DE MAGALHAES – OAB/DF 19.437 e/ou SAMUEL LIMA LINS - OAB/DF 19.589

REQUERIDO: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL

ADVOGADA: SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA – OAB/TO 4093 e/ou CELSO MARCON – OAB/TO 4009-A

Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 87/88, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO sentença de fls. 87/88, parte final: “... Ante o exposto, HOMOLOGO o acordo de fls. 81/83, do feito n. 2009.0005.5195-8 e em consequência resolvo o mérito nos termos do artigo 269, inciso III, do CPC; Resolvo também o mérito dos autos da reintegração de posse n. 2009.0006.9072-9/0 e da reconvenção 2009.0007.4123-4/0, nos termos do artigo 269, inciso III, do CPC. Junte-se copia desta sentença nos processos referidos. Condene o autor ao pagamento das custas processuais. Entretanto, em razão da gratuidade da justiça deferida, suspendo-lhe a exigibilidade do debito, nos termos do artigo 12 da Lei 1060/50. Sem honorários. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Palmas, 6 de outubro de 2014. (ass) Ocelio Nobre da Silva – Juiz de Direito Auxiliar na 4ª Vara Cível de Palmas.”

AUTOS Nº: 2009.0005.1178-6 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: WALTERMIR PEREIRA LIMA

ADVOGADO: FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA BORGES – OAB/TO 413-A

REQUERIDO: LUCIANO PACHECO

ADVOGADO: WANDER NUNES DE RESENDE – OAB/TO 657-B e/ou OSMARINO JOSE DE MELO – OAB/TO 779-B e/ou VINICIUS COELHO CRUZ – OAB/TO 1654

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 05 (cinco) dias, a teor do contido no despacho de fls. 105v, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. Fls. 105 verso: “Fls. 94/104, manifeste-se o requerente, em 05 (cinco) dias. Int. Palmas, 10.10.2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0004.9508-0 – AÇÃO CAUTELAR INOMINADA – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

REQUERENTE/EXECUTADO: ALUIZIO HENRIQUE DA COSTA FRANKLIN

ADVOGADO: TULIO JORGE CHEGURY – OAB/TO 1428-A

REQUERIDO/EXEQUENTE: LOSANGO PROMOTORA DE VENDAS LTDA

ADVOGADO: MURILO SUDRE MIRANDA – OAB/TO 1536

Ficam as partes intimadas do teor do despacho de fls. 139 verso, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. Fls. 139 verso: “A penhora de rendimentos como se sabe não é possível (artigo 649, inciso IV do Código de Processo Civil). Indefiro, portanto, o pedido de fls. 129/137. Foram adotados todos os métodos dispostos em lei com vista à satisfação do débito. Assim, aguarde-se em cartório pelo prazo de 90 (noventa) dias eventual indicação de bens passíveis de penhora pelo requerente. No silêncio, arquivem-se os autos. Int. Palmas, 10.10.2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0004.9389-3 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FORÇADA

REQUERENTE: AGROPECUARIA RIO CRIXAS LTDA

ADVOGADO: CEZAR ESTEVES DO NASCIMENTO –OAB/GO 6309 e/ou ISMAEL DOS REIS PEDROSA – OAB/GO 25.469 e/ou FREDERICO AUGUSTO AUAD DE GOMES – OAB/GO 14.680 e/ou HAMILTON DE PAULA BERNARDO – OAB/TO 2622-A

REQUERIDOS: HENRIQUE DE ARAUJO DIAS e outros

Ficam as partes intimadas do teor do despacho de fls. 209, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. Fls. 209: “Fls. 207/208: defiro, pelo prazo de 30 (trinta) dias, findo os quais, deverá o autor manifestar-se requerendo o que entender de direito. Intime-se. Palmas, 14 de outubro de 2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0003.8799-6 – DECLARATÓRIA

REQUERENTE: RWS OLIVEIRA

ADVOGADO: MEIRE CASTRO LOPES – OAB/TO 3716

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: PAULO AFONSO DE SOUZA – OAB/GO 14.1555 e/ou SOLANGE RODRIGUES DA SILVA – OAB/GO 8298

Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 155, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO sentença de fls. 155, parte final: “... Ante o exposto, HOMOLOGO a desistência requerida e EXTINGO O PRESENTE PROCESSO sem resolução do mérito (CPC, art. 267, VIII; c/c art. 158, parágrafo único). Autorizo desde já o desentranhamento dos documentos originais, mediante substituição por cópias, as expensas da parte desistente, caso queira. Custas pela desistente, caso não haja deferimento de justiça gratuita. Transitado em julgado e pagas eventuais custas, arquivem-se os autos. P.. R. I. Palmas-TO, 13 de outubro de 2014 (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0003.8591-8 – AÇÃO ORDINÁRIA

REQUERENTE/EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL

ADVOGADO: GUSTAVO AMATO PISSINI – OAB/TO 4694-A

REQUERIDO/EXECUTADO: DANIEL BARBOSA CAVALCANTE

ADVOGADO: LUZ D'ALMA BELÉM S. MARANHÃO – OAB/TO 1550

Ficam as partes intimadas do teor do despacho de fls. 164, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. Fls. 164: “Fls. 162/163: defiro, pelo prazo de 30 (trinta) dias, findo os quais, deverá o autor manifestar-se requerendo o que entender de direito. Intime-se. Palmas, 14 de outubro de 2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0003.1311-9 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: BV FINANCEIRA

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE FERREIRA – OAB/TO 894-B e/ou CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES – OAB/TO 4258-A

REQUERIDO: DINALVA PEREIRA ALVES

INTIMAÇÃO: ATO ORDINATÓRIO: “Fica a parte AUTORA intimada a efetuar o pagamento das custas finais, no valor de R\$ 44,71 (quarenta e quatro reais e setenta e um centavos), cujo calculo consta dos autos as fls. 79, a teor da sentença proferida.”

AUTOS Nº: 2009.0003.1203-1 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: BANCO FINASA

ADVOGADO: MARLON ALEX SILVA MARTINS – OAB/MA 6976 e/ou LEANDRO JÉFERSON CABRAL DE MELO – OAB/TO 3683-B e/ou CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES – OAB/TO 4258-A

REQUERIDO: CARLOS ALBERTO PEREIRA DO NASCIMENTO

INTIMAÇÃO: ATO ORDINATÓRIO: “Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 10 dias, a teor do contido as fls. 98/101 do feito.”

AUTOS Nº: 2008.0011.1201-1 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO**REQUERENTE:** ANTONIA PORFIRIO BORGES e ESIO ALVES BORGES**ADVOGADO:** MARIA DE JESUS DA COSTA E SILVA – OAB/TO 1123**REQUERIDO:** VENEZA TRANSPORTES E TURISMO LTDA**ADVOGADO:** ATAUUL CORREA GUIMARAES – OAB/TO 1235 e/Ou GLAUTON ALMEIDA ROLIM – OAB/TO 3275**LITISDENUNCIADO:** COMPANHIA MUTUAL DE SEGUROS**ADVOGADO:** PEDRO ROBERTO ROMAO – OAB/SP 209.551**LITISDENUNCIADO:** L. R. C. SILVESTRE**ADVOGADO:** TALYANNA B. LEOBAS DE F. ANTUNES – OAB/TO 2144 e/ou PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA – OAB/TO 496Fica a parte apelada intimada a se manifestar no feito, no prazo legal, a teor do contido no despacho de fl.s 638, a seguir transcrito:**INTIMAÇÃO desp. Fls. 638:** “Recebo a apelação de fls. 615/637, eis que tempestiva, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. Ao apelado para as contrarrazões, em 15 (quinze) dias. Após, com ou sem contrarrazões, certifique a escritania a numeração das folhas dos autos e remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as nossas homenagens. Intime-se. Palmas, 13 de outubro de 2014 (ass) Rodrigo da Silva Perez de Araujo - Juiz de Direito em auxílio ao NACOM.”**AUTOS Nº: 2008.0008.6406-0 – INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS****REQUERENTE:** CLAUDIO ADAO RAMOS SILVA**ADVOGADO:** LEANDRO JEFERSON CABRAL DE MELLO – OAB/TO 3683-B**REQUERIDO:** GERALDO MAGELA DE SOUZA**ADVOGADO:** WELLINGTON TORRES – OAB/TO 3929-A e/ou LEONARDO NAVARRO AQUILINO – OAB/TO 2428-AFicam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 22/23, a seguir transcrita em sua parte final:**INTIMAÇÃO sentença de fls. 22/23, parte final:** “... Ante o exposto, defiro o pedido formulado neste incidente e declino da Competência em favor da comarca de Gurupi – TO. Preclusa esta decisão, traslade-se copia do presente *decisun* aos autos principais e remetam-no à Comarca de Gurupi – TO, com as baixas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Palmas/TO, 30 de setembro de 2014 (ass) Rodrigo da Silva Perez de Araujo - Juiz de Direito em auxílio ao NACOM.”**AUTOS Nº: 2008.0008.2254-6 – REPARAÇÃO DE DANOS****REQUERENTE:** DERCIVAL ANTONIO DE ANDRADE**ADVOGADO:** CEJANE MARCIA AIRES ALVES DE ANDRADE – OAB/TO 4007**REQUERIDO:** GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A**ADVOGADO:** PAULO MARCOS RODRIGUES BRANCHER – OAB/SP 146.221 e/ou MARCIA CAETANO DE ARAUJO –OAB/TO 1777Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 121/127, a seguir transcrita em sua parte final:**INTIMAÇÃO sentença de fls. 121/127, parte final:** “... **Ex positis**, ACOLHO PARCIALMENTE os pedidos vazados na inicial e **condeno** a empresa requerida a pagar ao requerente **dano moral** no valor de **R\$20.000,00 (vinte mil reais)**, incidindo correção monetária pelo INPC desde o arbitramento, na forma da sumula 362 do STJ e juros de mora de 1% ao mês a contar do evento danoso (24/08/2008), consoante sumula 54 da mesma corte, que foi a data em que a reportagem foi exibida pelo programa “Fantástico”. Por conseqüência, **julgo parcialmente procedente o pedido verberado na inicial, com julgamento de mérito**, nos termos do artigo 269, I do CPC. Condeno a requerida ao pagamento das custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios que ora arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, devidamente atualizada, nos termos do artigo 20, § 3º do CPC. Intime-se a parte requerida para efetuar o pagamento das custas e despesas processuais em 10 dias. Em caso de inadimplemento cumpra-se o provimento 02/2011 – seção 2, capítulo 5 da CGJUS-TO e resolução n. 5/2013 do TJTO. Operado o transito em julgado desta sentença, arquivem-se os autos com as baixas e cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Palmas/TO, 07 de outubro de 2014. (ass)Jordan Jardim - Juiz de Direito em auxílio ao NACOM.”**AUTOS Nº: 2008.0007.9531-0 – REITEGRAÇÃO DE POSSE****REQUERENTE:** MAURICIO REIS FILHO**ADVOGADO:** MARLOSA RUFINO DIAS –OAB/TO 2344-B**REQUERIDO:** JOSÉ DIVINO FERREIRA DA SILVA**ADVOGADO:** PATRÍCIA WIENSKO – OAB/TO 1733Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 92/98, a seguir transcrita em sua parte final:**INTIMAÇÃO sentença de fls. 92/98, parte final:** “... **III – DISPOSITIVO**. POSTO ISSO, com fundamento no artigo 269, I do Código de Processo Civil, resolvo o mérito. Julgo procedentes os pedidos iniciais e, em conseqüência: I – Defiro o pedido de reintegração de posse do imóvel situado na Av. LO14-ACSV-NE 53, lote 24, Palmas/TO, em favor de MAURICIO REIS FILHO, o que faço com suporte no art. 926 do CPC. Entretanto, o requerido poderá desocupar voluntariamente o imóvel em até 15 dias, dele retirando tudo o que tiver acrescido. II – Condeno o requerido a obrigação de não praticar atos de turbação ou esbulho em face do autor, e para hipótese de descumprimento da medida, fixo multa diária no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), até o limite de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sem prejuízo das sanções previstas na lei penal pelo crime de desobediência; IV – Condeno o requerido ao pagamento das despesas processuais inclusive honorários advocatícios de sucumbência, que ora fixo na quantia de R\$ 1.000,00 tudo com suporte no art. 20, §4º, do mesmo diploma processual. Operado o transito em julgado e

decorrido o prazo assinado, expeça-se mandado, cujo cumprimento autorizo seja realizado mediante força policial. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Palmas/TO, 30 de setembro de 2014. (ass) Rodrigo Perez Araujo – Juiz de Direito em auxílio ao NACOM.”

AUTOS Nº: 2008.0006.6816-4 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: TEMPERTINS INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA

ADVOGADO: CELIA REGINA TURRI DE OLIVEIRA – OAB/TO 2147 e/ou IRAMAR ALESSANDRA MEDEIROS ASSUNÇÃO – OAB/TO 1188

EXECUTADO: COELHO E MOURA LTDA-ME

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 48 horas, a teor do contido no despacho de fls. 56, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. De fls. 56: “Em razão do teor da certidão de fls. 55, intime-se a parte autora, através de seu procurador, para promover o andamento do feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção e arquivamento do processo, haja vista que deixou de praticar atos para os quais fora intimada. Intime-se e cumpra-se. Palmas, 30 de setembro de 2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2008.0006.5969-6 – DECLARATÓRIA

REQUERENTE: JORGE MAGALHAES SEIXAS

ADVOGADO: ROGÉRIO BEIRIGO DE SOUZA – OAB/TO 1545-B

REQUERIDO: CELTINS – CIA DE ENERGIA ELETRICA DO ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: SERGIO FONTANA – OAB/TO 701 e/ou CRISTIANE GABANA – OABTO 2073

Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 126/130, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO sentença de fls. 126/130, parte final: “... III – **DISPOSITIVO.** POSTO ISSO, com fundamento no artigo 269, I do Código de Processo Civil, resolvo o mérito. Julgo procedente, em parte, os pedidos iniciais e, em consequência, CONDENO o débito imputado ao requerente no valor de R\$ 7.359,36 (sete mil trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos). Condeno a requerida no pagamento de custas e honorários advocatícios que ora arbitro em R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), a teor do art. 20, § 4º do Código de Processo Civil. Com o trânsito em julgado e cumpridas as formalidades legais, arquivem-se com as baixas necessárias. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Palmas, 26 de setembro de 2014. (ass) Ocelio Nobre da Silva – Juiz de Direito auxiliar na 4ª Vara Cível de Palmas – NACOM.”

AUTOS Nº: 2007.0010.6021-8 – AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

REQUERENTE: MIRIAN DA SILVA COSTA

ADVOGADO: Defensoria Pública

REQUERIDO: BANCO IBI S/A – BANCO MULTIPLO

ADVOGADO: ERILENE FRANCISCO VASCONCELOS – OAB/TO 2920 e/ou JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO – OAB/TO 4574-A e/ou CRISTIANE DE SÁ MUNIZ COSTA – OAB/TO 4361

Ficam as partes intimadas do teor do despacho de fls. 87, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. Fls. 87: “Trata-se de Ação Cautelar Inominada que transitou em julgado em 13 de agosto de 2008. Tendo em vista a certidão de fls. 86, archive-se os presentes autos, com as formalidades e cautelas legais. Cumpra-se. Palmas, 3 de outubro de 2014. (ass) Ocelio Nobre da Silva – Juiz de Direito auxiliar na 4ª Vara Cível de Palmas – NACOM.”

AUTOS Nº: 2008.0004.1611-4 – AÇÃO DECLARATÓRIA

REQUERENTE: MIRIAN DA SILVA COSTA

ADVOGADO: Defensoria Pública

REQUERIDO: BANCO IBI S/A – BANCO MULTIPLO

ADVOGADO: ERILENE FRANCISCO VASCONCELOS – OAB/TO 2920 e/ou JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO – OAB/TO 4574-A e/ou CRISTIANE DE SÁ MUNIZ COSTA – OAB/TO 4361

Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 141/144, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO sentença de fls. 141/144, parte final: “... Ante o exposto, com fundamento no artigo 269, I do Código de Processo Civil resolvo o mérito, **JULGO PROCEDENTES** os pedidos e, em consequência: **I – DECLARO** inexistente a relação jurídica entre as partes e o débito decorrente do contrato 1315190134540000, com valor de R\$ 233,74. Contudo, como o nome da requerente já foi excluído do cadastro de proteção creditícia, deixo de acolher o pedido constante no item “e” da peça vestibular. **II – CONDENO** a requerida na obrigação de pagar à requerente, a título de reparação moral, R\$ 9.000,00 (nove mil reais), valor este que será corrigido monetariamente pelo INPC/IBGE a partir desta data (STJ, sumula 362) e acrescido de juros moratórios a taxa de 1% (um por cento) ao mês, contados desde (08/01/2007), data da inscrição do nome da requerente no cadastro de restrição do crédito (CC, 398; STJ, sumula nº 54). **III – Condono** o requerido a pagar as despesas judiciais, inclusive honorários advocatícios que fixo em 10% do valor da condenação, nos termos do art. 20, § 3º do CPC. Publique-s. Registre-se. Intime-se. Palmas, 6 de outubro de 2014. (ass) Ocelio Nobre da Silva – Juiz de Direito auxiliar na 4ª Vara Cível de Palmas – NACOM.”

AUTOS Nº: 2007.0010.8697-7 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

REQUERENTE: ARIANE FABRE QUAGLIARELLO e GIANCARLO DE MONTEMOR QUAGLIARELLO

ADVOGADO: ARTHUR OSCAR THOMAZ DE CERQUEIRA – OAB/TO 1606-B

REQUERIDO: BANCO ITAU S/A

ADVOGADO: HIRAN LEAO DUARTE – OAB/CE 10422 e/ou GERMANA VIEIRA DO VALLE – OAB/TO 6124-A e/ou DANILO MECENAS – OAB/TO 5028

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, no prazo legal, acerca da exceção de fls. 209/225, consoante os termos do despacho de fls. 227, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO de fls. 227: “Acerca da exceção de pré-executividade de fls. 209/225, manifeste-se a parte exequente, no prazo legal, após o que, à conclusão. Intime-se. Palmas, 21 de outubro de 2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2007.0005.5249-4 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: ALL MOTORS SHOPPING CAR LTDA

ADVOGADO: SANDRO FLEURY BATISTA – OAB/GO 18.662

EXECUTADO: TARCISO NEVES PEREIRA JUNIOR

ADVOGADO: ARTHUR OSCAR THOMAZ DE CERQUEIRA – OAB/TO 1606-B

INTIMAÇÃO: ATO ORDINATÓRIO: “Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 10 dias, a teor da certidão de fls. 147.”

AUTOS Nº: 2006.0009.0877-0 – AÇÃO DE ANULAÇÃO DE TÍTULO

REQUERENTE: EDUARDO MARTINS DE SOUZA LEITE

ADVOGADO: TIAGO AIRES DE OLIVEIRA – OAB/TO 2347

REQUERIDO: CARLOS ALBERTO MARTINELLI QUEIROZ

ADVOGADO: Defensoria Pública

INTIMAÇÃO: ATO ORDINATÓRIO: “Ficam as partes intimadas do retorno dos autos do Egrégio Tribunal de Justiça, cujo acórdão negou provimento ao recurso interposto.”

AUTOS Nº: 2006.0001.2726-4 – AÇÃO DE NULIDADE DE NEGOCIO

REQUERENTE: OTAVIO PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: ROBERTO NOGUEIRA – OAB/TO 726-B

REQUERIDO: JOAO JOSE RODRIGUES

ADVOGADO: JULIO CESAR DE MEDEIROS COSTA – OAB/TO 3595-B

INTIMAÇÃO: ATO ORDINATÓRIO: “Ficam as partes intimadas do retorno dos autos do Egrégio Tribunal de Justiça, cujo acórdão negou provimento ao recurso interposto.”

AUTOS Nº: 2004.0000.2519-8 – AÇÃO RESCISÓRIA

REQUERENTE: TAIPAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO: GISELE DE PAULA PROENÇA – OAB/TO 2664-B

REQUERIDO: INVESTICO S/A

ADVOGADO: CLAUDIA CRISTINA CRUZ MESQUITA PONCE – OAB/TO 935

INTIMAÇÃO: ATO ORDINATÓRIO: “Fica a parte AUTORA intimada a efetuar o pagamento das custas finais, no valor de R\$ 23,03 (vinte e três reais e três centavos), cujo calculo consta dos autos as fls. 1.403, a teor da sentença proferida.”

5ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados, tudo nos termos do artigo 236 do C.P.C.

Ação: Declaratória – 2009.0012.8497-0 (Apenso: 2010.0002.1217-0)

Requerente: OTALMI PEREIRA DE MIRANDA

Advogado: ANTONIO ROGÉRIO BARROS DE MELLO

Requerido: ASSOCIAÇÃO PECULIO RESERVA DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA E RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Trata-se de **embargos declaratórios** opostos por Pecúlio Reserva da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins. Em breve síntese, o autor alega omissão do fato de às fls. 221/224, a juíza substituta da 1ª Vara da Fazenda Pública ter declinado da competência e enviado os autos para redistribuição às Varas Cíveis, decisão essa que não chegou a ser publicada. Posteriormente, vindo os autos a esta 5ª Vara Cível fora dado seguimento ao pleito. A irresignação da embargante resume-se ao fato de não ter havido publicação da decisão de incompetência absoluta proferida pela 1ª Vara da Fazenda Pública. Eis o relatório, em breve resumo. Passo a decidir. O inconformismo não merece acolhimento. (...). Mas não é só. Às fls. 236 e quase um ano após a ciência inequívoca da embargante a respeito da decisão proferida pela juíza da 1ª Vara da Fazenda Pública, fora designada audiência de conciliação e fixação de pontos controvertidos e desse despacho houve publicação no Diário de Justiça sem qualquer irresignação da parte embargante. Fato é que: a) o embargante teve ciência

inequívoca da decisão que combate a título de omissão e não apresentou no momento adequado o recurso correto: o agravo de instrumento, aceitando a omissão; b) tendo conhecimento da decisão de forma inequívoca em 24/08/2011, de uma decisão, podendo constatar a integralidade do seu conteúdo, não pode apresentar agravo 1º/04/2013. Pelo exposto **NÃO CONHEÇO DOS DECLARATÓRIOS porque intempestivos e porque incabíveis manifestamente ao caso concreto.** Intime-se pessoalmente a requerida para cumprir a decisão proferida sob pena de serem adotadas sanções civis e criminais pelo descumprimento e desde já saliento que não será acatada qualquer medida procrastinatória, que será rechaçada com o vigor e rigor necessários, inclusive com a imediata abertura de inquérito policial civil para apuração do crime, havendo o descumprimento de ordem judicial. Palmas, 16 de setembro de 2014. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

Ação: Impugnação – 2010.0002.1217-0 (Apenso: 2009.0012.8497-0)

Requerente: PECULIO RESERVA DA POLÍCIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA E RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR

Requerido: OTALMI PEREIRA DE MIRANDA

Advogado: ANTONIO ROGÉRIO BARROS DE MELLO

INTIMAÇÃO: DECISÃO: “O impugnante fundamenta sua peça argumentando que acaso fosse o impugnado realmente necessitado deveria ter se valido da defensoria pública, porquanto o que se contata é que seu salário permite o pagamento das custas. Intimada a parte ré apresentou defesa alegando preencher os requisitos autorizadores do benefício e pugnou pela condenação em litigância de má-fé do impugnante. Eis o relato necessário. Passo a decidir. (...). Pelo exposto, **mantenho a gratuidade concedida ao autor no processo principal.** Intimem-se. Palmas, 21 de junho de 2011. Ass. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto (Respondendo).”

Ação: Monitoria – 2010.0000.0363-6

Requerente: SEBASTIÃO CAMILO DA SILVA

Advogado: ROGÉRIO BEIRIGO DE SOUZA

Requerido: CARLOS EDUARDO TORRES GOMES

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO 1: DECISÃO: “(...) Defiro o arresto Bacen Jud, tendo em vista que o dinheiro precede outros bens na gradação legal (art. 655 do CPC. Procedi à expedição de ordem eletrônica ao Banco Central para arresto de ativos financeiros titularizados pela parte executada. O valor da condenação foi atualizado de acordo com as planilhas em anexo, usando como ponto de partida setembro de 2013, de acordo com os cálculos apresentados pela própria parte exequente; o prazo para pagamento espontâneo se esgotou em 15/01/14; após 15/01/14 incidiram multa do 475-J e honorários da fase de execução, além é claro dos honorários da fase de conhecimento. Palmas, 23 de junho de 2014. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

INTIMAÇÃO 2: DESPACHO: “A busca por numerário pelo sistema Bacen Jud foi **parcialmente frutífera.** A parte executada mesmo diversas vezes intimada nunca constituiu advogado. Portanto, **aguarde-se o transcurso do prazo de 15 dias e caso não haja manifestação do executado, certifique-se e libere-se o valor transferido para Caixa Econômica para o exequente.** Não há veículos aptos para bloqueio. Portanto, **intime-se a parte autora/exequente** para que **no prazo de 10 dias** dê impulso ao feito, indicando bens (móveis e imóveis) passíveis de constrição com sua exata localização e demais dados necessários para se levar a constrição a efeito. Caso a parte exequente fique inerte voltem-me conclusos para apreciação. Palmas, 21 de outubro de 2014. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

Ação: Indenização por Danos Morais e/ou Materiais – 2010.0001.8677-3

Requerente: WILLIAN PINTO DA FONSECA

Advogado: DOMINGOS DA SILVA GUIMARÃES, RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR E LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA

Requerido: ANTONIO FABIO SOUSA DOS SANTOS E LARISSA BRAGA SALES

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: “Objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5004948-82.2010.827.2729.** Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no SPROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei nº 11.419/2006. Palmas, 29 de outubro de 2014. Dinorá Nunes Oscar Ferreira – Técnica Judiciária de 1ª Instância.”

2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2007.0010.7489-8 – COMINATÓRIA

Requerente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE – PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Requerido: TECNOCOOP INFORMÁTICA LTDA

Adv.: PAULO SERGIO MARQUES – OAB/TO 2054

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5001496-69.2007.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 2011.0008.3343-2 – ORDINÁRIA

Requerente: JACIELA MARGARIDA LEOPOLDINO

Adv.: VINICIUS PINHEIRO MIRANDA – OAB/TO 4150 E ULISSES MELAURO BARBOSA – OAB/TO 4367

Requerido: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: PUBLIO BORGES ALVEZ – PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5012079-74.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 2010.0006.2358-8 – INDENIZAÇÃO

Requerente: JOSE BARBOSA DA SILVA

Adv.: CLAYRTON SPRICIGO – OAB/TO 334-B

Requerido : MUNICÍPIO DE LAJEADO

Adv.: MAURO DE OLIVEIRA CARVALHO – OAB/TO 427-A

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5004946-15.2010.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 2011.0005.9886-7 – EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO - TO

Adv.: MAURO DE OLIVEIRA CARVALHO – OAB/TO 427-A

Requerido : JOSE BARBOSA DA SILVA

Adv.: CLAYRTON SPRICIGO – OAB/TO 334-B

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5012077-07.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 2011.0003.7100-5 – COBRANÇA

Requerente: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAUDE DO ESTADO DO TOCANTINS - SINTRAS

Adv.: MARCO TULIO DE ALVIM COSTA – OAB/TO 4252-A

Requerido : ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE – PROCURADORA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5012076-22.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 2011.0002.5651-6 – DECLARATÓRIA

Requerente: GREGORIO TORRES DA SILVA

Adv.: FABIO BEZERRA DE MELO PEREIRA – OAB/TO 3990

Requerido : ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE – PROCURADORA GERAL DO ESTADO
INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5012073-67.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

PARAÍSO

2ª Vara Cível, Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2009.0003.0912-0/0- Inventário

Requerente: Isabela Thamm e Outros

Advogado: Dr. Gisele de Paula Proença, OAB/TO-2.664-B e Júlio César Pontes, OAB/TO-5.440

Requerido: De Cujus Raul Seabra Neto

Ficam os advogados da parte autora intimado do DESPACHO fls. 373/375. "Sobre o pedido de transferência de veículo de fls. 40 intime-se o requerente para manifestar, em 10 dias, interesse no mesmo. Sem manifestação, fica o pedido prejudicado. Caso haja interesse, cls para análise. De se ver que a então esposa do autor da herança, que do mesmo divorciou extrajudicial mente antes de seu falecimento, aderiu ao plano de partilha elaborado pelos demais herdeiros alegando que a partilha definida na escritura de divórcio não restou efetivada. No entanto, a partilha realizada na escritura de divórcio, levada a efeito um ano antes do falecimento do autor da herança, exclui os bens tocados à divorcianda do inventário, posto que a mesma, quando da abertura da sucessão hereditária, já não mais figurava como meeira ou herdeira, já que o regime de bens e laço civil matrimonial forma dissolvidos. Caberá à divorcianda providenciar a averbação dos bens que lhe foram partilhados, devendo os mesmos serem excluídos do presente inventário. Caso haja algum crédito pendente em relação ao autor da herança, o mesmo poderá ser exigido na forma legal. Proceda a inventariante e herdeiros a adequação da partilha amigável neste particular. Antes de analisar a nova partilha a ser apresentada, deverão ser tomadas as seguintes providências: Quitação das dívidas fiscais com todas as esferas da administração, sendo que o pagamento das mesmas ao final impossibilita a análise do pedido de partilha; Intimar a Fazenda Pública da União para se manifestar a respeito da nova partilha que será apresentada; Intimar da nova partilha o município de Goiânia/GO, o Banco do Brasil S/A, o Instituto Nacional de Seguridade Social, os empregados da empresa gráfica integrante do espólio relacionados como credores do mesmo, devendo o inventariante informar seus respectivos endereços; Intime-se a Receita Federal também para se manifestar sobre a nova partilha a ser apresentada, assim como de todo o processado; Intimem-se o BASA e o Banco SICCOB/CREDIPAR para manifestar sobre a nova partilha a ser apresentada e sobre todo o processado; Cumpra o cartório o há muito determinado em fls. 334, último parágrafo; Deverá a inventariante avaliar os bens e intimar os herdeiros, credores e Fazendas Públicas para manifestarem em 15 dias sobre a avaliação e pedido de venda de bem imóvel procedido pela inventariante e herdeiros; Intime-se a inventariante para atualizar os débitos já excluindo os quitados; Deixo de analisar os pedidos de fls. 247/255 posto que o herdeiro Flávio Roberto Gomes de Melo cedeu seus direitos hereditários; Intime-se a Fazenda Nacional para atualizar seu crédito (fls. 274). Após vistas à inventariante e herdeiros para manifestarem em cinco dias. Sem oposição e após a avaliação já determinada, reservem-se valores ou bens que garantam o pagamento. Tendo em vista que há credores indicados no item 3.2 de fls. 47/8 que não negociaram seus créditos, intime-se o inventariante para indicar seus endereços em 60 dias. Após, intime-os do ajuizamento deste inventário para fins de habilitação. Tendo em vista que a inventariante não comprovou o regime de bens dos herdeiros casados civilmente e considerando que há herdeiro em regime legal (união estável), providencie a inventariante a intimação ou adesão dos esposos (as)/companheiros (as) dos herdeiros. Tendo em vista que todos os herdeiros são maiores e capazes, defiro conversão do presente inventário em arrolamento sumário. Proceda o cartório as devidas anotações, inclusive na distribuição e na capa do processo. Após tomadas todas as providências e recolhidas as custas das habilitações apensas e já julgadas (2011.0004.2103-7/0, 2011.0008.8474-6/0, 2011.0010.2584-4/0, 2011.0000.0521-1/0, 2011.0008.8472-0/0, 2011.0004.2100-2/0, 2012.0001.2222-4/0), conclua-se para verificar a regularidade e possível homologação do novo termo de partilha amigável. Certifique o cartório nestes autos o pagamento integral das custas devidas nos referidos processos. Cumpra-se. Pso do To, 21 de agosto de 2014- ESMAR CUSTÓDIO VÊNIO FILHO- JUIZ DE DIREITO" Eu, Ariadne Lacerda Marinho- estagiária digitei.

PEDRO AFONSO

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS: Nº. 2009.0002.8915-3/0 – EPROC Nº 5000068-69.2009.827.2733

CHAVE PROCESSO: 833753811014

AÇÃO – IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

REQUERENTE: MUNICIPIO DE PEDRO AFONSO-TO

ADVOGADO: PETERSON LIMA FERREIRA- OAB-TO 5.485

REQUERIDO: JOSÉ WELLINGTON MARTINS TOM BELARMINO

ADVOGADOS: MARCELO CÉSAR CORDEIRO – OAB-TO 1.556-B

JANDER ARAÚJO RODRIGUES – OAB-TO 5.574

Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo **baixado no S-PROC com a fase "baixa por digitalização"**. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

AUTOS Nº 1.231/00 – AÇÃO – EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA CONTRA DEVEDOR SOLVENTE

Exeqüente: NOVARTIS AGRIBUSINESS LTDA

Advogado: DR. RUI FERREIRA PIRES SOBRINHO – OAB/SP-73.891

Executado: CARVALHO E MARTINS LTDA E OUTRO

Advogado: DR. MARCELO MARTINS BELARMINO – OAB/TO 1.923-A

DESPACHO: INTIMAÇÃO PRAÇAS - (...)” Desde já designo a 1ª praça para o dia **25/11/2014, às 10h00min** e a 2ª praça para o dia **11/12/2014, às 10h00min, na sala de audiências da vara Cível na presença desta Magistrada**. Se porventura houver segundo leilão o bem imóvel poderá ser arrematado por até 50% do valor avaliado do bem. Das praças ou leilões cientifique-se o executado através de seu advogado, pelo DJ. Intimem-se. (...)”Cumpra-se. Pedro Afonso-TO, 15 de outubro de 2014, Ass.) Luciana Costa Aglantzakis –Juíza de Direito”.

Família, Infância, Juventude e Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS: Nº. 2011.0008.4765-4/0 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

Requerente: O MINISTÉRIO PÚBLICO

Requerido: JOSÉ WELLINGTON MARTINS TOM BELARMINO

Advogado: DR. JANDER ARAÚJO RODRIGUES – OAB/TO 5574

Advogado: DR. MARCELO CÉSAR CORDEIRO – OAB/TO 1556-B

Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000135-63.2011.827.2733 ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”**. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v**

PEIXE

2ª Cível Escrivania de Família, Sucessões Infância e Juventude

EDITAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Prazo de 15 dias. A Doutora **Cibele Maria Bellezzia**, MMª. Juíza de Direito nesta Comarca de Peixe/TO, na forma da Lei, etc...**FAZ SABER** a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este meio **NOTIFICA** o Requerido **JOÃO LUIZ CERQUEIRA COSTA**, brasileiro, portador do RG nº 791.436 SSP/TO, inscrito no CPF nº. 328.651.121-87, que se encontra em lugar incerto e não sabido, **de todos os termos da Petição Inicial**, da Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa nº **0000586-68.2014.827.2734**, requerida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO, **para apresentar suas manifestações preliminares, nos termos do artigo 17, § 7º, da LIA**, conforme despacho a seguir transcrito: *“Vistos em correição ordinária. Considerando que o Requerido se encontra em local incerto e não sabido. Notifique o Requerido JOÃO LUIZ CERQUEIRA COSTA via edital com prazo de 15 dias, para apresentar suas manifestações preliminares, nos termos do artigo 17, § 7º, da LIA; (...). Intimem-se. Cumpra-se. Peixe, 24/10/14. (ass.) Drª. Cibele Maria Bellezzia – Juíza de Direito.”* Para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixada uma via no Placard do Fórum local. Peixe, 27 de outubro de 2014. Eu, NJM, digitei. Eu, Leodânia Luiza Schaedler Ponce - Escrivã, conferi e subscrevo. (ass.) Drª. C.M.B – Juíza de Direito.

PONTE ALTA

Diretoria do Foro

DECISÃO

DIRETORIA DO FORO

DECISÃO

Trata-se de vacância de serventia extrajudicial representada pelo Cartório de Registro de Imóveis e 1º Ofício de Notas desta Comarca, em razão do falecimento da titular Sra. Maria Tereza Barreira. No caso, o substituto mais antigo designado para responder pelo expediente é a filha da falecida registradora, Sra. Jemima Gertrudes Barreira Cavalcante Garcia. Todavia é público e notório, que na verdade, quem é a oficial de fato naquela serventia é a senhora Cláudia Barreira Cavalcante, também filha de Maria Tereza Barreira, que por sua vez é titular do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato 2º de Notas, sendo que ambas as serventias funcionam no mesmo ambiente. Ocorre que as reclamações dos jurisdicionados em razão dos serviços prestados no Cartório de Registro de Imóveis e 1º Ofício de Notas desta Comarca estavam absurdas, tanto em relação ao mau atendimento, quanto a desconhecimento da matéria e desonestidade relativa a escrituras falsas e certidões de imóveis inexistentes ou de alienações sem autorização do proprietário, através de procurações falsas. Diante de tantas reclamações, na correição ordinária de maio de 2013, inicialmente constatamos a total

incapacidade da Titular Maria Tereza Barreira, que não sabia nem mesmo onde estavam guardados os livros de sua serventia. Naquele momento, ficou confirmando que quem é a oficial de fato no cartório é a senhora Cláudia Barreira, visto que foi esta quem nos apresentou os livros e seu computador de trabalho. Importante ressaltar que a senhora Cláudia Barreira não possui nenhuma designação para responder pelo Cartório de Registro de Imóveis e a escrevente designada, senhora Gemima, apareceu apenas por alguns minutos naquele cartório, durante toda a correição. Iniciada a correição, de posse de um inquérito policial já instaurado para apurar possíveis falsificações naquela serventia, foi rapidamente identificado que as escrituras que constavam do inquérito e algumas certidões batiam com as que estavam no computador da serventia, todavia, ao compará-las com o livro de registro, constatou-se que vários imóveis estavam registrados com matrículas de imóveis já registrados. Frente ao tamanho do problema existente no cartório, a correição contou com o importante auxílio da Corregedoria Geral de Justiça, que enviou servidores para realizarem levantamentos das irregularidades e denúncias apontadas contra a serventia. Foram constatadas inúmeras situações irregulares, dentre elas escrituras falsas, procurações falsas, matrícula de imóveis rurais coincidentes com imóveis urbanos, que não conferiam com o descrito no livro de matrículas. Se não bastasse tamanha desordem, em razão das denúncias de que o atendimento era precário e que tanto a Sra. Jemima Gertrudes, quanto a Senhora Cláudia Barreira são professoras lotadas com 40 horas na Escola Estadual Odolfo Soares, solicitamos informações concernentes às denúncias supra, oficiando a Escola supracitada para prestar informações. Após o envio dos documentos pela Escola Odolfo Soares, as suspeitas se confirmaram, visto que segundo as documentações apresentadas, tanto a Sra. Jemima Gertrudes quanto a Sra. Cláudia são professoras, com 40 horas semanais. Daí a explicação do péssimo serviço prestado aos jurisdicionados, assim como a incompatibilidade de horários. Documentos estão com o processo de apuração na Corregedoria Geral de Justiça. De posse de toda a documentação, havendo fortes indícios de que havia problemas graves naquela serventia, tentamos nomear comissão local para apuração dos fatos. Todavia, em razão dos servidores efetivos do fórum ser parentes ou amigo íntimo da senhora titular da serventia, a apuração pela Comarca se tornou impossível.

Após a criação de comissão para apurar faltas administrativas pela Corregedoria Geral de Justiça, as provas apuradas em correição foram encaminhadas àquela comissão, onde se encontram até hoje sem movimentação. Por outro lado, em razão da acusação de falsidade e estelionato, o Ministério Público denunciou dois dos funcionários do Cartório de Imóveis de Ponte Alta do Tocantins, conforme podemos observar no processo EPROC nº 0000415-08.2014.827.2736, funcionários estes subordinados a Titular e suas filhas. Tanto é verdade que se observarmos os depoimentos do inquérito que motivou a denúncia, resta claro que a senhora Cláudia Barreira, tabelã de fato, confessa que a funcionária Adrielle permanecia no cartório sozinha e que não sabe dizer se sua mãe assinou aqueles documentos. Desse modo, não é conveniente que, com a vacância da titularidade da serventia, a própria filha, a senhora Cláudia ou Gemima, continuem desenvolvendo a atividade, por quatro razões que passo a expor: **Primeiro** - As duas filhas da titular falecida são professoras e o cartório sempre está abandonado à própria sorte, sendo os jurisdicionados atendidos por pessoas sem nenhum conhecimento específico. **Segundo** - Os indícios de irregularidades são fortíssimos, e deixar que as filhas da titular permaneçam como interinas poderá dificultar a apuração, solução e punição dos envolvidos em tamanha falcaturia. **Terceiro** - Porque o Enunciado Normativo nº 1 do Conselho Nacional de Justiça determina a aplicação às serventias extrajudiciais da Resolução nº 7 do mesmo órgão, que veda a prática do nepotismo no Poder Judiciário, a qual foi ratificada e ampliada pelo STF aos demais poderes. Nesse sentido o REsp nº 1.213.226 - SC, Rel. Ministro OG FERNANDES, 2ª TURMA, julgado em 20/02/2014, DJe 12/03/2014. Segue trecho do voto do Ministro relator: (...) *Segundo entende esta Corte, o art. 39, § 2º, da Lei n. 8.935/94 deve ser interpretado de acordo com as peculiaridades do caso, podendo a Administração Judiciária, em vez de optar pelo substituto mais antigo, nomear interventor até o preenchimento definitivo da vaga. No ponto, confira-se: CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. CARTÓRIO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. AFASTAMENTO E PERDA DA DELEGAÇÃO. NOMEAÇÃO DE TERCEIRO COMO INTERVENTOR. PRETERIÇÃO DE SUBSTITUTO MAIS ANTIGO. POSSIBILIDADE. ATO DISCRICIONÁRIO. SITUAÇÃO EXCEPCIONAL E DE CRISE INSTITUCIONAL. PRINCÍPIOS DA IMPESSOALIDADE E DA MORALIDADE. 1. Caso em que o titular de serventia extrajudicial, após suspensão de suas funções e afastamento para responder a procedimento disciplinar, perde a delegação. 2. É discricionário o ato da Administração Judiciária que, em vez de optar pelo substituto mais antigo, decide, nos termos do art. 36 da Lei 8.935/94, nomear terceira pessoa como interventor e, diante das peculiaridades do caso concreto (relação próxima de parentesco), manter, com base nos princípios da impessoalidade e da moralidade, a referida nomeação até o preenchimento definitivo da vaga. Precedentes do STJ. 3. Recurso Ordinário em Mandado de Segurança não provido. (RMS 28.013MG, Rel. para o acórdão Ministro HERMAN BENJAMIN, SEGUNDA TURMA, DJe 3/8/2010) Anote-se, ainda, que o fato de a impetrante-recorrida ser filha do antigo titular da serventia desmembrada configura motivo apto a justificar sua preterição pela Corregedoria local, tendo em vista os princípios da moralidade e da impessoalidade, conforme a jurisprudência: ADMINISTRATIVO. RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. TABELIONATO DE NOTAS. PERDA DA DELEGAÇÃO. NOMEAÇÃO DE INTERVENTOR EM DETRIMENTO DO SUBSTITUTO MAIS ANTIGO. SITUAÇÃO EXCEPCIONAL. POSSIBILIDADE. PRINCÍPIOS DA MORALIDADE E DA IMPESSOALIDADE. RECURSO NÃO PROVIDO.*

1. Em situações excepcionais, é válida a designação de interventor, em detrimento do substituto mais antigo (esposa do então titular), para responder pelo expediente após a decretação de perda da delegação de serventia. Interpretação do art. 39, § 2º, da Lei 8.935/94 realizada em consonância com o disposto no seu art. 36, § 1º, e com os princípios constitucionais da moralidade e da impessoalidade. 2. Recurso ordinário não provido. (RMS 26.552/SP, Rel. Ministro ARNALDO ESTEVES LIMA, PRIMEIRA TURMA, DJe 29/9/2010) Nesse sentido, o Enunciado Normativo n. 1 do Conselho Nacional de Justiça determina a aplicação aos cartórios extrajudiciais da Resolução n. 7/CNJ, que veda a prática do nepotismo no Poder Judiciário, e que foi ratificada e

ampliada pelo Supremo Tribunal Federal aos demais poderes.

Embora o enunciado da Súmula Vinculante 13 do STF limite a vedação da mencionada prática à Administração Pública, há razão para estendê-la ao caso vertente, em que há prestação de serviço público. Entendimento contrário implicaria reduzir a moralidade à legalidade, sendo que a Constituição consagra os princípios de forma autônoma, além de menoscabo à orientação firmada pelo Supremo no enunciado de Súmula Vinculante 13, que consagra a tendência contemporânea de análise funcional da atividade em detrimento da juridicidade estrutural da ação administrativa. Por fim, segundo entendimento pacificado no âmbito desta Corte, é desnecessário processo administrativo disciplinar para revogar ato que designa titular interino de serventia, pois se trata de ato precário e submetido ao interesse público.

No ponto: ADMINISTRATIVO. RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. ATIVIDADES NOTARIAIS E DE REGISTRO. TABELIÃO INTERINO. NOMEAÇÃO A TÍTULO PRECÁRIO. REVOGAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DESNECESSIDADE. FALTA DE INTERESSE DO PODER PÚBLICO. ATO DISCRICIONÁRIO. 1. Consoante a jurisprudência consolidada no STJ, em se tratando de ocupação precária de cargo por designação, pode a Administração destacar o serventuário do cargo a qualquer tempo, conforme lhe convenha. 2. **Cumprir acrescentar que nem sequer é necessária a instauração de processo administrativo disciplinar para apuração de fatos e aplicação da medida, pois a designação é feita unicamente no interesse do Poder Público, sob critérios de conveniência e oportunidade. Assim, não há falar em violação de direito líquido e certo.** 3. Agravo Regimental não provido. (AgRg no RMS 37.034MT, Rel. Ministro HERMAN BENJAMIN, SEGUNDA TURMA, DJe 3/9/2012) (...) [Negrito no original]. **Quarto** - Porque não há direito adquirido do substituto mais antigo assumir a serventia, tratando-se, ao revés, de ato discricionário da Administração, em especial quando não representa ruptura efetiva com as práticas irregulares apuradas na gestão da titular falecida.

Nesse particular o RMS 28.013/MG, Rel. Ministro CASTRO MEIRA, Rel. para Acórdão Ministro HERMAN BENJAMIN, SEGUNDA TURMA, julgado em 18/05/2010, DJe 03/08/2010. Segue trecho do voto-vista (vencedor) do Ministro designado para lavrar o acórdão: (...) No mérito, ousou divergir do eminente Relator para concluir que a decisão de origem não merece reparo. O eminente Relator bem delimitou o ponto nodal da espécie, nos seguintes termos: Superadas essas questões, adentro o cerne da discussão, a qual pode ser sintetizada nesta indagação: o princípio da moralidade administrativa é apto a chancelar ato que, mitigando expressa disposição legal, deixa de nomear o substituto mais antigo em exercício sob a justificativa de que a antiga titular é sua genitora e teve a delegação cassada por força de graves irregularidades nos serviços desempenhados? Com base nesse questionamento, o Sr. Ministro Relator, em seu cuidadoso Voto, rechaçou o acórdão a quo por considerar, em síntese, que o parentesco por si só não pode servir de óbice à designação do impetrante, pois não se presume que irá praticar atos irregulares, tal como fez sua progenitora. Em princípio, a conclusão de Sua Excelência não mereceria reparo, **caso se tratasse de hipótese normal de escolha de substituto de delegatário.** O caso em tela, todavia, apresenta certas peculiaridades que obstam a adoção do respeitável entendimento sugerido.

Na sua função de fiscalização da serventia, a autoridade coatora designou o litisconsorte, ora recorrido, para exercer o encargo almejado pelo impetrante, ressalvando as razões de não ter designado o último.

Embora tenha sido, de certa forma, infeliz a escolha do motivo ora questionado, deve ser feita distinção – ao meu sentir – crucial para solver essa demanda. É que se está diante de instituto jurídico diametralmente oposto, embora com similitude de denominação. O caso, em verdade, trata de **designação de interventor**, referido pelo art. 36 da Lei 8.935/94 nos seguintes termos (grifei): Art. 36. Quando, para a apuração de faltas imputadas a notários ou a oficiais de registro, for necessário o afastamento do titular do serviço, poderá ele ser suspenso, preventivamente, pelo prazo de noventa dias, prorrogável por mais trinta. § 1º Na hipótese do caput, **o juízo competente designará interventor** para responder pela serventia, quando o substituto também for acusado das faltas ou **quando a medida se revelar conveniente para os serviços.** § 2º Durante o período de afastamento, o titular perceberá metade da renda líquida da serventia; outra metade será depositada em conta bancária especial, com correção monetária. § 3º Absolvido o titular, receberá ele o montante dessa conta; condenado, caberá esse montante ao interventor. O interventor não é uma pessoa de livre escolha do delegatário quando no exercício normal de suas funções privadas. Ele é um agente do Estado designado para gerenciar temporariamente uma serventia extrajudicial na constância do afastamento do titular, ou, nas palavras de Walter Ceneviva: Chama-se interventor o agente público que, em caráter emergencial e provisório, recebe o encargo de manter em boa ordem o serviço para o qual é designado. O interventor responde pela serventia. (Lei dos Notários e dos Registradores Comentada. 5ª ed. rev. e atualiz. SP: Saraiva, 2006, p. 256; grifos no original) Assim, vale ressaltar que as hipóteses de designação de interventor estão enumeradas nos arts. 35, § 1º, e 36 do referido regramento, respectivamente, nos casos em que a suspensão do delegatário ocorre com probabilidade de perda da delegação (inciso IV do art. 32) e nos casos de suspensão preventiva, verdadeira medida cautelar para assegurar apuração das faltas imputadas. Conforme pontuei no julgamento do RMS 29311: (...) o art. 35, § 1º, da Lei 8.935/1994 é norma especial em relação à regra do art. 36. Este último versa sobre o afastamento provisório do notário ou oficial de registro, para fins de apuração de provas, revelando medida cautelar de instrução do processo administrativo, cujo prazo é de 90 dias, podendo chegar a 120; o primeiro trata do afastamento por tempo indeterminado, limitado ao julgamento final, quando o caso configurar perda de delegação (...). Em outras palavras: há o Estado atuando como interventor e fiscal ao mesmo tempo, em situação de extrema gravidade, a qual pode colocar em xeque a própria credibilidade da fé pública que rege os serviços notariais. Em momentos de

crise institucional, tal como se verificou no presente caso, por óbvio que a cautela deve ser a regra. Assim como fiz na sessão de 18.2.2010, entendo ser assaz oportuno relembrar trecho da informação da autoridade coatora relativa ao tópico: (...) o impetrante é filho da Oficial que perdeu a delegação. Logo, em uma cidade pequena como Carnaíba, onde a população acompanha todos os fatos ocorridos, notadamente quando há repercussão, a designação do impetrante para substituir sua mãe teria o condão de incutir na população um sentimento de que o Poder Judiciário nada fez e que nenhuma providência foi tomada, mesmo diante de todas as irregularidades verificadas no Processo Administrativo acima indicado e que culminou com a perda da delegação. Veja-se que no Cartório sempre permaneceram a Oficial que perdeu a delegação e seu filho, o impetrante. Com a nomeação deste, nada mudaria em termos práticos. (fl. 44) O intuito dos princípios da impessoalidade e da moralidade na Administração está direcionado para mostrar ao cidadão comum que o Estado deve estar pautado, em tema de recrutamento de recursos humanos, nos critérios mais objetivos possíveis, evitando-se as razões de ordem subjetiva e, sobretudo, motivadas por laços familiares. O que distingue o setor público do setor privado é justamente essa necessária demonstração de impessoalidade, decorrente do trato com a coisa do povo (res publica). Essa construção pautada no interesse público encontra respaldo no entendimento emanado pelo Supremo Tribunal Federal, que pode ser sintetizado com a seguinte passagem de autoria do eminente Min. Marco Aurélio, cuja maestria no vernáculo autoriza a seguinte transcrição, verbis:

A Carta de 1988 homenageia, com tintas fortes, o princípio isonômico. Além da regra geral do artigo 5º, tem-se ainda a específica, reveladora de que os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei, devendo a investidura, excetuada a hipótese de cargo em comissão assim declarado em lei, ser precedida do concurso público de provas e de provas e títulos. A cultura brasileira conduziu o Constituinte de 1988 a inserir, relativamente à administração pública direta, indireta ou fundacional de qualquer dos Poderes, na abertura do capítulo próprio (Da Administração Pública), a obrigatória observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade. Inegavelmente, o Constituinte voltou-se para o campo pedagógico, atento à realidade nacional, quantas e quantas vezes eivada de distorções. (...) embora sem querer enveredar os caminhos do moralismo barato, pondero ser necessária uma reflexão mais profunda sobre o sentido ético que lastreia normas deste quilate. As primeiras perguntas a serem feitas dizem com a razão de ser e o momento em que vêm à baila proposições normativas como a examinada. Pois bem, não há mesmo como olvidar as radicais transformações por que passa o Brasil. Colhemos os frutos benfazejos da democracia madura. E esperamos muito tempo por isso.

O povo brasileiro já não tateia, mergulhado nas trevas da ignorância e conseqüente subserviência, em busca da mão ditadora e assistencialista. Procura, sim, firmeza na condução da nau, sem despotismo, porém. O brasileiro de hoje não mais implora pelo seus naturais direitos, exige-os. É esse o contexto no qual exurgem as leis que, em última instância, indo ao encontro do anseio popular pela afirmação definitiva da moralidade como princípio norteador das instituições públicas, atuam como diques à contenção da ancestral ambição humana. (MC na ADI 1521, Min. Marco Aurélio, j. em 12.03.1997)

Conclui-se, nesses termos, que, a rigor, bastaria que a autoridade coatora designasse o interventor, mencionando apenas a razão estampada na lei – i.e., por conveniência dos serviços –, sendo desnecessário fazer alusão à questão do parentesco. Essa é exatamente a dicção do art. 36 da Lei 8.935/94 e evidencia a natureza discricionária da designação. Veja-se: PROCESSUAL CIVIL. RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. ADMINISTRATIVO. DIREITO LÍQUIDO E CERTO. INEXISTÊNCIA. ATO DISCRICIONÁRIO. CONTROLE JUDICIAL. IMPOSSIBILIDADE. EXEGESE DO ART. 36, § 1º, DA LEI Nº 8.935/94. (...) A substituição de notários e oficiais de registro supostamente faltosos é disciplinada pelo art. 36, § 1º, da Lei nº 8.935/1994. (...) Os atos discricionários legitimam espaço de liberdade para o administrador, insindicável pelo Poder Judiciário, porquanto nessas hipóteses interdita a intervenção no mérito do ato administrativo. (...) Deveras, contexto fático encartado nos autos denota a ausência de direito líquido e certo da impetrante, ora recorrente, a uma: porque o juiz, ora impetrado, no exercício de competência discricionária, nenhuma ilegalidade praticou ao nomear interventor, imparcial para administração do cartório em comento, a fim de resguardar o bom andamento das investigações acerca do oficial titular; a duas: porque a impetrante, ora recorrente, é casada com o oficial titular, então afastado por supostas irregularidades cartorárias e seria difícil a mesma colaborar na devassa a ser realizada na serventia, em especial quando as provas apresentadas são contrárias ao seu esposo e filho Carlos Zanata Magalhães, escrevente no referido cartório e acusado de falsidade no reconhecimento de firma. (...) In casu, o Tribunal a quo decidiu em consonância com o preceito legal (artigo 36, § 1º, da Lei 8.935/94), senão vejamos: Analisando detalhadamente os autos, não vislumbro ser a impetrante merecedora de razão, pois a decisão proferida pelo douto Juiz Substituto, constitui-se um típico ato discricionário, previsto pela lei, o qual consiste em ter o juiz liberdade para agir dentro dos limites legais. Em vista do contexto do processo, verifica-se pois, que a autoridade coatora agiu dentro dos limites impostos pela lei, ao nomear interventor fora do círculo de influência do oficial afastado, garantindo assim, uma maior eficácia da medida, vez que esta é imprescindível para o deslinde do processo administrativo instaurado contra o oficial titular. (...) o magistrado agiu com discricionariedade, entre várias possibilidades de solução, acolheu a que melhor correspondia, no caso concreto, ao desejo da lei (...). (RMS 20.271/GO, Rel. Ministro LUIZ FUX, PRIMEIRA TURMA, julgado em 26/05/2009, DJe 06/08/2009, grifos nossos) ...

[Negrito no original]. Diante do exposto, ante o falecimento da titular, declaro a vacância da delegação de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas de Ponte Alta do Tocantins – CNS nº 12.757-1 e, em razão dos graves fatos que inviabilizam a designação do substituto mais antigo, deixo de observar os ditames do art. 39, § 2º, da Lei Federal nº 8.935/94 e, via de consequência, **DESIGNO** para a função o **Sr. Valdiram Cassimiro da Rocha Silva**, registrador experimentado e reconhecidamente apto para a

atividade, atualmente titular do Cartório de Registro de Imóveis e 1º Ofício de Notas de Natividade-TO, e igualmente designado na serventia imobiliária de Ipueiras-TO. Desde já determino a entrega dos livros, computadores e documentos inerentes à atividade no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, a ser realizada pelo oficial de justiça. Em havendo resistência o senhor oficial deverá tomar as providências legais. Em relação ao computador determino que o senhor Valdiran Cassimiro providencie, no prazo de cinco dias, uma cópia integral do conteúdo funcional e devolva a máquina para a senhora Jemima Gertrudes Barreira Cavalcante Garcia. Após a posse dos livros, deverá o senhor Valdiran Cassimiro apresentar relatório detalhado da atual situação da serventia, no prazo máximo de três meses, para novas deliberações. Determino a comunicação imediata da Corregedoria Geral de Justiça da designação de Tabelião Registrador no Cartório de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas desta Comarca.

Publique-se. Cumpra-se. **Utilize a presente como MANDADO.** Ponte Alta do Tocantins, em 28 de outubro de 2014. **JORDAN JARDIM**-Juiz de Direito (Corregedor Local)

PORTARIA

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 5/2014 – DF/PONTE ALTA DO TOCANTINS de 28 de outubro de 2014

O Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito e Diretor do Fórum **Dr. JORDAN JARDIM**, da Comarca de Ponte Alta do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a vacância do cargo de oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e 1º Ofício de Notas desta Comarca, em razão do falecimento da titular Sra. Maria Tereza Barreira;

CONSIDERANDO a Decisão que deixou de nomear a oficiala substituta, Sra. Jemima Gertrudes Barreira Cavalcante Garcia para nomear o Oficial **VALDIRAM CASSIMIRO DA ROCHA SILVA**, ao cargo de Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e 1º Ofício de Notas desta Comarca.

RESOLVE:

DESIGNAR, INTERINAMENTE, o Tabelião e Registrador da Serventia de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Natividade-TO, **VALDIRAM CASSIMIRO DA ROCHA SILVA**, brasileiro, solteiro, Tabelião e Registrador, portador da CI/RG nº 17.696 SSP/TO, inscrito no CPF/MF 590.889.741-87, com endereço profissional à Avenida Filadelfo Nunes nº 201, centro, Natividade – TO, onde é domiciliado para **RESPONDER** pela **Serventia de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas de Ponte Alta do Tocantins – CNS nº 12.757-1**, enquanto perdurar a vacância ou ulterior deliberação por este Juízo ou pela E.Corregedoria – Geral de Justiça deste Estado, a partir de 28 de outubro de 2014.

O acervo do cartório será transferido ao Tabelião e Registrador **VALDIRAM CASSIMIRO DA ROCHA SILVA** em conformidade com a Decisão supracitada, bem como, em consonância com o PROVIMENTO Nº 02/2013/CGJUS-TO.

Dado e passado nesta cidade comarca de Ponte Alta do Tocantins – TO, **GABINETE DO JUIZ DE DIREITO DO FORO**, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de outubro de 2014. **Jordan Jardim - Juiz de Direito**

PORTO NACIONAL **1ª Vara Cível**

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS/AÇÃO: 2011.0004.1125-2/ EXECUÇÃO FISCAL

Requerente: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Advogado (A): Dra. BIBIANE BORGES DA SILVA-OAB/TO 1.981-B

Requerido: PECUTINS CIA PECU INDUSTRIAL TOCANTINS E OUTRO

Advogado (a): AMARANTO TEODORO MAIA-OAB/TO.2242

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DA SENTENÇA DE FOLHA(S) 96: ...Diante do exposto, julgo extinto o processo e por conseqüência, declaro extinta a presente execução, com fulcro nos artigos 794 e 795 do Código de Processo Civil. Nos termos do previsto no artigo 26 da LEF, sem custas e/ou honorários aqui. Providencie-se o necessário para baixa da(s) constringão (ões) ou bloqueio(S), se o caso. Expeça-se alvará para levantamento do valor depositado em prol da parte exeqüente. Publique-se,

registrando-se conforme de praxe e após, arquivem-se os autos com as respectivas baixas- ciente as partes, no que couber. Porto Nacional, 04 setembro de 2014. Adhemar Chufalo Filho Juiz de Direito em substituição.

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS/AÇÃO: 2010.0007.0008-6/ APOSENTADORIA

Requerente: JOÃO GONÇALVES DE OLIVEIRA

Advogado (A): Dra. SILVANA DE SOUSA ALVES-OAB/TO 4.924-A

Requerido: INSS- PROCURADOS FEDERAL

Advogado (a): PROCURADOR FEDERAL

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DO DESPACHO DE FOLHA(S) 157/165: Vista a parte autora com oportunidade de manifestação acerca da proposta de acordo entabulada pelo INSS, Consignando que a inércia. Será acatada como concordância. Int. Porto Nacional, 26 de junho de 2014. Adhemar Chufalo Filho Juiz de Direito em substituição.

APOSTILA

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS/AÇÃO: 2011.0001.4061-5/ APOSENTADORIA

Requerente: HENERSILIA RIBEIRO DA SILVA

Advogado (A): Dr. AMARANTO TEODORO MAIA-OAB/TO 2242

Requerido: INSS

Advogado (a): PROCURADOR FEDERAL

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DA SENTENÇA DE FOLHA(S) 79: ...Diante do exposto, julgo extinto o processo e por consequência, declaro extinta a presente execução, com fulcro nos artigos 794 e 795 do Código de Processo Civil. Na hipótese de custas pendentes passivas de cobrança, observe-se a normativa vigente, arquivando-se. P.R.I., com a adoção das providencias que se fizerem necessárias. Porto Nacional, 26 de junho de 2014. Adhemar Chufalo Filho Juiz de Direito em substituição.

2ª Vara Cível

SENTENÇA

AUTOS: 2009.0006.7265-8 – AÇÃO MANUTENÇÃO DE POSSE

Requerente: INVESTCO S/A

Advogado: BRUNA BONILHA DE T. COSTA AZEVEDO OAB/TO 4170 E ERIKA RUBIO CALMON DE AGUIAR OAB/SP 294.691-1

Requerido: FRANCISCO DA COSTA ALENCAR

Advogado: MARCELO HENRIQUE DE ANDRADE MOURA

SENTENÇA: “EX POSITIS e, por tudo mais que posso dos autos extrair JULGO PROCEDENTE os pedidos insertos na inicial, e o faço para reinterar, agora em definitivo, mantendo a liminar anteriormente deferida à autora na posse do imóvel descrito na inicial, com fundamento no art. 269, inc. I c.c os art. 926 e seguintes do Código de Processo Civil. Condeno os requeridos ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios estes em R\$ 6.000,00 (seis mil reais), nos termos dos art. 20, § 4º do CPB. P.R.I. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito”.

AUTOS: 2010.0010.1251 – AÇÃO INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

Requerente: DEODATO ALVES CASTRO E OUTROS

Advogado: TIAGO COSTA RODRIGUES OAB/TO 1214

Requerido: MÁRCIO RIBEIRO GUIMARÃES

Advogado: IRON MARTINS LISBOA OAB/TO 535

SENTENÇA: “Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos estampados na peça inicial. Por conseguinte, resolvo o mérito da demanda, a teor do que dispõe o art. 269, inciso I do CPC. Sem custas e honorários advocatícios, uma vez que os autores são beneficiários da assistência judiciária gratuita. Com o trânsito em julgado, arquivem-se. P.R.I. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito”.

TAGUATINGA
1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS

O DOUTOR GERSON FERNANDES AZEVEDO, Juiz de Direito em Substituição Automática ao da Vara Criminal desta Cidade e Comarca de Taguatinga, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital com o prazo de 15 dias virem, ou

dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime que a Justiça Pública desta Comarca, como Autora, move contra o acusado **IRISMARC ROSA**, brasileiro, casado, vendedor, RG n.º 584.218.2 SSP-GO, nascido aos 01.05.1991, natural de Itapirapuã-GO, filho de Leila Rosa, o qual foi denunciado nas penas do artigo 309, caput, do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997), nos Autos de Ação Penal n.º 0000256-59.2014.827.2738, e como está em lugar incerto e não sabido, fica o acusado **CITADO** pelo presente, para responder à acusação, por escrito no prazo de 10 (dez) dias, consoante ao artigo 396 do Estatuto Processual, oferecer defesa, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário (art. 396-A). Caso não apresente a resposta no prazo legal, ou se o acusado, não responder, serão os autos encaminhados à Defensoria Pública para oferecê-la dentro de 10 (dez) dias (CPP, art. 396-A, § 2º). Para conhecimento de todos e publicado no Diário da Justiça, cuja 2ª via fica afixada no Placar do Fórum desta Comarca de Taguatinga, Estado Tocantins. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Taguatinga, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de outubro de 2014. Eu,....., Técnica Judiciária, digitei e subscrevo. **GERSON FERNANDES AZEVEDO-Juiz de Direito em Substituição Automática.**

PUBLICAÇÕES PARTICULARES SINSJUSTO

SINDICATO DOS SERVENTUÁRIOS E SERVIDORES DA JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

JANIVALDO RIBEIRO NUNES, brasileiro, Presidente do SINSJUSTO, no uso de suas atribuições estatutárias e legais e com fundamento no art. 9º, da Seção II – Assembléia Geral e art. 10, ambos do Estatuto do Sinsjusto, resolve:

CONVOCAR todos os serventuários e servidores da Justiça do Estado do Tocantins para no dia 22/11/2014, na Sede Campestre do SINSJUSTO, localizada na Fazenda Brejo Cumprido, Chácara n.º 4, Zona Rural, município de Palmas – TO, se reunirem em Assembléia Geral, com primeira chamada às 14h00min e a segunda e última chamada às 14h30min, para DELIBERAR sobre a) Alteração do Estatuto; e, b) Criação do Regimento Interno do Sindicato dos Serventuários e Servidores do Estado do Tocantins.

Palmas, 28 de outubro de 2014.

Janivaldo Ribeiro Nunes
Presidente do SINSJUSTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

JANIVALDO RIBEIRO NUNES, brasileiro, Presidente do SINSJUSTO, no uso de suas atribuições estatutárias e legais e com fundamento no art. 9º, da Seção II – Assembléia Geral e art. 10, ambos do Estatuto do Sinsjusto, resolve:

CONVOCAR todos os serventuários e servidores da Justiça do Estado do Tocantins para no dia 22/11/2014, na Sede Campestre do SINSJUSTO, localizada na Fazenda Brejo Cumprido, Chácara n.º 4, Zona Rural, município de Palmas – TO, se reunirem em Assembléia Geral, com primeira chamada às 16h00min e a segunda e última chamada às 16h30min, para DELIBERAREM sobre a) Ré-ratificação do contrato da construção da sede; e, b) Escolha dos delegados votantes no processo de sucessão da Fenajud.

Palmas, 28 de outubro de 2014.

Janivaldo Ribeiro Nunes
Presidente do SINSJUSTO

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA

Decisão

PROCESSO Nº : 14.0.000193875-5
INTERESSADA : ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE - ESMAT
ASSUNTO : REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO

DECISÃO nº 3793, de 28 de outubro de 2014.

Trata-se da contratação do instrutor **ALVINO AUGUSTO DE SÁ** para a realização do curso "**PSICOLOGIA CRIMINAL**" para Magistrados e Servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, nos dias 6 e 7 de novembro de 2014, com carga horária de 15 (quinze) horas/aula.

Tendo em vista os fundamentos expendidos no Parecer 1186/2014 da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 549806), no Parecer 1177/2014 da Controladoria Interna (evento 549252) e, existindo reserva orçamentária (evento 546232), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada por meio do Despacho 46276/2014, exarado pelo Senhor Diretor Geral (evento 549811), nos termos do inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93, visando à contratação pretendida, pelo valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

PUBLIQUE-SE.

Após, à **Diretoria Financeira**, para emissão da Nota de Empenho, a qual, juntamente com o Projeto Básico, substituirá o instrumento contratual, a teor do que dispõe o art. 62 *caput* da Lei 8.666/1993.

Em seguida, à **Diretoria Administrativa**, para as demais providências pertinentes.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

PROCESSO SEI Nº. : 14.0.000180108-3
ASSUNTO : FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL AO FÓRUM DA COMARCA DE ARAGUATINS/TO
INTERESSADA : DIRETORIA ADMINISTRATIVA

DECISÃO nº 3774, de 27 de outubro de 2014.

Acolhendo, como razão de decidir, o Parecer 1159/2014 e o Despacho 45827/2014, ambos da Controladoria Interna (eventos 546648 e 548170), o Parecer 1170/2014 da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 548624), e, comprovada a disponibilidade orçamentária (evento 540180), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO** a Inexigibilidade da Licitação, declarada pelo Despacho 45965/2014, exarado pelo Senhor Diretor Geral (evento 548665), com arrimo no *caput* do art. 25 da Lei 8.666/93, visando à contratação do SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - SEMUSA, CNPJ 00.007.153/0001-60, para o fornecimento de água potável ao prédio do Fórum da Comarca de Araguatins/TO, no valor mensal estimado de R\$ 500,00 (quinhentos reais), perfazendo o total anual de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

PUBLIQUE-SE.

Após, à **Diretoria Financeira** para emissão da Nota de Empenho respectiva, e, ato contínuo, à **Diretoria Administrativa** para as providências cabíveis visando à contratação - **depois de rescindido o contrato em vigor (SEI 12.0.000004301-8)** - publicação e demais registros pertinentes, observadas as formalidades legais.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

DIRETORIA GERAL
Decisão

DECISÃO nº 3790 / 2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Trata-se do Contrato 270/2010, que tem por objeto a locação do imóvel que abriga o prédio do Fórum da Comarca de Xambioá-TO, firmado com os locadores João James Carvalho dos Santos e Niuza Maria de Sá Carvalho (evento 8308).

Acolho, por seus próprios fundamentos, o Parecer 1178/2014 da Assessoria Jurídico-Administrativa desta Diretoria Geral (evento 549277), e **APROVO** a Minuta do Instrumento sob o evento 547985, com vistas ao reajuste, à rescisão amigável e à indenização, relativos ao instrumento contratual em referência.

Publique-se.

Após, encaminhem-se os autos à **DIFIN** e **DIADM/DCC** para as providências pertinentes.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL.

Assinado eletronicamente por Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

Portaria**PORTARIA Nº 3711/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 28 de outubro de 2014**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9293/2014, resolve conceder ao Magistrado **Luatom Bezerra Adelino de Lima, Juiz de Direito de 1ª Entrância - Juz1, Matrícula 352436**, o pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, bem como adicional de embarque e desembarque, por seu deslocamento de Palmas/TO à Lisboa (Portugal), no período de 01/11 a 06/11/2014, com a finalidade de participar da primeira reunião de orientação com o Professor Rui Fonseca Guerra, considerando ter sido aprovado na primeira fase do curso de Mestrado da Faculdade de Direito de Lisboa, conforme SEI nº 14.0.000101211-9.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Ronilson Pereira da Silva
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 3712/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 28 de outubro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9292/2014, resolve conceder aos servidores **William de Moraes Gois, Técnico Judiciário de 2ª Instância - A3 / Chefe de Divisão - Daj5, Matrícula 352634, Ingrid Cavalcante Barroca, Chefe de Serviço - Daj3, Matrícula 352762 e Juvenil Ribeiro de Sousa, Assistente de Gabinete da Corregedoria-geral da Justiça -Daj4, Matrícula 352766**, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, por seus deslocamentos de Palmas/TO à Divinópolis do Tocantins/TO, no período de 29 a 31/10/2014, com a finalidade de em equipe técnica instituída pela CGJUS, cumprir diligências de inspeção em Serventia Extrajudicial, conforme Processo SEI nº 14.0.000195375-4.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Ronilson Pereira da Silva
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 3714/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 28 de outubro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9302/2014, resolve conceder ao servidor **Dorvely Sobrinho Costa, Chefe de Divisão - Daj5, Matrícula 353219**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Palmas/TO à Comarca de Porto Nacional/TO, no dia 28/10/2014, com a finalidade de vistoria técnica.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Ronilson Pereira da Silva
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 3715/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 28 de outubro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9287/2014, resolve conceder aos servidores **Luciano dos Santos Ramiro, Assistente de Suporte Técnico - Daj4, Matrícula 352178 e Jhonne Araujo de Miranda, Técnico Judiciário 2ª Instância, Matrícula 204861**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seus deslocamentos de Palmas/TO à Comarca de Porto Nacional/TO, no período de 28 a 29/10/2014, com a finalidade de continuidade no processo de mudança do prédio.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Ronilson Pereira da Silva
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 3716/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 28 de outubro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9264/2014, resolve conceder aos servidores **Nadia Maria Corrente Mota, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância - C14, Matrícula 301864, e Crebilon Eugênio Moreira da Rocha Araújo, Motorista cedido do Executivo, Matrícula 353233**, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, por seus deslocamentos de Palmas/TO à Comarca de Porto Nacional/TO, no período de 27 a 29/10/2014, com a finalidade de conclusão da mudança do novo Fórum da Comarca, conforme SEI nº 14.0.000189010-8.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Ronilson Pereira da Silva
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 3717/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 28 de outubro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9305/2014, resolve conceder ao servidor **Sidney Matos Camargo, Técnico Judiciário de 1ª Instância - C15, Matrícula 104768**, o pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, por seu deslocamento de Araguaçu/TO à Palmas/TO, no período de 19/11 a 22/11/2014, com a finalidade de participar do curso de Sistema Socioeducativo e Cadastros Nacionais de Adolescentes na ESMAT.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Ronilson Pereira da Silva
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 3722/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 28 de outubro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9306/2014, resolve conceder à servidora **Arine Monteiro de Sousa, Escrivão Judicial - C15, Matrícula 97042**, o pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, por seu deslocamento de Ananás/TO à Palmas/TO, no período de 19/11 a 22/11/2014, com a finalidade de participar do curso de Sistema Socioeducativo e Cadastros Nacionais de Adolescentes na ESMAT.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Ronilson Pereira da Silva
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 3725/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 28 de outubro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9308/2014, resolve conceder à servidora **Noelma Silva Brito Teles, Técnico Judiciário de 1ª Instância - C15, Matrícula 97826**, o pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, por seu deslocamento de Araguacema/TO à Palmas/TO, no período de 19/11 a 22/11/2014, com a finalidade de participar do curso Sistema Socioeducativo e Cadastro Nacionais de Adolescentes na ESMAT.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Ronilson Pereira da Silva
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 3726/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 28 de outubro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9307/2014, resolve conceder ao servidor **Miguel Cardoso de Oliveira, Chefe de Serviço - Daj3, Matrícula 198524**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Palmas/TO à Comarca de Novo Acordo/TO, no dia 28/10/2014, com a finalidade de retirada dos condicionadores de ar do antigo prédio da Comarca.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Ronilson Pereira da Silva
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 3727/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 29 de outubro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9310/2014, resolve conceder ao Magistrado **Marco Anthony Steveson Villas Boas, Desembargador - Des, Matrícula 23376**, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, bem como adicional de embarque e desembarque, por seu deslocamento de Palmas/TO à São Paulo/SP, no período de 29 a 31/10/2014, com a finalidade de participar da reunião da comissão executiva organizadora do 7º Encontro Mundial das Escolas de Magistratura, em conformidade com o SEI nº 14.0.000205599-7.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Ronilson Pereira da Silva
Diretor Geral Substituto

DIRETORIA FINANCEIRA

Extrato de Portaria de Suprimento de Fundos

PORTARIA Nº: 033/2014-DIGER

AUTOS Nº: SEI: 14.0.000194212-4

CONCEDENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

SUPRIDOS: Dr. Márcio Ricardo Ferreira Machado e Renival Silva

RESPONSÁVEL PELO ATESTO: Markus Dannylo Cordeiro Rodrigues

OBJETO DA PORTARIA: Portaria fundamentada nos anexos I, II e III do Decreto nº. 330 de 19/12/2012, visando à descentralização de recursos próprios (TRIBUNAL DE JUSTIÇA) por meio de Adiantamento/Suprimento de Fundos/SUFUAU, para atendimento de despesas de pronto pagamento e pequeno vulto para a Comarca de ARRAIAS - TO.

VALOR CONCEDIDO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 (0100), 3.3.90.36 (0100) e 3.3.90.39 (0100)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recurso: TRIBUNAL DE JUSTIÇA-TO

PROGRAMA: Gestão e Manutenção do Tribunal de Justiça

ATIVIDADE: Adiantamento de recursos ao Tribunal de Justiça e Unidades do Poder Judiciário

DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2014.

PRAZO PARA APLICAÇÃO: Até 10 de dezembro/2014 (Art. 9º, § 1º, Decreto 330/2012-DJ 3021).

PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: Até 20 de dezembro/2014 (Art. 25, § único, Decreto 330/2012-DJ 3021).

Palmas – TO, 23 de outubro de 2014.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral – TJ/TO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**Apostila****EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO****PROCESSO:** PA - 44527**CONTRATO Nº.** 171/2010**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CONTRATADA:** CM Construtora Ltda.**OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:**

O presente Instrumento tem por objeto o reajuste do Contrato nº. 171/2010, conforme previsto na Cláusula Oitava, com fulcro no § 8º, do artigo 65, da Lei nº. 8.666/93.

O reajuste é de 23,674%, de acordo com o INCC – Índice Nacional de Custo da Construção Civil, pelo período de junho/2010 a junho/2011, junho/2011 a junho/2012 e junho/2013 a junho/2014, que corresponde à quantia de R\$ 71.962,87 (setenta e um mil novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos), em relação ao valor realinhado do Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2014.**Extrato de Contrato****EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO** 14.0.000087036-7**PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº.** 11/2014**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.** 29/2014**CONTRATO Nº.** 221/2014**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CONTRATADA:** W.V.B. Vargas - ME

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de água mineral para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins nas quantidades e descrições abaixo:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	7.000	Pct	<p>Água mineral sem gás:Envasada em garrafas tipo pet 1,5 litro (um litro e meio), não retornáveis, contendo no rótulo a composição química, o registro do Ministério da Saúde e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Em pacotes de 6x1.</p> <p>1ª Linha.Marca: Santa Clara.</p> <p>Obs.: A ser entregue na divisão de Almoxarifado e Distribuição, situado no Anexo II, do Tribunal de Justiça. Endereço: Quadra 103 Norte, Avenida LO 02, Lote 57/59 – Plano Diretor Norte 1</p>	R\$ 6,49	R\$ 45.430,00
Valor total					R\$ 45.430,00

VALOR: O valor ordinário do presente instrumento fica ajustado em **R\$ 45.430,00 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e trinta reais).**

VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigência a partir de sua assinatura, ficando adstrito ao crédito orçamentário conforme disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

UNIDADE GESTORA: 060100-FUNJURIS**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.122.1082.4362**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.30**FONTE DE RECURSOS:** 0240**DATA DA ASSINATURA:** 29 de outubro de 2014.**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO** 13.0.000204667-3**PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº** 17/2014**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 27/2014**CONTRATO Nº** 226/2014**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CONTRATADA:** Pinheiro & Gasparin-Ltda

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mudas regionais e ornamentais para paisagismo, vasos, adubos e demais acessórios, bem como a restauração/reforma de vasos de cimento, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, conforme descrições e quantitativos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Muda de buxinho, podado, com aproximadamente 30 cm de altura x 25 de diâmetro, com tolerância de 5% nas medidas.	Und	4	R\$ 40,00	R\$ 160,00
2	Muda de buxinho, podado, com aproximadamente 40cm de altura x 42 cm de diâmetro, com tolerância de 5% nas medidas.	Und	3	R\$ 46,00	R\$ 138,00
3	Palmeira - ráfia, mudas com 03 (três) artes cada, medindo aproximadamente 1,20 metros, com tolerância de 5% nas medidas.	Und	65	R\$ 50,00	R\$ 3.250,00
4	Muda de zamoculcas, natural, com 40 cm de altura, 25 cm de largura.	Und	15	R\$ 31,00	R\$ 465,00
5	Muda de ixora florada, natural, com 40 cm de altura, 25 de largura.	Und	20	R\$ 27,50	R\$ 550,00
6	Muda de areca bambu, natural, com 2 metros de altura.	Und	15	R\$ 169,00	R\$ 2.535,00
7	Muda de dianelia, com 40 cm de altura.	Und	35	R\$ 21,00	R\$ 735,00
8	Muda de fênix natural, com 1,5 metros de altura, 70 cm de largura.	Und	7	R\$ 159,00	R\$ 1.113,00
9	Muda de mini camarás, natural, com 15 cm.	Und	25	R\$ 3,40	R\$ 85,00
11	Muda de antúrio, natural, com 70 cm de altura, 50 cm de largura, cor vermelha e branca.	Und	2	R\$ 56,00	R\$ 112,00
12	Muda de palmeira marcature, com 2,5 metros de altura, e até quatro artes.	Und	3	R\$ 162,00	R\$ 486,00
13	Muda de moreia, com 40 cm de altura x 30 20 cm de largura.	Und	10	R\$ 23,00	R\$ 230,00
15	Muda de arundina, pedindo 60 de altura x 20cm de largura.	Und	3	R\$ 38,00	R\$ 114,00
16	Muda de piramidales, medindo 1,9 metro de altura x 20cm de largura.	Und	2	R\$ 259,00	R\$ 518,00
17	Muda de palmeira licuala com aproximadamente 60 cm de altura, com no mínimo 3 folhas medindo 30cm x 25cm cada.	Und	10	R\$ 114,00	R\$ 1.140,00
18	Vaso de cimento tipo floreira, medindo 70cm de altura x 1,5 metro de comprimento x 55cm de largura x 60 cm de profundidade, com bordas nas proximidades da boca.	Und	2	R\$ 185,00	R\$ 370,00
19	Vaso de cimento, cor marrom, branco ou preto, medindo aproximadamente 55 cm de altura x 70cm boca x 80cm de pé x 45cm de profundidade, com junco na boca, medindo aproximadamente 20cm, cor bege, com tolerância de 5% nas medidas.	Und	4	R\$ 114,00	R\$ 456,00
20	Vaso de cimento, cor branco, marrom, preto ou cor natural, medindo 72 cm de altura x 1,10 cm de boca x 60 cm de fundo x 55 cm de profundidade, com junco na boca medindo aproximadamente 20 cm, cor bege, tolerância de 5% nas medidas.	Und	4	R\$ 158,00	R\$ 632,00
21	Vaso de cimento, cor branco, marrom, preto ou cor natural, medindo 55 cm de altura x 1,10 x cm de boca x 60 cm de fundo x 40 cm de profundidade, tolerância de 5% nas medidas.	Und	3	R\$ 140,00	R\$ 420,00
22	Vaso de cimento, retangular, cor branco, marrom, preto ou cor natural, medindo 1 metro de altura x 60 cm de boca x 40cm de fundo x 90cm de profundidade, com junco na boca de aproximadamente 20cm, cor a definir no ato da	Und	7	R\$ 208,00	R\$ 1.456,00

	aquisição, tolerância de 5% nas medidas.				
23	Vaso de cimento, retangular, cor branco, marrom, preto ou cor natural, medindo 80 cm de altura x 45 cm de boca x 30cm de fundo x 65cm de profundidade, com junco na boca de aproximadamente 20cm, tolerância de 5% nas medidas.	Und	10	R\$ 175,00	R\$ 1.750,00
24	Cascas de pinos, tamanho médio, saco com 25 kg.	Sc.	5	R\$ 32,00	R\$ 160,00
25	Grama esmeralda M ² , (metro quadrado).	M ²	50	R\$ 7,20	R\$ 360,00
27	Terra adubada, em saco de 20 quilos.	Sc.	50	R\$ 5,40	R\$ 270,00
28	Seixo britado, ensacado em saco de 15 kg.	Sc.	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00
29	Seixo branco, marmorizado, nº 1, saco de 15 kg.	Sc.	15	R\$ 20,00	R\$ 300,00
30	Argila expandida, para jardim, em saco de 50 litros.	Sc.	3	R\$ 40,00	R\$ 120,00
31	Limitador para jardim, com aproximadamente 30 cm de largura, com bordas de aproximadamente 1cm, com verde.	Mts.	150	R\$ 3,80	R\$ 570,00
32	Restauração de Vaso de cimento, cor marrom, branco ou preto, medindo aproximadamente 55 cm de altura x 70cm boca x 80cm de pé x 45cm de profundidade, com junco na boca, medindo aproximadamente 20cm, cor bege, com tolerância de 5% nas medidas.	Und	5	R\$ 92,00	R\$ 460,00
33	Restauração de Vaso de cimento, cor branco, marrom, preto ou cor natural, medindo 72 cm de altura x 1,10 cm de boca x 60 cm de fundo x 55 cm de profundidade, com junco na boca medindo aproximadamente 20 cm, cor bege, tolerância de 5% nas medidas.	Und	5	R\$ 95,00	R\$ 475,00
34	Restauração de Vaso de cimento, cor branco, marrom, preto ou cor natural, medindo 55 cm de altura x 1,10 x cm de boca x 60 cm de fundo x 40 cm de profundidade, tolerância de 5% nas medidas.	Und	5	R\$ 89,00	R\$ 445,00
35	Restauração de Vaso de cimento, retangular, cor branco, marrom, preto ou cor natural, medindo 1 metro de altura x 60 cm de boca x 40cm de fundo x 90cm de profundidade, com junco na boca de aproximadamente 20cm, cor a definir no ato da aquisição, tolerância de 5% nas medidas.	Und	5	R\$ 90,00	R\$ 450,00
36	Restauração de Vaso de cimento, retangular, cor branco, marrom, preto ou cor natural, medindo 80cm de altura x 45 cm de boca x 30cm de fundo x 65cm de profundidade, com junco na boca de aproximadamente 20cm, cor a definir no ato da aquisição, tolerância de 5% nas medidas.	Und	5	R\$ 90,00	R\$ 450,00
Valor total					R\$ 20.955,00

VALOR: O valor estimado do presente instrumento fica ajustado em R\$ 20.955,00 (vinte mil, novecentos e cinquenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: O presente contrato terá início a partir da data de sua assinatura e terá vigência adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

UNIDADE GESTORA: 060100-FUNJURIS

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.122.1082.4362

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 e 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 0240

DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 14.0.000111295-4

CONTRATO Nº. 211/2014

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 15/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 31/2014

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Gráfica e Editora Gráfica Sete Ltda – EPP.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a aquisição de materiais promocionais necessários à divulgação de campanhas de caráter institucional do Poder Judiciário do Tocantins, conforme descrição e quantitativos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Banner: Impressão em lona, com acabamento em madeira. A arte será fornecida no ato da requisição. Obs.: neste item a arte poderá sofrer alterações.	M²	200	R\$ 45,00	R\$ 9.000,00
Valor total					R\$ 9.000,00

VALOR: O valor ordinário do presente instrumento fica ajustado em **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**.

VIGÊNCIA O presente instrumento terá início a partir da data de sua assinatura e vigência no seu respectivo crédito orçamentário conforme disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93, ressalvado o prazo de garantia dos materiais.

UNIDADE GESTORA: 060100-FUNJURIS

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.122.1082.4362

NATUREA DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 0240

DATA DA ASSINATURA: 28 de outubro de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 13.0.000018924-8

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 21/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2013

CONTRATO Nº 223/2014

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: V3 Eventos Corporativos, Entretenimento e Turismo Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de cerimonial e/ou organização de eventos, com vistas a fornecer recepcionistas e coordenador(a) de equipe, para solenidades, congressos, seminários, reuniões, posses, encontros técnicos e outros eventos internos e externos a serem promovidos pelo Poder Judiciário do Tocantins, conforme quantitativos e descrições abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1-Eventos em Palmas	1.1 Coordenador(a) de equipe. Descrição sumária das atividades: planejamento e coordenação das atividades da equipe de recepcionistas, mapeamento e reserva de lugares no auditório seguindo a ordem de precedência de autoridades e convidados, checagem e organização de nominatas, apoio ao mestre de cerimônias. Será necessário 01 coordenador(a) por evento, o(a) qual deve acompanhar toda a programação, a ser informada à empresa contratada com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis.	7 (sete) diárias (período de 4 horas)	R\$ 416,66	R\$ 2.916,62
	1.2 Recepcionistas qualificadas para desempenhar a função, devidamente uniformizadas. Descrição sumária das atividades: recepção e condução de autoridades e convidados (preenchimento correto de nominatas e auxílio da ordem de precedência), entrega de certificados, crachás e pastas, resolução de dúvidas gerais dos participantes, inscrições, auxílio de auditório. Para evento de grande porte, de abrangência nacional, serão necessários os serviços de até 12 recepcionistas. Para eventos de menor porte serão requisitadas até 06 recepcionistas. Em ambos os casos, a equipe deverá estar disponível para acompanhar toda a programação do evento, a ser informada à empresa contratada com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis.	50 (cinquenta) diárias (período de 4 horas)	R\$ 145,83	R\$ 7.291,50

2 - Eventos Comarcas do Interior	2.1 Coordenador(a) de equipe. Descrição sumária das atividades: planejamento e coordenação das atividades da equipe de recepcionistas, mapeamento e reserva de lugares no auditório seguindo a ordem de precedência de autoridades e convidados, checagem e organização de nominatas, apoio ao mestre de cerimônias. Será necessário 01 coordenador(a) por evento, o(a) qual deve acompanhar toda a programação, a ser informada à empresa contratada com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.	6 (seis) diárias (período de 4 horas)	R\$ 746,21	R\$ 4.477,26
	2.2 Recepcionistas qualificadas para desempenhar a função, devidamente uniformizadas. Descrição sumária das atividades: recepção e condução de autoridades e convidados (preenchimento correto de nominatas e auxílio da ordem de precedência), entrega de certificados, crachás e pastas, resolução de dúvidas gerais dos participantes, inscrições, auxílio de auditório. Para evento de grande porte, de abrangência nacional, serão necessários os serviços de até 12 recepcionistas. Para eventos de menor porte serão requisitadas até 06 recepcionistas. Em ambos os casos, a equipe deverá estar disponível para acompanhar toda a programação do evento, a ser informada à empresa contratada com antecedência mínima de 5 C (cinco) dias úteis.	40 (quarenta) diárias (período de 4 horas)	R\$ 279,82	R\$ 11.192,80
Valor Total				R\$ 25.878,18

VALOR: O valor estimado do presente instrumento fica ajustado em R\$ 25.878,18 (vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e oito reais e dezoito centavos).

VIGÊNCIA: O presente contrato terá início a partir da data de sua assinatura e terá vigência adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

UNIDADE GESTORA: 060100-FUNJURIS

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.122.1082.4362

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 0240

DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 14.0.000105308-7

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 53/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2014

CONTRATO Nº. 222/2014

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Empresa Apoekã Indústria e Comércio de Móveis Ltda

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a aquisição de mobiliário para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, nas quantidades e descrições abaixo:

ITEM	UND	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	Und	142	<u>Poltrona giratória tipo Diretor espaldar médio c/ braços reguláveis:</u> Ergonômica; com três regulagens; com assento em resina plástica moldada anatomicamente, com espessura de 1cm, revestido em espuma de poliuretano flexível de alta resistência, com alta tensão de alongamento, com densidade média de 56kg/m ³ , moldada anatomicamente com espessura de 4cm, com capa de proteção com acabamento injetado de alta resistência mecânica, conformado anatomicamente, revestido com espuma de poliuretano flexível e de alta resistência a rasgos, com alta tensão de alongamento e baixa fadiga	R\$ 1.095,00	R\$ 155.490,00

		<p>dinâmica e baixa deformação permanente, com densidade média de 50kg/m³, moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar, com espessura média de 4cm com capa de proteção com acabamento injetado em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas; com suporte para encosto fabricado em chapa de aço estampado de 350mm, com mecanismo tipo placa; fabricado em chapa de aço de 300mm; com sistema de regulagem milimétrica de inclinação do encosto e contato permanente na posição livre; com assento fixo e encosto com inclinação regulável, com curso de 87° a 107°, com suporte para encosto e regulagem de altura com curso de 60mm, com articulação no encosto; com coluna de regulagem de altura com acionamento a gás, fabricado em tubo de aço de 50,8mm x 1,50mm, com acabamento em pintura eletrostática em epóxi-pó; com pré-tratamento anti-ferrugem fosfatizado; com revestimento total da coluna, com coluna de 125mm de curso com sistema de acoplamento ao mecanismo através de cone morse; com rodízios duplos; com braços reguláveis verticalmente com 7 estágios de curso de 55mm; revestida em couro ecológico na cor preta.</p> <p>Garantia: Garantia mínima de 5 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo do material.</p> <p>Obs.: Marca para efeito de parâmetro: Flexform, ou de qualidade superior, desde que mantidas as características aqui solicitadas. O material constante deste item deverá, obrigatoriamente, atender os requisitos da NR17 - Norma Regulamentadora que trata de ergonomia (Ministério do Trabalho) e da ABNT NBR 13962 – Móveis para escritório - Cadeiras.</p>		
Valor total				R\$ 155.490,00

VALOR: O valor ordinário do presente Instrumento fica ajustado em **R\$ 155.490,00 (cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e noventa reais)**.

VIGÊNCIA: O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e, terá vigência, no seu respectivo crédito orçamentário, conforme disposições do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, ressalvado o período de garantia dos mobiliários.

UNIDADE GESTORA: 060100-FUNJURIS

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1046.3019

NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52

FONTE DE RECURSOS: 0240

DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 14.0.000010257-2

CONCORRÊNCIA Nº. 02/2014

CONTRATO Nº. 224/2014

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Public Propaganda & Marketing - Ltda.

OBJETO: Contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, com o objetivo de divulgar as ações, difundir idéias e serviços, criação e produção de conteúdos impressos e audiovisuais especializada nos métodos, na arte e nas técnicas publicitárias, estudo, concepção, execução e distribuição de propaganda aos veículos de comunicação.

VALOR: O valor estimado do presente contrato fica ajustado em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos por interesse das partes até 60 (sessenta) meses, nos termos da Lei 866/93, art. 57, inciso II.

UNIDADE GESTORA: 060100-FUNJURIS
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.122.1082.4362
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSOS: 0240
DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2014.

PROCESSO 13.0.000192490-1

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 14/2014

CONTRATO Nº. 215/2014

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Empresa Nunes & Barbosa Ltda-Me.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de placas de identificação visual, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, conforme quantitativos e descrições abaixo:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	13	Und	Placas com aplicação de tinta fotoluminescente com pictograma e setas a definir: □ Dizeres dos pictogramas: Saída; descida, escada, saída de emergência, extintor de água, extintor pó químico, extintor dióxido de carbono ou ainda conforme solicitação da administração deste Tribunal de Justiça. □ Cor: de acordo com a placa (atendendo as exigências dos órgãos regulamentadores) □ Tamanho: 15x20cm; □ Material: Pvc, rígido, espessura de 0,5mm.	R\$ 25,00	R\$ 325,00
3	13	Und	Placas de identificação de porta IP1: □ Base em MDF, com pintura automotiva na cor azul nascente 86 GM, com medidas 35x15x1,5cm; □ Régua deslizante em MDF, pintura automotiva nas cores branca polar VW 76 e branco Andino 86 Ford, com medidas 40x15x1cm; Projeção calço em MDF, cor azul nascente, com medidas 13,5x7x1, 5 cm. □ Letras com fonte Arial, tamanho 88, texto verticalmente centralizado, em vinil adesivado, na cor azul marinho; □ Fixação fita VHB 3M.	R\$ 65,00	R\$ 845,00
4	105	Und	Placas de identificação de porta IP6: □ Base em MDF, com pintura automotiva na cor azul nascente 86 GM, com medidas 15x7x1, 5 cm; □ Régua deslizante em MDF, pintura automotiva na cor branca Andino, com medidas 35x5x1cm; Projeção calço em MDF, cor azul nascente, com medidas 7 x 4 x 1,5cm. □ Letras com fonte Arial, tamanho 64, texto verticalmente centralizado, em vinil adesivado, na cor azul marinho; □ Fixação fita VHB 3M.	R\$ 43,00	R\$ 4.515,00
Valor total					R\$ 5.685,00

VALOR: O valor estimado do presente instrumento fica ajustado em **R\$ 5.685,00 (cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais)**.

VIGÊNCIA: O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e terá vigência no seu respectivo crédito orçamentário conforme disposições do artigo 57 da Lei nº 8.666 O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e terá vigência no seu respectivo crédito orçamentário conforme disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93, ressalvado o prazo de garantia dos produtos.

UNIDADE GESTORA: 060100-FUNJURIS
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.122.1082.4362
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DE RECURSOS: 0240
DATA DA ASSINATURA: 28 de outubro de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO**PROCESSO 14.0.000149812-7****PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 03/2014****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 48/2014****CONTRATO Nº. 220/2014****CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CONTRATADA:** Vicon Comércio e Distribuição Ltda - ME.**OBJETO:** O presente Instrumento tem por objeto a aquisição de cofres, para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, conforme descrição e quantitativos abaixo:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	5	Und	Cofre de aço em chapa de 10/20, e espessura de chapa 14, com travas nas portas, dotados de segredo e tetra chave de segurança, medindo 1,50m de altura, 60cm de largura e 60cm de profundidade, admitindo-se uma variação nas dimensões de até 5% (cinco) por cento, com pintura epóxi na cor cinza, conforme descrição contida no Edital do Pregão Eletrônico – SRP nº 03/2014. Marca: JGA Modelo: C150	R\$ 6.390,00	R\$ 31.950,00
Valor total					R\$ 31.950,00

VALOR: O valor ordinário do presente instrumento fica ajustado em R\$ 31.950,00 (trinta e um mil, novecentos e cinquenta reais).**VIGÊNCIA:** O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e terá vigência no seu respectivo crédito orçamentária conforme disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93, ressalvado o prazo de garantia dos produtos.**UNIDADE GESTORA:** 060100-FUNJURIS**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.061.1046.3019**NATUREZA DE DESPESA:** 4.4.90.52**FONTE DE RECURSOS:** 0240**DATA DA ASSINATURA:** 27 de outubro de 2014.**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO 14.0.000105309-5****PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº. 53/2013****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2014****CONTRATO Nº. 210/2014****CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CONTRATADA:** Use Móveis para Escritório Ltda.**OBJETO:** Aquisição de mobiliário para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, nas quantidades e descrições abaixo:

ITEM	UND	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	Und	60	GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS E RODÍZIOS DUPLOS: Com as seguintes características: Cor: Argila. Dimensões: Comprimento: 40 cm; Profundidade: 52 cm; Altura: 55 cm. Tampo: Em madeira MDP (aglomerado) de 25mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão, texturizado em ambas as faces. Bordas: Com borda frontal e posterior com acabamento em gira de PVC de 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5mm em todo seu perímetro; com bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1,5mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro. Estrutura:	R\$ 451,00	R\$ 27.060,00

		<p>Fundo, laterais e base inferior em madeira MDP (aglomerado) de 18mm de espessura, revestidos em laminado melamínico de baixa pressão, texturizado em ambas as faces; fixados através de parafusos de aço e buchas metálicas.</p> <p>Gavetas: Gavetas confeccionadas com chapas de aço #22 (0,75mm) de espessura, dobrada e soldada através de corrediças em aço, roldanas em nylon e eixo em aço; com frente das gavetas em madeira MDP (aglomerado) de 18mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizada em ambas as faces; com puxadores do tipo zamak niquelado redondo com forma côncava com 130mm de comprimento; com acabamento das bordas em fita de PVC de 1mm de espessura, coladas a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro; com fechadura localizada na frente da gaveta superior, com fechamento simultâneo das 3 gavetas, com 2 chaves dobráveis.</p> <p>Componentes metálicos: Todas as peças metálicas deverão receber tratamento de desengraxamento, decapagem de fosfatização e a pintura em epóxpó, aplicada pelo processo de estufa, com acabamento texturizado na cor preta.</p> <p>Garantia: Garantia mínima de 5 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo do material.</p> <p>Obs.: Marca para efeito de parâmetro: Flexform, ou de qualidade superior, desde que mantidas as características aqui solicitadas.</p> <p>Obs.: O material constante deste item deverá, obrigatoriamente, atender os requisitos da NR17 - Norma Regulamentadora que trata de ergonomia (Ministério do Trabalho) e da ABNT NBR 13961 – Móveis para escritório - Armários e gaveteiros.</p> <p>Modelo: Ravena Gav Marca: Use Móveis</p>		
Valor total				R\$ 27.060,00

VALOR: O valor ordinário do presente instrumento fica ajustado em ajustado em **R\$ 27.060,00 (vinte e sete mil e sessenta reais)**.

VIGÊNCIA: O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e terá vigência no seu respectivo crédito orçamentário conforme disposições do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, ressalvado o período de garantia dos mobiliários.

UNIDADE GESTORA: 060100 - FUNJURIS

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1046.3019

NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52

FONTE DE RECURSOS: 0240

DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 14.0.000115081-3

PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº. 22/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 37/2014

CONTRATO Nº. 219/2014

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Vicon Comércio e Distribuição Ltda - ME.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a aquisição de aparelhos de ar condicionados e materiais de refrigeração com instalação ou não, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, conforme descrição e quantitativos abaixo:

APARELHOS DE AR CONDICIONADO A SEREM INSTALADOS NO FÓRUM DA COMARCA DE GUARÁI							
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
2	Ar Cond. SPLIT (Evaporadora e Condensadora) 220V-60HZ - consumo	Eletrolux	Und	18	R\$ 3.093,00	R\$ 55.674,00	

	aproximado 1.080W – Classe A – 12.000 BTU's – Vazão aproximada 680m³/h – Gás 410A, Compressor Rotação Variável, Classe de Consumo A- HI-WALL					
3	Ar Cond. SPLIT (Evaporadora e Condensadora) 220V-60HZ – consumo aproximado 1.620W – Classe B – 18.000 BTU's – Vazão aproximada 807m³/h – Gás 410A, Compressor Rotação Variável, Classe de Consumo A - HI-WALL	Samsung	Und	16	R\$ 4.084,00	R\$ 65.344,00
4	Ar Cond. SPLIT (Evaporadora e Condensadora) 220V-60HZ – consumo aproximado 2.160W – Classe B – 22.000/24.000 BTU's – Vazão aproximada 1.019m³/h – Gás 410A, Compressor Rotação Variável, Classe de Consumo B - HI-WALL	Eletrolux	Und	36	R\$ 4.776,00	R\$ 171.936,00
6	Ar Cond. SPLIT (Evaporadora e Condensadora) 380V-60HZ – consumo aproximado 3.240W – Classe B – 36.000 BTU's – Vazão aproximada 1.274m³/h – Gás 410A, Classe de Consumo B - PISO TETO	Eletrolux	Und	04	R\$ 6.463,00	R\$ 25.852,00
8	Ar Cond. SPLIT (Evaporadora e Condensadora) 380V-60HZ – consumo aproximado 5.400W – Classe B – 58.000/60.000 BTU's – Vazão aproximada 2.294m³/h – Gás 410A, classe de Consumo B - PISO TETO	Eletrolux	Und	05	R\$ 9.297,50	R\$ 46.487,50
Valor total						R\$ 365.293,50

VALOR: O valor ordinário do presente instrumento fica ajustado em R\$ 365.293,50 (trezentos e sessenta e cinco mil, duzentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: O presente Instrumento terá início a partir da data de sua assinatura e vigência no seu respectivo crédito orçamentário conforme disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93, ressalvado o prazo de garantia dos equipamentos.

UNIDADE GESTORA: 060100-FUNJURIS

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1046.3019

NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52

FONTE DE RECURSOS: 0240

DATA DA ASSINATURA: 28 de outubro de 2014.

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: PA - 40680

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2010.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: CM Construtora Ltda.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência do Contrato nº. 171/2010, por mais 60 (sessenta) dias, perfazendo um total de 313 (trezentos e treze) dias de vigência contratual.

DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2014.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº. 14.0.000084455-2

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 182/2014.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Através do presente Instrumento, as partes acima qualificadas ajustam o acréscimo de 10,40248796 % sobre o valor total do Contrato nº 182/2014, que corresponde à quantia de **R\$ 5.184,60 (cinco mil, cento e oitenta quatro reais e sessenta centavos)**, tendo em vista o aumento da frota do CONTRATANTE, acrescentando ao contrato os veículos oficiais abaixo descritos:

ANO/MODELO	QTDE	TIPO DE SEGURO	VALOR A SER	VALOR DA FRANQUIA	BÔNUS ATUAL	VIGÊNCIA DA APÓLICE	VALOR	VALOR
------------	------	----------------	-------------	-------------------	-------------	---------------------	-------	-------

			SEGURADO				UNITÁRIO	TOTAL
Toyota Etios Sedan XLS 1.5 16V flex	6	Sem perfil	Valor de mercado 100%	Reduzida	0	30/10/2014 a 30/09/2015	R\$ 460,41	R\$ 2.762,46
Toyota Etios Hatch XS 1.5 16V flex	6	Sem perfil	Valor de mercado 100%	Reduzida	0	30/10/2014 a 30/09/2015	R\$ 403,69	R\$ 2.422,14
Valor total acrescido								R\$ 5.184,60

VALOR: O valor total do Contrato em epígrafe passará de **R\$ 49.840,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta reais)** para **R\$ 55.024,60 (cinquenta e cinco mil, vinte e quatro reais e sessenta centavos).**

UNIDADE GESTORA: 060100-FUNJURIS

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.122.1082.4428

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSO: 0240

DATA DA ASSINATURA: 28 de outubro de 2014.

Extrato de Convênio

EXTRATO DE CONVÊNIO:

CONVÊNIO Nº. 15/2014

PROCESSO: 13.0.000064882-0

CONVENENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONVENIADO: Município de Lagoa da Confusão - TO.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a cessão de servidores efetivos municipais, pelo CONCEDENTE ao CONVENENTE, sob a supervisão do Juiz Diretor do Foro, para desempenhar funções no âmbito da Comarca de Cristalândia-TO.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12(doze) meses, prorrogável sucessivamente até o limite de 60(sessenta) meses, contados da data de sua publicação, em conformidade com o inciso II, do artigo 57, da Lei nº. 8.666/1993

DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2014.

EXTRATO DE CONVÊNIO:

CONVÊNIO Nº. 16/2014

PROCESSO: 13.0.000064882-0

CONVENENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONVENIADO: Município de Cristalândia - TO.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a cessão de servidores efetivos municipais, pelo CONCEDENTE ao CONVENENTE, sob a supervisão do Juiz Diretor do Foro, para desempenhar funções no âmbito da Comarca de Cristalândia-TO.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12(doze) meses, prorrogável sucessivamente até o limite de 60(sessenta) meses, contados da data de sua publicação, em conformidade com o inciso II, do artigo 57, da Lei nº. 8.666/1993

DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2014.

Extrato

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 07/2014

PROCESSO: 13.0.000063724-0

COOPERADORES: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e o Governo do Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica viabilizar a formação e funcionamento de Núcleo de Apoio Técnico (NAT), para disponibilização de subsídios técnicos aos magistrados tocaninenses nas ações judiciais que tenham por finalidade o fornecimento de medicamentos, insumos para saúde, exames, diagnósticos, tratamentos médicos e insumos nutricionais pelo Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria da Saúde.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado ou alterado, por meio de Termo Aditivo, desde que não haja modificação do objeto acordado.

DATA DA ASSINATURA: 28 de outubro de 2014.

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: Nº 44525

CONTRATO: Nº 201/2010

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADO: Empresa Sabina Engenharia Ltda.

OBJETO I – O presente Instrumento tem por objeto o reajuste do Contrato nº. 201/2010, conforme previsto na Cláusula Nona, com fulcro no § 8º, do artigo 65, da Lei nº. 8.666/93.

II - O reajuste é de 24,277%, de acordo com o INCC – Índice Nacional de Custo da Construção Civil, pelo período de julho/2010 a julho/2011, julho/2011 a julho/2012 e julho/2013 a julho/2014, que corresponde à quantia de R\$ 699.627,89 (seiscentos e noventa e nove mil seiscentos e vinte e sete reais e oitenta e nove centavos), em relação ao valor realinhado do Contrato.

III - O presente Termo de Apostilamento vincula-se, em sua integralidade ao Contrato nº. 201/2010, aos autos PA nº. 44525 e 40518, bem como às disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 28 de outubro de 2014

ESMAT

Edital

EDITAL nº 56, de 2014

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições e de acordo com o Edital nº 48, de 2014, publicado no Diário da Justiça nº 3.432, páginas 113 a 115, em 22 de setembro de 2014, dispõe sobre o Resultado do Processo de Seleção de Conciliadores Voluntários, para o desenvolvimento das atividades na Semana Nacional de Conciliação, que acontecerá no período de 24 a 28 de novembro de 2014, e dá outras providências, conforme segue:

1. Resultado do Processo de Seleção de Conciliadores Voluntários 2014

ALAIDES CARDOSO DIAS

ALINE SANTOS SOARES BRABO

AMANDA VERAS PARRIAO VALENTE

ANDRÉ LUIS DA LUZ BRANDÃO

ANNA PAULA RODRIGUES DIAS

ANNE KAROLLYNE PORTILHO DOS SANTOS

ANTONIO MENDES

ARNALDO HENRIQUES DA COSTA NETO

BEATRIZ MASCARENHAS CONTALDO PAGANO

BRÍGIDA RESENDE ROCHA MASCARENHAS

CÉLIA RODRIGUES PEREIRA

CLAUDIO DE SOUZA RABELO

CLEBER DOS SANTOS SOLANO

CYNTIA VALERIA OLIVEIRA ROCHA

DALCY A. MACHADO JUNIOR

DANIEL BARBOSA DOS SANTOS

DANIELA OLIVO

EDNA LOURENÇA ARRUDA DA CUNHA

EDUARDO CASABONE BATISTA BRITO

ELISIANE FERREIRA MACHADO

ELIZANGELA BRITO RODRIGUES MARINHO

ELLIS FÚLVIA RODRIGUES FERNANDES

ESTEVÃO DE CASTRO NOGUEIRA AZEVEDO

EULER RUI BARBOSA TAVARES

EWERTON VIEIRA MONTEIRO

FERNANDA RODRIGUES DE SOUZA E SILVA

FLORDALICIO GUEDES DA SILVA HENRIQUE

GABRIELA PAGANO

GEANY LORENA ALVES DANTAS

GERCIANA DE SOUZA RIBEIRO

GERTRUDES MARIA DE ANDRADE BENETELE

GIZELE FERNANDES DOS SANTOS

GUSTAVO DOS SANTOS SOUZA

HEDILBERTO JOSÉ BARROS

HERMES GONÇALVES DE ALCÂNTARA QUEIROZ

ISMAEL PEREIRA SANTOS

IZADORA NOGUEIRA DOS SANTOS MUNIZ

JACI AUGUSTA NEVES DE SOUZA

JAMES DIAS GUITARRA EVANGELISTA

JANAYNNA PEREIRA BRANDÃO

JANE APARECIDA FEITOSA DA CRUZ

JERFFERSON COSTA PINTO

JESSICA COELHO DE OLIVEIRA

JESSICA DE ARRUDA PINTO

JOSEFA NERES DA SILVA NETA

JULIEN RONCALI DE ANDRADE MARTINS

KAIENNA SANDY SOUZA LIMA CORIOLANO

KAREM COLETA DE ALMEIDA

KARLA FERNANDA BRANQUINHO BENICIO

KLONIA MARIA MAIA DOS SANTOS

LAURA PANTOJA DE OLIVEIRA CARVALHO

LAYANA MARA SCHUCH

LEONARDO DE ABREU ALCANTARA

LORENNALVES DE SOUSA

LUANA ALVES FEITOZA WAHLBRINK

LUCIVANIA MACEDO BARROS

MAGDA ALVES AGUIAR
MARIA DAS GRAÇAS MEDICI DA COSTA
MARIA DE JESUS BARBOSA CAMPOS
MARIA LUIZA VILANOVA GOMES
MARIANA ROCHA SANTOS BOMFIM
MATTEUS NOGUEIRA BARREIRA
MAURIANE VIEIRA MARQUES TOMÉ
MAYSA FRANCO GOMES
MONALIZA LOPES MORAIS
OLÍVIA BERNARDES FERRARI
PABLO GOMES BARROS
PATRICIA DE CARVALHO TELES SOUSA
PAULO ANDRÉ DE SOUSA GRATÃO
PEDRO HENRIQUE FERREIRA LEITE
PEDRO VINICIUS MARTINS BELARMINO JUNIOR
PRISCYLLA CASSOL
RAFAEL BRAUNA SOARES LEITE
ROSIRENE MENDES DE SOUSA
SANDRO XAVIER DE FARIA
SANTIAGO CARDOSO DE CARVALHO
SAULO FERNANDO GUEDES DA SILVA
SHENYA FRANCYNI DE LIMA RAMOS
SUELY RAMOS BORGES
TALLYTA RODRIGUES DE SOUSA
VALDEMAR FERREIRA DA SILVA
VALERIA ERNESTINA DE OLIVEIRA
VERÔNICA RIBEIRO FRANCO VILELA
VICTÓRIA SILVA MEDRADO
WALLYSON LEMOS DOS REIS OLIVEIRA

2. Prorrogar o prazo, para entrega de documentos, aos candidatos inscritos, até o dia 30 de outubro de 2014, às 23h59, a ser enviado para o e-mail nucas@tjto.jus.br. Palmas-TO, 27 de outubro de 2014.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

